



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.613

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.630, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza os municípios a instalarem faixas elevadas para travessia de pedestres - lombofaixas - nas rodovias estaduais que atravessam o perímetro urbano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os municípios do Estado de Goiás autorizados a instalar faixas elevadas para travessia de pedestres - lombofaixas - nas rodovias estaduais que atravessam o perímetro urbano.

Art. 2º A instalação das faixas de que trata o art. 1º será realizada sob a autorização e supervisão da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra e deverá atender aos padrões e critérios definidos na Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 564327

LEI Nº 23.631, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FERNANDO LUCAS CARDOSO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 564328

LEI Nº 23.632, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUÍS GUSTAVO SOARES AMORIM DE SOUSA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CLÉCIO ALVES
Deputado Estadual

Protocolo 564329

LEI Nº 23.633, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CRISTIANO ZANIN MARTINS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

MAURO RUBEM
Deputado Estadual

Protocolo 564330

LEI Nº 23.634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 564331



LEI Nº 23.635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LUCAS DA SILVA ROCHA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 564332

LEI Nº 23.636, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOÃO NETO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 56.040.957/0001-16, com sede no Município de Firminópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual

Protocolo 564333

LEI Nº 23.637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ARI DIÓGENES DA ROCHA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

Protocolo 564334

LEI Nº 23.638, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AMOR ANIMAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 53.425.878/0001-35, com sede no Município de Goânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JULIO PINA
Deputado Estadual

Protocolo 564335

LEI Nº 23.639, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CRISTIAN ASSIS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 564336



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



LEI Nº 23.640, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APRISCO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.206.400/0001-34, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 564337

LEI Nº 23.641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

MAURO RUBEM
Deputado Estadual

Protocolo 564338

LEI Nº 23.642, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CLEIDE MARIA HOLANDA MÁXIMO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 564339

LEI Nº 23.643, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA CIDADE DE JARAGUÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.688.720/0001-54, com sede no Município de Jaraguá/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual

Protocolo 564340

DECRETO Nº 10.774, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os Decretos nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e nº 10.677, de 11 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, em atenção aos Convênios ICMS nº 29 e nº 63 e ao Ajuste SINIEF nº 5, todos de 11 de abril de 2025, também ao Processo nº 202500004069620,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º-B

.....

III - utilização de código específico para as prestações de que trata este artigo nos arquivos previstos no Capítulo III-A e no Título III do Anexo X deste Regulamento ou Código de Classificação do Item previsto para a Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62;

.....” (NR)

“Art.9º-C

.....

§ 3º

I - emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, ou Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62; e

II - utilizar os códigos de classificação de item específicos nos arquivos previstos no Capítulo III-A e no Título III do Anexo X deste Regulamento ou o Código de Classificação do Item previsto para a Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62.” (NR)

“Art. 80.

.....

IV -

.....



b) para acobertar saídas, inclusive interestaduais; e

....." (NR)

Art. 2º O Decreto 10.677, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º

.....

V - 1º de maio de 2025, quanto aos seguintes dispositivos do Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 1997:

....." (NR)

Art. 3º Para o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas aos anexos de combustíveis previstos no art. 16 do Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 1997, devem ser adotados o mesmo leiaute e os mesmos procedimentos previstos no Ato COTEPE/ICMS nº 22, de 10 de março de 2023, para as operações

realizadas em fevereiro de 2025 (Convênio ICMS 29/25, cláusula segunda).

Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 87 do Anexo XIII do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I - 14 de abril de 2025, quanto ao art. 2º;

II - 16 de abril de 2025, quanto aos arts. 1º e 4º; e

III - 6 de maio 2025, quanto ao art. 3º.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 564326

DECRETO Nº 10.775, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão administrativa, as áreas de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, no art. 57, inciso I, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500036003853, especialmente do Parecer Jurídico nº 172/2025/PROSET-CJ/GOINFRA, do Setor de Consultoria e Assessoria da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aprovado pelo Despacho nº 1.426/2025/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, por via amigável ou judicial, as áreas de terras e as respectivas benfeitorias necessárias à implantação, à restauração, à pavimentação, à conservação e ao aprimoramento da duplicação da Rodovia GO-330, no trecho: Entroncamento GO-305 (Ipameri) – Início do perímetro urbano (Catalão/GO), com extensão de 12,25 km, e faixa de domínio de 119,90 m de largura, dos quais são 50 m paralelo pelo lado direito, a partir do eixo da pista de rolamento do lado direito, e 50 m paralelo pelo lado esquerdo, a partir do eixo da pista de rolamento do lado esquerdo e 19,90 m entre os eixos das pistas de rolamento, ressalvadas as áreas consideradas como terras devolutas, as que são objeto de desapropriação indireta e as suscetíveis de aquisição por usucapião pelo expropriante, discriminadas no Anexo I deste Decreto, bem como a constituição de servidão administrativa, para suprir o alto volume de solo para aterro demandado pelo segmento, destinadas à execução das obras de terraplanagem e pela pavimentação asfáltica da duplicação da Rodovia GO-330, no trecho: Entroncamento GO-305 – Início do perímetro urbano (Ipameri/GO), das áreas de terras descritas nos Anexos II, III(10.1), III(10.2) e IV, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 202500036008152.

Art. 2º Considera-se urgente a concretização da desapropriação e da constituição da servidão administrativa decorrentes deste Decreto, o que justifica a imissão provisória na posse das áreas a serem expropriadas e destinadas à implantação de caixas concentradas, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Autoriza-se a GOINFRA a adotar as providências necessárias à efetivação da servidão administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Goiás, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa a favor da GOINFRA, para os fins indicados, compreendido o direito de exploração de material (solo para aterro), pelo prazo de 24 meses, com possibilidade de prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas, as caixas deverão ser reconformadas ainda durante a obra e integrarem-se ao plano de gestão ambiental do projeto.

Art. 5º A GOINFRA promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação e da servidão administrativa resultante deste Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da GOINFRA, referentes ao exercício corrente e aos futuros, cuja execução estará condicionada ao atendimento das exigências e das formalidades legais de naturezas econômico-financeira e orçamentária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREAS DE TERRAS E AS RESPECTIVAS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, À RESTAURAÇÃO, À PAVIMENTAÇÃO, À CONSERVAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-330, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO GO-305 – INÍCIO PERÍMETRO URBANO (CATALÃO/GO), COM EXTENSÃO DE 12,25 KM, E FAIXA DE DOMÍNIO DE 119,90M DE LARGURA, DOS QUAIS SÃO 50M PARALELO PELO LADO DIREITO, A PARTIR DO EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO DO LADO DIREITO, E 50M PARALELO PELO LADO ESQUERDO, A PARTIR DO EIXO DA PISTA DE ROLAMENTO DO LADO ESQUERDO E 19,90M ENTRE OS EIXOS DAS PISTAS DE ROLAMENTO.

A diretriz para implantação do eixo da duplicação da Rodovia: GO-330, Entroncamento GO-305 – Início Perímetro Urbano (Catalão), com extensão de 12,25 km (doze quilômetros e duzentos e cinquenta metros), na sequência apresentamos o descritivo da poligonal projetada para fins de desapropriação da faixa de domínio. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8003953.56 m e E 818256.32 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 150°35'25.14" e 1103.95 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8002991.88 m e E 818798.41 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 638,53 m, raio de 694,90 metros e ângulo central de 52°38'53.47" até o vértice P2, de coordenadas N 8002376.47 m e E 818831.59 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 203°14'18.60" e 841.58 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8001603.17 m e E 818499.54 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 292.97 m, raio de 555,10 metros e ângulo central de 30°14'23.28" até o vértice P4, de coordenadas N 8001316.49 m e E 818458.64 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 172°59'55.32" e 1996.25 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7999335.13 m e E 818701.97 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 3.36 m, raio de 5050,01 metros e ângulo central de 0°02'17.03" até o vértice P6, de coordenadas N 7999331.80 m e E 818702.37 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 173°02'12.36" e 727.12 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7998610.05 m e E 818790.52 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 357.40 m, raio de 555,10 metros e ângulo central de 36°53'23.36" até o vértice P8, de coordenadas N 7998292.76 m e E 818941.24 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 136°08'49.00" e 123.44 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7998203.75 m e E 819026.76 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 311.28 m, raio de 694,90 metros e ângulo central de 25°39'55.79" até o vértice P10, de coordenadas N 7997939.21 m e E 819185.83 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 161°48'44.79" e 616.23 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7997353.77 m e E 819378.18 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 269.11 m, raio de 750,00 metros e ângulo central de 20°33'29.42" até o vértice P12, de coordenadas N 7997118.47 m e E 819505.76 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°15'15.37" e 409.52 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7996799.07 m e E 819762.06 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 256.90 m, raio de 1250,00 metros e ângulo central de 11°46'32.26" até o vértice P14, de coordenadas N 7996583.65 m e E 819901.20 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 153°01'47.63" e 1565.88 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7995188.07 m e E 820611.37 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 34.37 m, raio de 555,10 metros e ângulo central de 3°32'52.50" até o vértice P16, de coordenadas N 7995157.94 m e E 820627.89 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 149°28'55.13" e 285.04 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7994912.38 m e E 820772.64 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 42.68 m, raio de 694,90 metros e ângulo central de 3°31'09.58" até o vértice P18, de coordenadas N 7994874.97 m e E 820793.17 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 153°00'4.72" e 638.98 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7994305.62 m e E 821083.25 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 42.74 m, raio de 694,90 metros e ângulo central de 3°31'25.39" até o vértice P20, de coordenadas N 7994266.97 m e E 821101.47 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 156°31'30.11" e 285.33 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7994005.26 m e E 821215.13 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 34.14 m, raio de 555,10 metros e ângulo central de 3°31'25.39" até o vértice P22, de coordenadas N 7993974.38 m e E 821229.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 153°00'4.72" e 1381.07 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7992743.82 m e E 821856.65 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 243°00'4.72" e 119.90 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7992689.39 m e E 821749.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°00'04.72" e 1381.07 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7993919.95 m e E 821122.85 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 41.51 m, raio de 675,00 metros e ângulo central de 3°31'25.39" até o vértice P26, de coordenadas N 7993957.50 m e E 821105.15 m; deste, com os seguintes azimuth plano e distância: 336°31'30.11" e 285.33 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7994219.21 m e E 820991.49 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 35.36 m, raio de 575,00 metros e ângulo central de 3°31'25.39" até o vértice P28, de coordenadas N 7994251.19 m e E 820976.42 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 333°00'4.72" e 638.98 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7994820.54 m e E 820686.34 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 35.32 m, raio de 575,00 metros e ângulo central de 3°31'09.58" até o vértice P30, de coordenadas N 7994851.49 m e E 820669.35 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 329°28'55.13" e 285.04 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7995097.05 m e E 820524.60 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 41.80 m, raio de 675,00 metros e ângulo central de 3°32'52.50" até o vértice P32, de coordenadas N 7995133.69 m e E 820504.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 333°01'47.63" e 1565.88 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7996529.27 m e E 819794.34 m; deste, segue



por uma curva com desenvolvimento de 232.26 m, raio de 1130,10 metros e ângulo central de 11°46'32.26" até o vértice P34, de coordenadas N 7996724.03 m e E 819668.55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°15'15.37" e 409.52 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7997043.43 m e E 819412.24 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 312.13 m, raio de 869,90 metros e ângulo central de 20°33'29.42" até o vértice P36, de coordenadas N 7997316.35 m e E 819264.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 341°48'44.79" e 616.23 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7997901.79 m e E 819071.92 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 257.57 m, raio de 575,00 metros e ângulo central de 25°39'55.79" até o vértice P38, de coordenadas N 7998120.68 m e E 818940.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 316°08'49.00" e 123.44 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7998209.69 m e E 818854.77 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 434.60 m, raio de 675,00 metros e ângulo central de 36°53'23.36" até o vértice P40, de coordenadas N 7998595.51 m e E 818671.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°02'12.36" e 727.12 m; até o vértice P41, de coordenadas N 7999317.26 m e E 818583.36 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 3.28 m, raio de 4930,10 metros e ângulo central de 0°02'17.03" até o vértice P42, de coordenadas N 7999320.51 m e E 818582.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 352°59'55.32" e 1996.25 m; até o vértice P43, de coordenadas N 8001301.87 m e E 818339.63 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 356.25 m, raio de 675,00 metros e ângulo central de 30°14'23.28" até o vértice P44, de coordenadas N 8001650.48 m e E 818389.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 23°14'18.60" e 841.58 m; até o vértice P45, de coordenadas N 8002423.78 m e E 818721.42 m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 528.36 m, raio de 575,00 metros e ângulo central de 52°38'53.47" até o vértice P46, de coordenadas N 8002933.00 m e E 818693.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°35'25.14" e 1103.95 m; até o vértice P47, de coordenadas N 8003894.68 m e E 818151.87 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 60°35'25.14" e 119.90 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8003953.56 m e E 818256.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fusos 22S, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II

Empréstimo Concentrado 9 (CX-09)	
DENOMINAÇÃO	Fazenda Matinha e Custódia
ÁREA (ha)	22,1600
LOCALIZAÇÃO	Município de Catalão – GO.
PROPRIETÁRIO	Sebastião Valdivino Santana ou na posse de quem de direito.
MATRÍCULA(S)	12.606
MEMORIAL DESCRITIVO	
Localizada na estaca 1859+0,000 da duplicação da Rodovia GO-330, ao lado direito da pista. Para a extensão mencionada, foi prevista a utilização de uma área de 22,1600 hectares e 2 metros de profundidade, com a locação de 119 trados (STC 287 a 405). O talude da caixa deve conter a inclinação de 1:2 (V:H) e um volume total de 424,89 mil metros cúbicos de solo, considerando uma altura de exploração de 2 metros, com 20 cm descartados como expurgo, com descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.007.602,95m e E 815.492,37m; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-330, com o azimute e distância: 130°59'41", 800,00 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 8.007.078,16m e E 816.096,18m; deste, segue confrontando com FAZENDA MATINHA E CUSTÓDIA, MATRÍCULA 12.606 nos seguintes azimutes e distâncias: 220°59'41", 277,00 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 8.006.869,08m e E 815.914,47m; no azimute de 310°59'41", na distância de 800,00 m; até o vértice P-04, de coordenadas N 8.007.393,87m e E 815.310,66m; no azimute de 40°59'41", na distância de 277,00 m, até o vértice P-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 2.154,00 m, determinando a área total de 22,1600 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	

ANEXO III

1- Empréstimo Concentrado 10.1 (CX-10)	
DENOMINAÇÃO	Fazenda Ribeirão
ÁREA (ha)	3,0930



LOCALIZAÇÃO	Município de Catalão/GO.
PROPRIETÁRIO	Jairo Ferreira da Silva ou na posse de quem de direito.
MATRÍCULA(S)	18.580
MEMORIAL DESCRITIVO	
Localizado na estaca 2455+0,000 da duplicação da Rodovia GO-330, ao lado direito da pista. Para a extensão mencionada, foi prevista a utilização de uma área de 3,0930 hectares e 2 metros de profundidade, com a locação de 47 trados (STC 967 a 1013). O talude da caixa deve conter a inclinação de 1:2 (V:H) e um volume total de 137,00 mil metros cúbicos de solo, considerando uma altura de exploração de 2 metros, com 20 cm descartados como expurgo, com descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.996.954,61m e E 819.482,96m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-330, no azimute de 141°38'14", na distância de 174,91 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 7.996.817,47m e E 819.591,52m; deste, segue confrontando com FAZENDA RIBEIRÃO MATRÍCULA 66.206 no azimute 228°19'39", na distância de 181,11 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 7.996.697,05m e E 819.456,24m; deste, segue confrontando com FAZENDA RIBEIRÃO MATRÍCULA 18.580 nos seguintes azimutes e distâncias: 323°29'13", na distância de 118,97 m; até o vértice P-04, de coordenadas N 7.996.792,67m e E 819.385,45m; no azimute de 15°04'02", na distância de 29,51 m; até o vértice P-05, de coordenadas N 7.996.821,16m e E 819.393,12m; no azimute de 350°38'10", na distância de 25,23 m; até o vértice P-06, de coordenadas N 7.996.846,05m e E 819.389,01m; no azimute de 346°04'41", na distância de 17,66 m; até o vértice P-07, de coordenadas N 7.996.863,20m e E 819.384,76m; no azimute de 24°33'19", na distância de 17,65 m; até o vértice P-08, de coordenadas N 7.996.879,25m e E 819.392,10m; no azimute de 46°24'48", na distância de 32,08 m; até o vértice P-09, de coordenadas N 7.996.901,37m e E 819.415,33m; no azimute de 20°39'59", na distância de 28,78 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7.996.928,30m e E 819.425,49m; no azimute de 49°48'59", na distância de 35,91 m; até o vértice P-11, de coordenadas N 7.996.951,47m e E 819.452,93m; no azimute de 84°01'44", na distância de 30,20 m, até o vértice P-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 692,01 m, determinando a área total de 3,0930 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	

2- Empréstimo Concentrado 10.2 (CX-10)	
DENOMINAÇÃO	Fazenda Ribeirão
ÁREA (ha)	4,7825
LOCALIZAÇÃO	Município de Catalão/GO.
PROPRIETÁRIO	Maria da Paz Silva e Outros ou na posse de quem de direito.
MATRÍCULA(S)	66.206
MEMORIAL DESCRITIVO	
Localizado na estaca 2464+0,000 da duplicação da Rodovia GO-330, ao lado direito da pista. Para a extensão mencionada, foi prevista a utilização de uma área de 4,7825 hectares e 2 metros de profundidade, com a locação de 47 trados (STC 967 a 1013). O talude da caixa deve conter a inclinação de 1:2 (V:H) e um volume total de 137,00 mil metros cúbicos de solo, considerando uma altura de exploração de 2 metros, com 20 cm descartados como expurgo, com descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.996.817,47m e E 819.591,52m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-330, nos azimutes e distâncias: 141°38'14", na distância de 100,95 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 7.996.738,31m e E 819.654,17m; no azimute de 141°09'03", na distância de 63,69 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 7.996.688,71m e E 819.694,12m; no azimute de 145°50'14", na distância de 79,50 m; até o vértice P-04, de coordenadas N 7.996.622,93m e E 819.738,76m; no azimute de 151°04'58", na distância de 119,38 m; até o vértice P-05, de coordenadas N 7.996.518,44m e E 819.796,49m; deste, segue confrontando FAZENDA RIBEIRÃO MATRÍCULA 66.206 com os seguintes azimutes e distâncias: 254°31'11", na distância de 55,54 m; até o vértice P-06, de coordenadas N 7.996.503,61m e E 819.742,97m; no azimute de 327°58'41", na distância de 121,03 m; até o vértice P-07, de coordenadas N 7.996.606,23m e E 819.678,79m; no azimute de 237°23'07", na distância de 134,84 m; até o vértice P-08, de coordenadas N 7.996.533,56m e E 819.565,21m; no azimute de 323°32'31", na distância de 148,76 m; até o vértice P-09, de coordenadas N 7.996.653,21m e E 819.476,81m; no azimute de 337°26'31", na distância de 39,61 m; até o vértice P-10, de coordenadas N 7.996.689,79m e E 819.461,61m; no azimute de 323°29'13", na distância de 9,04 m; até o vértice P-11, de coordenadas N 7.996.697,05m e E 819.456,24m; deste, segue confrontando com FAZENDA RIBEIRÃO MATRÍCULA 18.580 no azimute de 48°19'39", na distância de 181,11 m, até o vértice P-01, fechando assim o	



perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.053,45 m, determinando a área total de 4,7825 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV

Empréstimo Concentrado 11 (CX-11)	
DENOMINAÇÃO	Fazenda Ribeirão
ÁREA (ha)	13,1338
LOCALIZAÇÃO	Município de Catalão/GO.
PROPRIETÁRIO	Divino Geraldo Ferreira e outros ou na posse de quem de direito
MATRÍCULA	17.205
MEMORIAL DESCRITIVO	
Localizado na estaca 2504+0,000 da duplicação da Rodovia GO-330, ao lado direito da pista. Para a extensão mencionada, foi prevista a utilização de uma área de 13,1338 hectares e 2 metros de profundidade, com a locação de 70 trados (STC 01 a 70). O talude da caixa deve conter a inclinação de 1:2 (V:H) e um volume de 230,55 mil metros cúbicos de solo, considerando uma altura de exploração de 2 metros, com 20 cm descartados como expurgo, com descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.996.208,06m e E 819.957,79m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-330, no azimute de 153°45'07", na distância de 350,63 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 7.995.893,59m e E 820.112,86m; deste, segue confrontando com FAZENDA RIBEIRÃO MATRÍCULA 17.205 nos seguintes azimutes e distâncias: 199°38'47", na distância de 355,20 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 7.995.559,06m e E 819.993,44m; no azimute de 334°14'08", na distância de 300,00 m; até o vértice P-04, de coordenadas N 7.995.829,24m e E 819.863,04m; no azimute de 244°14'40", na distância de 50,00 m; até o vértice P-05, de coordenadas N 7.995.807,51m e E 819.818,00m; no azimute de 334°14'08", na distância de 300,00 m; até o vértice P-06, de coordenadas N 7.996.077,69m e E 819.687,60m; no azimute de 64°15'13", na distância de 180,73 m; até o vértice P-07, de coordenadas N 7.996.156,20m e E 819.850,39m; no azimute de 154°59'04", na distância de 57,97 m; até o vértice P-08, de coordenadas N 7.996.103,67m e E 819.874,90m; no azimute de 64°11'08", na distância de 58,23 m; até o vértice P-09, de coordenadas N 7.996.129,02m e E 819.927,32m; no azimute de 334°56'30", na distância de 57,94 m; até o vértice P-10, de coordenadas N 7.996.181,51m e E 819.902,78m; no azimute de 64°14'08", na distância de 61,08 m, até o vértice P-01, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.771,78 m, determinando a área total de 13,1338 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	

Protocolo 564342

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003000063, sobretudo da decisão judicial proferida pela Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Declaratória nº 5695070-25.2022.8.09.0029, bem como do Despacho nº 862/2025/PCP/PGE, complementado pelo Despacho nº 896/2025/PCP/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, na condição *sub judice*, por ato de bravura, o Major QOAPM DIEISON CANDIDO RIBEIRO DO CARMO, CPF nº ***.205.661-**, ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Goiânia, 4 de setembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 564341

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-00000186/2025-23, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painéis de LED para atendimento dos eventos realizados pelo Consórcio Brasil Central, de forma sob demanda, pelo período de 12 meses, incluindo suporte técnico e manutenção durante o período contratual.

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto, se for o caso:

I - Fabrício Oliveira dos Santos, CPF nº ***.196.171-**, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Requisitante;



II - Lia Kristiny Pereira da Silva, CPF nº ***.916.821-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 564320

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-

00000177/2025-32 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação simultânea português-inglês e inglês-português, incluindo fornecimento de cabine, sistema de sonorização, fones e receptores, bem como equipe técnica de apoio (técnico de som, recepcionista e intérpretes).

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto, se for o caso:

I - Renata Cese Caram Zuquim, CPF nº ***.328.131-**, ocupante do cargo de Diretora de Promoção de Investimentos e Parcerias, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Ana Luisa Farias Barros Coêlho, CPF nº ***.896.461-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 564321



PORTARIA Nº 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-00000185/2025-89, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break para os participantes do evento institucional COP Cerrados, a ser realizado em 09 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto, se for o caso:

I - Érica Lima de Paiva Muglia, CPF nº ***.528.501-**, ocupante do cargo de Diretora de Administração Geral, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Ana Luisa Farias Barros Coêlho, CPF nº ***.896.461-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 564322

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015.

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-00000183/2025-90, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para atender o Consórcio Brasil Central em evento institucional COP Cerrados, a ser realizado em 09 de outubro de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h00, em Brasília/DF, com duração estimada de 06h00 (seis horas), dispondo de segurança patrimonial realizada por profissionais com registro da atividade na Polícia Federal, para atuação na segurança desarmada, conforme legislação vigente; equipe de recepcionistas qualificada, com experiência comprovada e devidamente uniformizada, responsável por recepcionar o público na entrada, controlar e prestar assistência à saída dos participantes, auxiliar na localização de convidados e prestar suporte geral, garantindo o bom andamento das atividades e atendimento às demandas institucionais; mestre de cerimônia, responsável por conduzir a cerimônia e apresentações, guiar o público e garantir que tudo ocorra de forma organizada e dentro do cronograma.

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto, se for o caso:

I - Érica Lima de Paiva Muglia, CPF nº ***.528.501-** ocupante do cargo de Diretora de Administração Geral, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Rarisson Erlevi Louzeiro Guedes, CPF nº ***.874.493-**, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Igor Vinícius Vieira Pinheiro, CPF nº ***.749.831-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;



V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 564323

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-00000189/2025-67, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de mobiliário para eventos, a fim de atender o Consórcio Brasil Central durante a realização do evento institucional COP Cerrados, a ser realizado em 09 de outubro de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h00, em Brasília/DF, com duração estimada de 06h00 (seis horas), que deverá contemplar a disponibilização, montagem e retirada dos seguintes itens: 10 (dez) poltronas giratórias, com estofado em couro, destinadas aos palestrantes; 4 (quatro) mesas de apoio de madeira a serem utilizadas no palco; 1 (um) totem/púlpito de madeira para uso do mestre de cerimônias; 4 (quatro) mesas com dimensões mínimas de 140 cm de comprimento por 70 cm de largura, para recepcionistas e equipe de tradução, acompanhadas de toalhas; 8 (oito) cadeiras giratórias padrão para escritório, com assento e encosto estofados, apoio para braços, regulagem de altura e base com rodízios para mobilidade

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto, se for o caso:

I - Renata Cese Caram Zuquim, CPF nº ***.328.131-**, ocupante do cargo de Diretora de Promoção de Investimentos e Parcerias, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Ana Luisa Farias Barros Coêlho, CPF nº ***.896.461-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Gabriella Coletto Suriano, CPF nº ***.643.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 564324



SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 14/2025 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei no 21.792/23, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

CONSIDERANDO o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público (PCP) no âmbito da Secretaria-Geral de Governo (SGG), com a seguinte composição:

- I - Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo;
- II - Secretário-Adjunto;
- III - Assessoria Técnica Estratégica;
- IV - Assessor Técnico Especial;
- V - Chefe do Escritório de Projetos Setorial;
- VI - Superintendente de Prioridades Governamentais;
- VII - Chefia de Gabinete;
- VIII - Chefe da Comunicação Setorial;
- IX - Procurador Setorial;
- X - Superintendente de Gestão Integrada;
- XI - Subsecretário da Tecnologia da Informação;
- XII - Superintendente de Sistemas e Inovação;
- XIII - Subsecretário de Governança;
- XIV - Subsecretário de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes;
- XV - Subsecretário de Políticas para Cidades e Transporte;
- XVI - Superintendente de Políticas para Cidades;
- XVII - Diretor-Executivo do Instituto Mauro Borges;
- XVIII - Assessor Executivo do Instituto Mauro Borges;
- XIX - Assessoria Técnica Operacional.

§1º O Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, que passa a ser denominado "Comitê Setorial do PCP da SGG", será presidido pelo Secretário-Chefe da SGG e, na sua ausência, pelo Secretário-Adjunto.

§2º O Comitê Setorial elegerá os membros que integrarão o Escritório de *Compliance* da SGG, incluindo a indicação do Coordenador, cuja nomeação será formalizada por meio de Portaria específica, subscrita pelo Presidente do Comitê Setorial ou seu substituto.

§3º Compete ao Escritório de *Compliance* organizar e secretariar as reuniões do Comitê Setorial, lavrar as atas, registrar pautas e deliberações, e providenciar a comunicação interna das decisões.

§4º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SGG para participarem das reuniões, sempre que necessário.

§5º O Comitê Setorial reunir-se-á com quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§6º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao Presidente ou a seu substituto.

§7º A função de membro do Comitê Setorial é indelegável e não remunerada.

§8º O Comitê Setorial reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada quadrimestre, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, de qualquer membro ou do Coordenador do Escritório de *Compliance*.

§9º O Comitê Setorial poderá realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, desde que previamente definidas em reunião, com registro das decisões em ata.

Art. 2º Comitê Setorial é um órgão colegiado, de caráter deliberativo e permanente, para tratar das questões relacionadas ao Programa de *Compliance* Público, regendo-se por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do PCP:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos relativos a padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos, considerando as unidades administrativas da Pasta, processos e projetos a serem mapeados;
- III - indicar os proprietários de riscos;
- IV - instituir o Escritório de *Compliance* da SGG, designar seus membros e o coordenador.

V - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo definido na Pasta bem como de processos e projetos, assegurando sua eficácia e o alcance dos objetivos estabelecidos;

VI - realizar análises críticas e propor melhorias no processo de gestão de riscos;

VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;

VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da Pasta;

IX - aprovar os riscos que excedam o apetite definido pela Pasta;

X - monitorar o cumprimento e revisar a Política de Gestão de Riscos;

XI - monitorar os indicadores-chave de riscos estratégicos;

XII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;

XIV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade desejado em gestão de riscos;

XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do art. 3º;

XVI - assegurar a integração da gestão de riscos aos processos de gestão da SGG, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da Pasta;

XVII - revisar periodicamente os riscos da Pasta que excedam o apetite definido, a fim de orientar de forma clara o seu gerenciamento;

XVIII - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

§1º O atendimento dos itens II, III, V, VI, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII, poderá ser executado por um único membro representante do Comitê Setorial, desde que haja comunicação formal ao colegiado e reporte dos resultados.

§2º O representante mencionado no §1º deverá ser obrigatoriamente o responsável pela área, processo ou projeto em análise, especialmente quanto à avaliação crítica do gerenciamento dos riscos.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - avaliar e definir a pauta das reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta.



Art. 6º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da Secretaria-Geral de Governo foi firmado um Termo de Compromisso em 27/08/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 563884

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 271/2025 - SGG
O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria-Geral da Governadoria, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, tendo em vista a Portaria n.º 327/2024, RESOLVE: **Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis**, os termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a análise de bem inservível deste órgão/entidade, os seguintes servidores: CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.236.221-**, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, como membro; **BRUNA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.953.271-**, ocupante do cargo Assessor A7, como supervisor; **DAYANE ALVES NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º ***.816.631-**, ocupante do cargo Assessor A6, como coordenador (a); **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO** inscrito no CPF sob o n.º ***.230.721-** ocupante do cargo Líder de Área e Projeto, como supervisor; e Gracielle dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob o n.º 925.686.701-00, ocupante do cargo Assessor A9, como supervisor.

Protocolo 563932

Portaria Intersecretarial nº 02/2025/2025 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO MAURO BORGES DE PESQUISA E POLÍTICA ECONÔMICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 208, de 7 de julho de 2025, que institui o Comitê Gestor do Fundo de Estabilização Econômica de Goiás - CGFEG e define a sua composição,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Gestor do Fundo de Estabilização Econômica de Goiás - CGFEG, instituído pela Lei Complementar nº 208, de 2025, conforme segue:

I - Secretaria-Geral de Governo (Presidência):

1. Titular: Adriano da Rocha Lima - CPF nº ***.499.017-**
2. Suplente: Daniel Garcia de Oliveira - CPF nº ***.707.501-**

II - Secretaria de Estado da Economia (Vice-Presidência):

1. Titular: Francisco Sérvulo Freire Nogueira - CPF nº ***.405.463-**
2. Suplente: Wederson Xavier de Oliveira - CPF nº ***.782.121-**

III - Secretaria de Estado da Casa Civil:

1. Titular: Jorge Luís Pinchemel - CPF nº ***.795.561-**
2. Suplente: Rafael Carvalho da Rocha Lima - CPF nº ***.250.601-**

IV - Controladoria-Geral do Estado:

1. Titular: Marcos Tadeu de Andrade - CPF nº ***.061.891-**
2. Suplente: Luís Henrique Crispim - CPF nº ***.793.921-**

V - Procuradoria-Geral do Estado:

1. Titular: Rafael Arruda Oliveira - CPF nº ***.145.651-**
2. Suplente: Alexandre Felix Goss - CPF nº ***.436.517-**
VI - Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB:
 1. Titular: Erick Alencar de Figueiredo - CPF nº ***.952.584-**
 2. Suplente: Alexandre Rodrigues Loures - CPF nº ***.348.576-**

Art. 2º O Comitê Gestor do Fundo de Estabilização Econômica de Goiás - CGFEG reger-se-á pelas disposições da Lei Complementar nº 208/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria Intersecretarial entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

ERICK ALENCAR DE FIGUEIREDO
Diretor-Executivo do IMB

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

<#ABC#564006#13#647483/>

Protocolo 564006

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02.

Objeto do Contrato: Prestação do serviço público de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Unidade Usuária/ Conta nº 2526727-2 de uso exclusivo do antigo prédio da Chefatura de Polícia, unidade da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Objeto da Apostila: Indicação dos recursos para fazer face às despesas extraordinárias do contrato, referentes aos meses de agosto a dezembro do presente exercício financeiro de 2025, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira desta Pasta.

Valor da Apostila: R\$ 34.514,70 (trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).

Processo nº: 202418037011550.

Data da Assinatura: 03/09/2025.

Protocolo 563847

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SGG
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
E DO EDITAL**

A Secretaria-Geral de Governo, por meio da Gerência de Compras Governamentais, no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2025-SGG, Processo SEI nº 202518037003161, **COMUNICA** aos interessados que houve alteração nos itens 4.6, 4.7 e 6.4 do Termo de Referência e, por consequência, nos itens 5.1 e 19. do Edital de Credenciamento, com revisão da tabela de pontuação dos critérios de habilitação técnica. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. As empresas interessadas em participar do credenciamento poderão encaminhar a documentação, exclusivamente pelo endereço



eletrônico: chamamentos.sgg@goias.gov.br, conforme Edital e anexos disponíveis em: <https://goias.gov.br/governo/editais/>. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Gerência de Eficiência Energética, pelo telefone: (62) 3270-8669.

Protocolo 564031

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 351, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre-se o período para a indicação de beneficiários, estabelecimento da ordem de prioridade e alterações nas emendas individuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024, bem como o previsto no Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o prazo de 09 a 19 de setembro de 2025 para a indicação de beneficiários de emendas a definir, sem indicação até o presente momento, estabelecimento da ordem de prioridade e alterações em emendas individuais já definidas, observados os procedimentos e orientações constantes nesta Portaria.

Art. 2º - Conforme § 3º e 4º do Art. 72, da Lei nº 22.874 de 24 de julho de 2024 (LDO 2025), a alteração do objeto, do beneficiário ou do grupo de despesa da emenda parlamentar impositiva poderá ser realizada uma única vez e desde que a solicitação tenha ocorrido antes da execução do ato que formaliza o repasse dos recursos da emenda original, não se aplicando aos casos de impedimento técnico informado pelo órgão ou pela entidade executora.

Art. 3º - Os autores de emendas individuais devem, no prazo mencionado, indicar ou atualizar os beneficiários e a ordem de prioridade de suas emendas, por meio do sistema EmendasGO, dentro do portal SISLOG.

Art. 4º - A definição da priorização dos beneficiários indicados deve ser observada na execução pelos órgãos setoriais, conforme o art. 19 do Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, especialmente no empenho, seguindo o cronograma estabelecido pela SERINT.

Parágrafo único. Na ausência de indicação de priorização pelo parlamentar, será observada a ordem dos beneficiários constantes do Anexo V da Lei nº 23.246, de 25 de janeiro de 2025. Além disso, caso haja início de processo de execução e ocorra alteração na ordem de prioridade, as mudanças serão consideradas apenas no ciclo subsequente e exclusivamente para os casos não empenhados.

Art. 5º - Nos termos do § 1º do Art. 43 do Decreto nº 10.634 de 31 de janeiro de 2025, informa-se que o prazo mínimo para indicação de emendas a definir ou trocas de emendas definidas que tenham como objeto eventos, é de 90 (noventa) dias a contar do fechamento desta janela.

Art. 6º - Conforme § 5º do Art. 15 do Decreto nº 10.634 de 31 de janeiro de 2025, as indicações deverão respeitar o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ressalvados os casos que já foram publicados na Lei nº 23.246 de 25 de janeiro de 2025 (LOA 2025).

Art. 7º - As omissões, inconsistências e erros na indicação de beneficiários relacionadas às programações de emendas serão considerados impedimentos de ordem técnica, não estando sujeitos à execução obrigatória até sua resolução. Os processos referentes a essas emendas serão sobrestados e os órgãos setoriais vedados de emitir empenho.

Art. 8º - Os Checklists, modelos de Plano de Trabalho e

demais documentos importantes para efetivação do recebimento das emendas parlamentares estão disponíveis no site da SERINT.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ARMANDO VERGÍLIO
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 563892

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 202400042001187

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC

CONVENETE: MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.098.095/0001-28.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 018/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houver, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo Conveniente em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento".

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Convênio permanecem inalteradas.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 17.928/2012

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela INTERVENIENTE: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Pela CONVENENTE: LUIZ JOSE DA SILVA

Protocolo 564223

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 203/2024

PROCESSO Nº 202400042001759

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.943.852/0001-06.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 203/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 203/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.



NORMA LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Pela CONCEDENTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: THIAGO MANUEL DE ALLAN KARDEC FERREIRA

Protocolo 564227

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 84/2025

PROCESSO Nº: 202500005014077

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto APOIO A CUSTEIO DE EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 129.320,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564230

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 202500005013902

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564235

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101/2025

PROCESSO Nº: 202500005014299

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.215.474/0001-13.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 132.980,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564237

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 166/2025

PROCESSO Nº: 202500005013992

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: BENJAMIM&DEOLINDA - CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL A COMUNIDADE - ACOLHER (CNPJ nº 19.400.995/0001-06).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO BENJAMIM&DEOLINDA - CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL A COMUNIDADE - ACOLHER, em

conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.593,05 (cem mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564243

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 169/2025

PROCESSO Nº: 20250000501597

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUAÇU - ACIAU (CNPJ nº 00.145.979/0001-96).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GROUNDS E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA 13ª EDIÇÃO DA FICTUR, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564246

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 171/2025

PROCESSO Nº: 202500005012912

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO SOCIAL PAIXÃO POR VIDAS - ISPV (CNPJ nº 42.282.443/0001-62).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564259

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 173/2025

PROCESSO Nº: 202500005023420

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL CRIS DOANDO AMOR (CNPJ nº 50.793.466/0001-60).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564260

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 174/2025

PROCESSO Nº: 202500005015316

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: INSTITUTO CFZ DE BRASÍLIA (CNPJ nº 14.671.213/0001-50).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DA VI FESTA DA RAPADURA NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO REGIONAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos



no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564262

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 178/2025

PROCESSO Nº: 202500005015414
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: NÚCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE (CNPJ nº 08.877.083/0001-03).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564264

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 179/2025

PROCESSO Nº: 202500005015457
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: CENTRO MONTEBELENSE DE EQUOTERAPIA - CME (CNPJ nº 07.591.591/0004-00).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para O OBJETO DESTA PARCEIRA É O CUSTEIO DA EQUIPE TÉCNICA, SENDO FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS NO CENTRO MONTEBELENSE DE EQUOTERAPIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564266

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 181/2025

PROCESSO Nº: 202500005022671
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO TITANS DE TAEKWONDO (CNPJ nº 51.984.715/0001-67).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO PARA ATENDER DEMANDAS OPERACIONAIS E ESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO TITANS DE TAEKWONDO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 564269

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2025/CGE

Processo nº: 202511867000990
Participes:
Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)
CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Jaraguá**
CNPJ nº: 01.223.916/0001-73
Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.
Data de assinatura: 20/05/2025
Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.
Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 563886

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2025/CGE

Processo nº: 202511867000991
Participes:
Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)
CNPJ nº: 02.600.963/0001-51
Município de **Jesúpolis**
CNPJ nº: 37.623.501/0001-34
Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.
Data de assinatura: 20/05/2025
Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.
Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 563900

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2025/CGE

Processo nº: 202511867000992
Participes:
Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)
CNPJ nº: 02.600.963/0001-51
Município de **Jussara**
CNPJ nº: 02.922.126/0001-38
Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.
Data de assinatura: 20/05/2025
Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.
Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 563911

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2025/CGE

Processo nº: 202511867001001
Participes:
Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)
CNPJ nº: 13.203.742/0001-66
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)
CNPJ nº: 02.600.963/0001-51
Município de **Mineiros**
CNPJ nº: 02.316.537/0001-90
Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.



Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 563930

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2025/CGE

Processo nº: 202511867001002

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Nova Crixás**

CNPJ nº: 00.236.968/0001-11

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 29/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 563944

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2025/CGE

Processo nº: 202511867001005

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Padre Bernardo**

CNPJ nº: 01.170.331/0001-32

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564075

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 33/2025/CGE

Processo nº: 202511867001003

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Novo Gama**

CNPJ nº: 01.629.276/0001-04

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564077

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2025/CGE

Processo nº: 202511867001006

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Perolândia**

CNPJ nº: 24.859.324/0001-48

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564078

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2025/CGE

Processo nº: 202511867001012

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Piranhas**

CNPJ nº: 01.168.145/0001-69

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564080

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2025/CGE

Processo nº: 202511867001013

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Planaltina**

CNPJ nº: 01.740.422/0001-66

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município participante.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participantes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564087



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2025/CGE

Processo nº: 202511867001014

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Pontalina

CNPJ nº: 01.791.276/0001-06

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564093

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2025/CGE

Processo nº: 202511867001015

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Porangatu

CNPJ nº: 01.801.612/0001-46

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564097

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 40/2025/CGE

Processo nº: 202511867001016

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Quirinópolis

CNPJ nº: 02.056.737/0001-51

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564100

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2025/CGE

Processo nº: 202511867001017

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Rio Quente

CNPJ nº: 24.852.675/0001-27

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 30/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564119

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2025/CGE

Processo nº: 202511867001018

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Santa Bárbara de Goiás

CNPJ nº: 02.264.166/0001-40

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 23/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564122

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2025/CGE

Processo nº: 202511867001020

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de São Miguel do Araguaia

CNPJ nº: 17.308.206/0001-66

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564127



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45/2025/CGE

Processo nº: 202511867001021

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Rio Verde**

CNPJ nº: 02.056.729/0001-05

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564130

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2025/CGE

Processo nº: 202511867001023

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Gouvelândia**

CNPJ nº: 25.040.122/0001-32

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564135

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 47/2025/CGE

Processo nº: 202511867001024

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Jandaia**

CNPJ nº: 02.879.138/0001-38

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564153

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2025/CGE

Processo nº: 202511867001029

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Turvânia**

CNPJ nº: 02.321.883/0001-67

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 26/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564156

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2025/CGE

Processo nº: 202511867001030

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Urutaí**

CNPJ nº: 01.763.622/0001-34

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 30/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564157

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55/2025/CGE

Processo nº: 202511867001032

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de **Vicentinópolis**

CNPJ nº: 00.044.834/0001-07

Objeto: Conjugação de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 21/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564164



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 56/2025/CGE

Processo nº: 202511867000974

Participes:

Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO)

CNPJ nº: 02.600.963/0001-51

Município de Ceres

CNPJ nº: 01.131.713/0001-57

Objeto: Conjuração de esforços para a implementação e execução da quarta edição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município partícipe.

Data de assinatura: 20/05/2025

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Recursos: Termo de cooperação celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os partícipes.

Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 564165

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 785, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202510892009392;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA SOUSA LAURIAS, inscrita no CPF nº XXX.478.711-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 4 dias do mês de setembro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 564221

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 82/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui comissão para análise e desfazimento de bens da Superintendência da Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira-PPLT, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI,

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de bens permanentes da Superintendência da Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira-PPLT, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, nos termos dispostos pelo Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência da substituição por equipamentos novos, com as seguintes atribuições:

1. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

2. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- Ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

- Obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

- Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

- Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação;

- Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

3. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

4. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

5. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

6. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

7. Instruir o processo de desfazimento com relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

8. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

9. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bens inservíveis da da Superintendência da Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira-PPLT, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, os seguintes servidores:

Presidente: CAP PM ***972.651-** João Henrique Freitas Braga

Membro: ST PM ***.137.721-** Hipias Rogerio Pires de Souza

Membro: 2º SGT BM ***159.561** Ingrid Guedes de Melo

Membro: 2º SGT BM ***026.811-** Dieisson Pires Guimarães

Art. 3º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 03 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 563879

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2022-SECAMI

PROCESSO SEI nº 202100015000202;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: GARRA FORTE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 07.262.535/0001-80

OBJETO: repactuação dos custos unitários de mão de obra, decorrente dos reajustes previstos na Convenções Coletivas de Trabalho aplicável ao exercício de 2025, no âmbito do Contrato nº 04/2022-SECAMI

VALOR TOTAL: R\$ 666.293,70 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos);

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 563953



Secretaria de Estado da Administração

Portaria Intersecretarial nº 004/2025 - SEAD

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial (GT) com a finalidade de regulamentar a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em contratos firmados pela administração pública estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o teor da Lei estadual nº 20.190, de 05 de julho de 2018,

Considerando a necessidade de regulamentar o percentual mínimo de vagas destinado às mulheres em situação de violência doméstica nas contratações públicas da administração pública estadual;

Considerando a importância de promover a inclusão, autonomia financeira e dignidade dessas mulheres, contribuindo para a superação do ciclo de violência; e

Considerando a relevância da atuação intersetorial entre os órgãos responsáveis pelas contratações públicas e pelas políticas públicas de proteção à mulher;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) com a finalidade de regulamentar, por intermédio de Decreto, a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em contratos firmados pela administração pública estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que coordenará os trabalhos;

Membro: Gustavo Henrique Santos Soares Martins - CPF nº ***.905.741-**

Membro: Bruno Pereira Malheiro - CPF nº ***.882.161-**

Membro: Fernanda Vaz e Nunes - CPF nº ***.167.471-**

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS);

Membro: Evelin Geordana Rodrigues dos Santos - CPF nº ***.599.881-**

Membro: Larissa de Carvalho Lopes - CPF nº ***.222.291-**

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I - Propor critérios para o cadastramento, encaminhamento e acompanhamento das mulheres beneficiárias da reserva de vagas;

II - Definir os documentos necessários à comprovação da condição de vítima de violência doméstica;

III - Estabelecer fluxos entre os órgãos e entidades envolvidos para garantir sigilo, proteção e efetividade da medida;

IV - Sugerir parâmetros para a exigência e fiscalização da cláusula de reserva nas contratações públicas, inclusive nos editais e termos contratuais;

V - Elaborar minuta de regulamentação, com propostas normativas, técnicas e operacionais;

VI - Propor ações de capacitação e sensibilização para os agentes públicos e fornecedores.

Art. 4º O GTI poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e instituições acadêmicas para contribuir com seus estudos e deliberações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Protocolo 563883

PORTARIA Nº 1647, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2.497, de 6 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.429, e com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como no inciso V do § 4º do art. 4º

da Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 202200005005972, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5206774-21.2025.8.09.0051, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, encaminhada por meio do Ofício nº 15263/2025/PGE (SEI nº 78998469), e as informações constantes no Processo SEI nº 202500003005474, pela Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, acerca da ausência de interposição de recurso, resolve:

Art. 1º Retificar o resultado definitivo do concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA, regido pelo EDITAL Nº 007/2022/SEAD/SEDUC, especificamente no município de Santa Rita do Araguaia/GO, para alterar a condição do candidato JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, inscrição nº 0300163119, da situação definitiva de "habilitado" para "classificado", em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 564016

PORTARIA Nº 1649, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202200005005972, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, regido pelo Edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, publicado nas páginas 3 a 78 do Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023 (SEI nº 000037456805), resolve:

Art. 1º Retificar o resultado definitivo e a homologação do concurso público mencionados no preâmbulo, conforme solicitação da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEAP (SEI nº 79149386) quanto aos dados abaixo listados:

I- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA - GOIÂNIA OESTE, 0300175497, WESLEY JOSE MEMDES DE SOUSA, 57.76, 12, -, Habilitado; Leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA - GOIÂNIA OESTE, 0300175497, WESLEY JOSE MENDES DE SOUSA, 57.76, 12, -, Habilitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 564020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025-SEAD

NÚMERO DO PROCESSO SEI! 202500005025568

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Wd Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 21.832.151/0001-86.

Objeto: Aquisição de 1.564,43 m² de persiana rolô com tela solar e 172,09 m² de persiana rolô blackout, a serem instaladas nas unidades do Vapt Vupt e unidades administrativas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



Valor total: R\$ 284.789,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025
Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares
Assina pela Contratada: Victor Garcia Silva

Protocolo 563864

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025-SEAD
NÚMERO DO PROCESSO SEI! 202500005025568**

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Contratada: Hj Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 48.497.100/0001-00.
Objeto: Aquisição de película de bloqueio/filtro solar, para vidros prediais, a serem instaladas nas unidades do Vapt Vupt e unidades administrativas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Valor total: R\$ 266.887,11 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos).
Vigência: 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
Data da assinatura: 03/09/2025
Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares
Assina pela Contratada: Juliane Aparecida De Oliveira Gomes

Protocolo 563865

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
N.º 23/2025-SEAD
PROCESSO N.º 202300005027748**

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração
OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, de parte do imóvel estadual localizado nas Ruas B e Rua Cumari, Quadra 06, Setor Boa Vista, Município de Corumbáiba/GO (78397389)
IMÓVEL: parte do imóvel localizado nas Ruas B e Rua Cumari, Setor Boa Vista, Município de Corumbáiba/GO, área de 1.589,41 m², parte da Matrícula n.º 3.645 do CRI de Corumbáiba - GO, tendo como finalidade regularizar a ocupação pelo CMEI Comecinho de Vida.
REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Corumbáiba - GO, sob a Matrícula n.º 3.645 (78479462).
Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025
Assina pela SEAD o Secretário: Alan Farias Tavares
Assina pelo Município de Corumbáiba: Wisner Araújo de Almeida

Protocolo 564076

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 379/2025 - SECTI

Designação de Fiscal do Contrato nº 07/2025/SECTI, Processo 202514304000842, firmado com a empresa MASTERTEST EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.273.987/0001-32 que, tem como objeto a contratação de empresa, especializada em aplicação de exames de proficiência em língua inglesa, ETS Toefl ITP; Fiscal: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***.488.656-**, Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 563924

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
PROCESSO Nº: 202014304001382;**
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 9º Termo Aditivo;
OBJETO: Prorrogação do Contrato contados a partir de 06 de setembro de 2025 e vigorando até o dia 30 de novembro de 2025.
OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, bem como de Assistência Técnica em serviços de Engenharia, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04;
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 05/2021.

Protocolo 564286

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, criada pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.373, de 27 de dezembro de 2023, resolve:
OBJETO: Prorrogação do prazo do respectivo Contrato Temporário, nos moldes adiante dispostos.
VIGÊNCIA INICIAL: 10/10/2025.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmado nos termos da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o inciso X, do art. 92, da Constituição Estadual, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Decreto Estadual nº 9.948, de 16 de setembro de 2021, e decorrente de aprovação do CONTRATADO no processo seletivo simplificado do Edital nº 001/2021-SEDI, cuja publicação do resultado final da homologação foi efetivada no Diário Oficial nº 23.725, de 26 de janeiro de 2022.
CARGO/FUNÇÃO: Contrato Temporário - Analista de Ambientes de Inovação - Área I

ORD.	CPF Nº	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
1	***.033.338- **	ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA	091/2022- SECTI

JOSE FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 563856

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SEMAD

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, da SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DA RETOMADA, da SECRETARIA DA ECONOMIA, da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO e da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e, ainda, os **PRESIDENTES DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS** e da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**,

CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial nº 1/2022 que instituiu o grupo técnico de trabalho para encaminhar o tema de resíduos sólidos e logística reversa, conforme Lei nº 12.205, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que institui o novo Marco Legal do Saneamento Básico, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, e Decreto nº 10.255 de 17 de abril de 2023, que regulamenta a logística reversa de embalagens em geral,

RESOLVEM:

Art. 1º Indicar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo Técnico de Trabalho, que foi instituído e regulamentado de forma geral pela Portaria Intersecretarial nº 1/2022, sendo:

I - Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), ora nomeados:

a) como Titular, KAOARA BATISTA DE SÁ, inscrita no CPF nº ***.178.551-**,;

b) como Suplente, ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.803.241-**,.

II - Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), ora nomeados:

a) como Titular, MARCOS SUSSUMO ANDRADE, inscrito no CPF nº ***.040.821-**,;



b) como Suplente, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.060.381-**,

III - Da **Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA)**, ora nomeados:

a) como Titular, GABRIELLA PÍPOLOS DE MORAIS, inscrita no CPF nº ***.437.731-**,

b) como Suplente, MANILLA MARIANA ALVES E SILVA, inscrito no CPF nº ***.157.001-**,

IV - Da **Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIAS PARCERIA)**, ora nomeados:

a) como Titular, ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº ***.057.031-**,

b) como Suplente, MARCELA RODRIGUES ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.181.531-**,

V - Da **Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA)**, ora nomeados:

a) como Titular, GUSTAVO TANNUS GOULART, inscrito no CPF nº ***.275.681-**,

b) como Suplente, HENRIQUE MESQUITA TONHA, inscrito no CPF nº ***.056.851-**,

VI - Da **Secretaria-Geral de Governo (IMB)**, ora nomeados:

a) como Titular, PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.012.143-**,

b) como Suplente, ÉRICA BASÍLIO TAVARES RAMOS, inscrita no CPF nº ***.656.721-**,

VII - Da **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR)**, ora nomeados:

a) como Titular, EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.048.111-**,

b) como Suplente, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, inscrito no CPF nº ***.999.421-**,

VIII - Da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**, ora nomeados:

a) como Titular, VALQUÍRIA DUARTE VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº ***.425.783-**,

b) como Suplente, THIAGO ANGELINO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.893.741-**,

IX - Do **Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)**, ora nomeados:

a) como Titular, Promotor de Justiça JULIANO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº ***.974.241-**,

Art. 2º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação de cada membro no GT - Resíduos Sólidos e Logística Reversa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria Intersecretarial nº 3/2024, publicada no DOE nº 24. 374, de 17 de setembro de 2024 e disposições em contrário.

Goiânia, 27 de junho de 2025.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias de
Goiás

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretária de Estado da Economia

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral de Governo

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 563890

CERTIDÃO Nº 111/2025/SEMAD/GECAM

Compromissário: GUSTAVO MANOEL SANSALONI DE OLIVEIRA.
CPF: ***.753.791-**

Processo SEI nº 202300017011777

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 506/2025 - GECAM (78281365), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos para a Conversão de Multas (78273515);

III - O Parecer nº 705/2025 (76461537) emitido pela Gerência de Regularização Ambiental - GERAM, que concluiu que não existem danos pendentes de regularização ambiental;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 785/2024 - SEMAD (66097377).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental - SGA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - SEMAD

Protocolo 563972

Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Processo - SISLOG 114167

Processo - SEI 202500005014856

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF)**, por dispensa de licitação, instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação da Educação de Goiás - SAEGO, SAEGO ALFA e Avaliação Diagnóstica, edições 2026, 2027, 2028 e 2029, compreendendo: Planejamento da Avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas, Elaboração, validação e disponibilização dos Instrumentos pertinentes à Capacitação e à Avaliação,

Execução da capacitação dos agentes envolvidos na avaliação, Disponibilização e Manutenção das Ferramentas Tecnológicas e Correção, análise estatística, pedagógica e disseminação dos resultados para as equipes técnicas, gestores e pedagógicas da rede.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JOAO PAULO GARCIA CORREIA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
AURIZETE DA SILVA REZENDE	Agente de Contratação Direta	
DANYELLE CHRISTINA DE BRITO CHAVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ALESSANDRA BATISTA LAGO	Apoio	Equipe de Apoio
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante administrativo	Equipe de Planejamento
SUSLEI RODRIGUES-BARBOSA	Fiscal de contrato	Equipe Fiscalização de Contrato
MARCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LUCIANA INACIA DIAS	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 563959

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Processo - SISLOG 115595
Processo - SEI 202500005023708

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem

as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para utilização de “cão mediador” como instrumento facilitador da aprendizagem escolar de estudantes com Deficiência Intelectual - D.I e Transtorno do Espectro Autista - T.E.A.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
WEBERSON DE OLIVEIRA MORAIS	Gestor do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOAO PAULO GARCIA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
AURIZETE DA SILVA REZENDE		
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Apoio	Equipe de Apoio
ANA MARIA GUARDENSE E CARNEIRO	Fiscal do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARIA LUISA MENDES	Fiscal do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GESSILMA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

GOIANIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 563994

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3971, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 1214/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006042801,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado n.º 8843/2024/SEDUC/PROCSET-05719, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDO**



PELA ABSOLVIÇÃO do servidor **José Agtônio Guedes Dantas**, CPF nº XXX.819.484-XX, da supostas práticas das infrações prevista no art. 202, incisos, LXX e LXXI, da Lei nº 20.756/2020, de modo que, concluo pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 564101

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3988, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 65/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006082827,

RESOLVE:

ADOTAR E ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final 12 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 451/2025 da Procuradoria Setorial, e **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** a **CRISTINA VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 901.936.601-72, Professor III, com última lotação no Núcleo de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenada para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 564114

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4055, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA HELENA DE MELO SOUZA, CPF nº ***.894.081-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", a epígrafa que ocupa, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564152

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4056, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ELIZABETE MOREIRA DE SOUSA SAMPAIO, CPF nº ***.302.611-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564166

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE setembro DE 2025

Rubiataba, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.
A Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e Lei nº 14.133/2021, com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) ANEXO Áudios da conversa (78834979); ANEXO Comunicado de Rescisão (78843525); ANEXO Fotos da obra parada (78864636);
b) Despacho 586 (78118951) e Despacho 634 (78848517) - CRE Rubiataba
c) Despacho 6526 (79095432) - PROCSET

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor JF PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 15.680.079/0001-16, Avenida amendoeira s/nº, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos nº 202400002032145, especialmente a indícios de descumprimento contratual - Contrato (71345524), pela não conclusão dos serviços, bem como pela não assinatura de termo de rescisão.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) Carmem Sílvia Mendes Ferreira, 700.033.141-03, Analista de Recursos e Alimentação Escolar, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) Jéssica Rosa Batista, 700.035.071-73, Analista de Recursos e Alimentação Escolar, como Secretário.

III - Designar servidor (a) Adriano Rodrigues Vidigal Silva, 053.028.601-71, Analista de Recursos e Alimentação Escolar, como assistente e substituto no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida nos §2º e §3º do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, Avenida Aroeira, 838- Centro, Rubiataba-GO.

Dra. Jovenília Bié de Lima

Ordenador de Despesas/Presidente do Conselho

Protocolo 564175



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4057, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, JOANA DARCI APARECIDA DOS SANTOS, CPF nº ***.819.251-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564178

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4104, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES, CPF nº ***.685.241-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "J" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564206

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4105, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ALDAIR VIEIRA ANUNCIAÇÃO, CPF nº ***.308.411-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564240

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4106, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, HELENA MARIA DE MATOS, CPF nº ***.739.831-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564255

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 717/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006075979,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 83/2025, da Primeira Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho Fundamentado nº 4882/2025, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** de **Julior Roberto de Moura**, inscrito no CPF nº ***.185.461-**, ocupante do cargo de Professor, Classe IV, investigado por suposta prática das infrações previstas nos incisos XLIII e LXX do Art. 202 da Lei Estadual nº 20.756/2020, visto a constatação de que não houve descumprimento da jornada nesta Pasta.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 564263

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4206, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 23.068, de 11 de novembro de 2024.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal à professora efetiva constante na planilha, na Referência ali especificada, por força de Decisão Judicial de nº 5811000- 54.2023.8.09.0127.

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO						
ORDEM	VINCULO	PROCESSO	NOME	CPF	LETRA ATUAL	LETRA A TRANSPOR
1	231786	202500006102351	Rosana de Jesus do Vale	527.459.531-68	D	E

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 564285

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.609.6298
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba-GO por intermédio do Conselho Escolar Ângelo Urzêda - CNPJ Nº 69.068.663/0001-06 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ângelo Urzêda, no município de Mairipotaba-GO, conforme documentação apresentada nos autos.
Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 57.991,01 Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e um centavo**). Fonte: 15520109.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/06/2025.

Elma Pereira Campos Narciso
Presidente do Conselho

Protocolo 563899

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.606.8317 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO BATISTA VIEIRA CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.998,33 (três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025.

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563903

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8295, **UNIDADE ESCOLAR** PROFESSORA CLARICE DA SILVA SALES; Contratante: Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES CNPJ: 05.804.742/0001-93 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG, **CPF/CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.055,50 (Dezesseis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2025.

Robson Alessandro Siqueira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 563905

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.606.8326 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 39.874,40 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025.

TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Portaria 2914/2025

Protocolo 563906

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 0004/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.606.8533 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - ELÍSIO JOAQUIM DE VASCONCELOS; Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, CNPJ: 00.644.667/0001-27. Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiátuba - COMPAG. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 39.947,62 (Trinta nove mil novecentos e quarenta sete reais e sessenta dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025.

JOSÉ ANTÔNIO SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563907



EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025 **PROCESSO** nº 2025.0000.606.8330 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Manoel Vicente Rosa; Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba- COMPAG. **CNPJ** nº: **25.302.973/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 50.259,90 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025.

Vilma Célia de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563908

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO** nº202500006068785 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar ALFREDO NASSER CNPJ: 00.659.659/0001-54 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-COMPAG. **CNPJ** nº: **25.302.937/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 37.878,95. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

2

Protocolo 563909

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO** nº202500006068298 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-COMPAG. **CNPJ** nº: **25.302.937/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 55.589,20 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025.

Reginaldo João de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563910

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.606.8343

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome- CNPJ Nº 00.712.476/0001-55 e a pessoa jurídica COMPAG, CNPJ: 25.302.973/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Chamada Publica Nº 002/2022, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 60.357,10 (Seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/08/2025.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 563913

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** nº: **2025.0000.606.8278. UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS;** Contratante: Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis **CNPJ:** 00.762.522/0001-20 Contratada: COOPERSATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG. **CNPJ:** **25.302.973/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$4.273,86 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

MARIA APARECIDA CASTILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563914

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO** nº: **2025.0000.608.1668. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SÃO SEBASTIÃO;** Contratante: Conselho Escolar São Sebastião **CNPJ:** **00.675.533/0001-73** Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres - COOPERFAMILIAR CERES, CPF/CNPJ nº 08.762.211/0001-73. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R1.237,35 (Um mil duzentos e trinta e sete e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025.

EDMAR JOSÉ DE FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563916

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2025 (ADITIVO)

O Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima do CEPI - Osório Raimundo de Lima, torna público que às 14horas, do dia 16/07/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.608.3223, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa: ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - Valor total: R\$2.267,90; Lote 02 - Açougue - Empresa: ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - Valor total: R\$2.779,07; Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa: ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - Valor total: R\$4.588,66; Lote 04 - Hortifrutti - Empresa: ALMB Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - Valor total: R\$3.468,59. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado (ALMB Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 10.456.438/0001-32, ao qual foi declarado vencedor nos 04(quatro) lotes, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 563918



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 202500006083223

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima - CNPJ Nº 00.645.475/0001-44 a pessoa jurídica **ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 10.456.438/0001-32. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº02/2025, (EMERGÊNCIA) art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62,639,72 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Fonte: 108. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/08/2025.

Protocolo 563919

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - SISLOG Nº 114553
ADITIVO
2º Semestre/2025

Contrato nº 010/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.4730. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ITAPURANGA; CNPJ: **00.670.168/0001-04**. Contratada: **CLAUDINEI DIVINO RESENDE**. CNPJ nº: **04.463.145/0001-80**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$5.915,50(Cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563925

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 113787
ADITIVO
2º Semestre/2025

Contrato nº 008/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.4730. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE ITAPURANGA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ITAPURANGA; CNPJ: **00.670.168/0001-04**. Contratada: **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**. CNPJ nº: **48.099.548/0001-67**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$8.411,66(Oito mil quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563926

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
ADITIVO

CONTRATO nº 004/2025. PROCESSO nº: **2025.0000.606.8382**. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Antônio de Oliveira CNPJ: **00.667.639/0001-25** Contratada: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga - COOPERAFL. CNPJ nº: **02.966.979/0001-82**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 104,78 (cento e quatro reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

ALESSANDRA PAULA ORDONES ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 563928

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 006/2025. PROCESSO nº 2025.0000.6074922 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RAMIRO PEDRO Contratante: Conselho Escolar Ramiro Pedro CNPJ: 00.701.394/0001-05. Contratada: Claudinei Divino Resende. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.633,70 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. 03.09.2025.
Presidente do Conselho Escolar Ramiro Pedro
Mara Livia Linhares da Silva

Protocolo 563929

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 113787
2º Semestre/2025

Termo aditivo do contrato nº 004/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.4800 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOSÉ; Contratante: Conselho Escolar Vila São José CNPJ: 00.667.194/0001-83 Contratada: Vale Distribuição Ltda. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **812,68**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2025.

MARIA MADALENA DA SILVA LORES DE OLIVEIRA

Protocolo 563933

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - SISLOG Nº 114553
2º Semestre/2025

Termo aditivo do contrato nº 005/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.4800 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOSÉ; Contratante: Conselho Escolar Vila São José CNPJ: 00.667.194/0001-83 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE EPP. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **120,10**. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

MARIA MADALENA DA SILVA LORES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 563935

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 / FORMAIS
2º Semestre/2025

Termo aditivo do contrato nº 008/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.8397. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VILA SÃO JOSÉ; Contratante: CONSELHO ESCOLAR VILA SÃO JOSÉ CNPJ: 00.667.194/0001-83, Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA. CPF/CNPJ nº: 02.966.979/0001-82. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 95,26 VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2025.

MARIA MADALENA DA SILVA LORES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 563937

Extrato

Processo nº : 202500006103851

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia - CNPJ nº 05.853.399/0001-77 e a pessoa jurídica KLM



Construtora, Serviços e Comércio, CNPJ: 40.410.665/0001-98. Do Objeto Contratação de empresa para a Implantação de Subestação de 150 KVA no Colégio Estadual Hélio Roriz conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 114.660,06 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos). Da Vigência: O contrato vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 04/09/2025.

LUZIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Anífd Luiza da Silva Batista

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação , Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 564001

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011592 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Coneag Soluções em Obras Ltda
Assunto: Contrato nº 001/2025 - Reformar Goiás

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MANOEL AYRES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONEAG SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Manoel Ayres, do município de Rio Verde-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 63.302,75 (sessenta e três mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2025.

Protocolo 564038

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.606.5362

Assunto: Contrato de Fornecimento nº03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Dr. Virmondes de Lima- CNPJ Nº 06.075.327/0001-09 e a pessoa jurídica Microks Produtos Alimentícios, CNPJ: 00.164.604/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Virmondes de Lima, no município de Hidrolândia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.720,79 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 07 (Sete) meses **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 16/05/2025.

Jorge Marcelo Montalvão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564059

DISPENSA 1/2025 EXTRATO DE CONTRATO /DISPENSA

CONTRATO nº 01/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.605.8241. UNIDADE ESCOLAR Antônio Alves Fortes; Contratante: Conselho Escolar Telma Regina Gonçalves pereira CNPJ:

07.264555/0001-90 Contratada: K F DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - CPF/CNPJ nº: 05.112.117/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 62.690.59 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de ABRIL 2025.

Maria do Socorro Teixeira Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564060

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202.500.006.042.294

Assunto: Contrato de Fornecimento nº02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Boa Esperança - CNPJ Nº 06.876.837/0001-85, e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Boa Esperança, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.931,98 (vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 28/03/2025.

Inglas Ferreira Neiva dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564061

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202.500.006.042.294

Assunto: Contrato de Fornecimento nº01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Boa Esperança - CNPJ Nº 06.876.837/0001-85, e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Boa Esperança, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.022,84 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/03/2025.

Inglas Ferreira Neiva dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564062

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.606.6693

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Estrela do Sul - CNPJ Nº 06.948.131/0001-81 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Estrela do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos



autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.974,80 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 1(um) mês. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/05/2025.

Alessandra de Sousa Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564063

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.8401

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Marieta Telles Machado - CNPJ Nº 09.722.591/0001-85 e a pessoa jurídica MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA, CNPJ: 03.038.215/0001-90

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marieta Telles Machado, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 36.834,05 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Fonte: FNDE/PNAE/EDUCAÇÃO BÁSICA: 15520109 E PNAE/TE:1761015, **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 01 (um) mês. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/07/2025.

NAYARA MGUEL FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 564064

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.8637

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira - CNPJ Nº 07.237.445/0001-39 e a pessoa jurídica MICROK'S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 00.194.604/0001-16 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 62.725,58 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: PNAE_. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias a partir de 20 de março de 2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/03/2025.

Célia Maria Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564065

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.7588

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Caixa Escolar VILLA LOBOS- CNPJ Nº 00.663.826/0001-30 e a pessoa jurídica MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros

alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Caixa Escolar VILLA LOBOS, no município de Aparecida de Goiânia /GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01 /2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 61.789,59 (Sessenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de sete meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** 24/03/2025.

Juliana Estandislau Moreira Meireles
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 564066

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO - 1º SEMESTRE

Contrato nº 002/2025 . **PROCESSO Filho nº 202400006118863:** **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jardim América; Contratante: Conselho Escolar São Gaspar Bertoni **CNPJ:** 00.629.302/0001-23 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF. **CNPJ/CPF nº:** 29.119.413/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.715,97 (Quatro mil, setecentos e quinze reais, noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** .07/05/2025

ANDRÉ LUIS THOMÉ RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 564067

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 202400006117363

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Jornalista Luiz Gonzaga Contart - CNPJ Nº 06.916.604/0001-69 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jornalista Luiz Gonzaga Contart, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 143.353,37 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Fonte: FNDE 15520109 /TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/09/2025.

Protocolo 564068

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2024.0000.613.0226

Data: 28 de agosto de 2025

Nome: Elaine Maria Gutemberg Campos Limitada

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do contrato de fornecimento da Dispensa 001/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar Antônio Rodrigues dos Santos e a pessoa jurídica Elaine Maria Gutemberg Campos Limitada.

DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº. 001/2024, que versam sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de



Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato 001/2024 da Dispensa 001/2024, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 138, § II, da Lei nº. 14.133/2021.
DA PUBLICAÇÃO - Fica Rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste presente Termo de Rescisão Amigável, o qual terá eficácia após sua publicação na imprensa oficial.

CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS,
em Colinas do Sul, 28 de agosto de 2025.

SILVIA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Contratante

Protocolo 564125

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
2º Semestre/2025**

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.6068.273
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL - ELOI PEREIRA MARTINS; Contratante: Conselho Escolar ELOI PEREIRA MARTINS CNPJ: 00.659.661/0001-23
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 59.216,65 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais, sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 05/08/2025.

**WESLISLEY WILL FERREIRA SILVA LEMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 564126

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
2º Semestre/2025**

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.6068.518
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba - COMPAG. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 22.562,81. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2025.

**Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 564131

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011843 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: FCA Engenharia, Projetos, Comércio e Multiserviços
Assunto: Contrato - Reformar Goiás

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FCA ENGENHARIA, PROJETOS, COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás Doutor José Feliciano Ferreira, do município de Guapó-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de licitação. **DO PREÇO**: Terá o valor de **R\$ 79.912,91 (setenta e nove mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos)**. **Fontes**: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA**: 25/08/2025.

Protocolo 564147

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006083752 / 202500005023708 Contratação
Sislog nº 115595
Nome : Elaine Honorio Bezerra Naves Data:
11/08/2025
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Elaine Honorio Bezerra Naves.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para utilização de "cão mediador" como instrumento facilitador da aprendizagem escolar de estudantes com Deficiência Intelectual - D.I e Transtorno do Espectro Autista - T.E.A. **DA MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. **DO PREÇO**: R\$ R\$ 1.423.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**: Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00032 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.94 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 03/09/2025 / Valor: 474.600,00. **DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência contratual é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA**: 04/09/2025.

Protocolo 564198

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005008951 / 202500006098210 Contratação
Sislog nº 104860.
Nome: NSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.376.377/0001-33
Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 003/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, e a pessoa jurídica NSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.376.377/0001-33.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do pátio coberto, Reforma da Biblioteca, Executar demolições mencionadas em projeto, Executar movimentação de terra, Executar muro de arrimo, Implantar refeitório com cozinha, Paisagismo, Executar reservatório de água, Executar fossa e sumidouro, Central de gás, Executar barracão de obras e tapumes, Implantar passarelas, Implantar quadra coberta, Implantar sanitários, Implantar 11 salas de aula, Pintura geral, Executar Laboratório seco/molhado, Executar midiateca, Executar calçada externa, Executar estacionamento, Acessibilidade, Executar instalações elétricas, Projeto de prevenção e combate e incêndio, e outros, no Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, no município de Aparecida de Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025.
DO PREÇO: R\$ 3.577.181,61 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**: Dotação Compactada: 2021.24.01.12/00005/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19/ Grupo: 04 / Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

DA DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

Protocolo 564234



DAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
1º e 2º SEMESTRE DE 2025

O CONSELHO ESCOLAR, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
07	115660	Posse	R\$1.707.936,04	05/09 até 8h59 de 22.09	22/09 às 9h

O Edital poderá ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG**, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Coordenação Regional.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 563931

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025/113010 - CRE GOIATUBA
PROCESSO Nº 202500005006754

A **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço por **Lote** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro para Reforma e ampliação no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA no município de Panamá-GO.

Valor total estimado: R\$ 3.430.668,28 (R\$ Três Milhões e Quatrocentos e Trinta Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às 9h10 (horário de Brasília-DF) do dia 30/09/2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 34950751 e/ou e-mail: fabricio.ferreira@seduc.go.gov.br.

FABRÍCIO BESSA FERREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Protocolo 563987

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025/115010- CRE
PROCESSO Nº 2025.0000.501.9396

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Obras e Serviços de Engenharia - Reforma e Ampliação Centro de Ensino em Período Integral Luiz Carlos da Mota - URUAÇU/GO, sendo pintura geral; execução de pátio; execução de refeitório; execução de cozinha; execução de sala dos professores; execução de secretaria; execução de sanitários; execução de quadra coberta; execução de laboratório molhado; instalação elétrica; entre outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.783.916,06 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:10** (horário de Brasília-DF) do dia **22/09/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3357-7405 e/ou e-mail: franciely.amaral@seduc.go.gov.br

FRANCIELY ALVES BARBOSA AMARAL

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 563989

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/115448 - CRE
PROCESSO Nº 202500005022069

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro, para REFORMA E AMPLIAÇÃO no CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS- GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.230.400,82 (R\$ Seis Milhões e Duzentos e Trinta Quatrocentos Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **22.09.2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3614-8351 e/ou e-mail: regional.santahelena@seduc.go.gov.br.

GIZELE DANTAS BEZERRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 564019



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2025/105449 - CRE
PROCESSO Nº 202400005012716**

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma elétrica, Pintura, Reforma da cobertura, Reforma do piso, Instalação de novo reservatório de água, Reforma do depósito, Reforma da calçada, Adequações de acessibilidade, Reforma do muro, Refazer parte do esgoto, Executar estacionamento, Implantar 03 salas, Implantar sanitários, Executar passarelas, Central de gás, Projeto de prevenção e combate a incêndio, Executar SPDA, e outros na Coordenação Regional de Educação de Santa Helena, no município de Santa Helena.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.545.095,63 (R\$ Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 14:40 (horário de Brasília-DF) do dia **22.09.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(64) 3614-8351** e/ou e-mail: **regional.santahelena@seduc.go.gov.br**.

GIZELE DANTAS BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 564224

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - 109727 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005038655**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005038655/SISLOG 109727**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: **Aquisição de kits de material pedagógico para atividades de eletivas nos CEPIS**. Empresas vencedoras: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** CNPJ: 00.905.760/0003-00, Lote 01, no valor de **R\$ 8.899.993,07** e **GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ **13.712.784/0001-22**, Lote 02 no valor de **R\$ 2.878.798,33**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 563983

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2025 - 108687 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005030560**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005030560/SISLOG 108687**. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: **Aquisição com serviços de instalação de quadros magnéticas brancas para atender as escolas da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás**. Empresas vencedoras: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** CNPJ: 00.905.760/0003-00, Item 01, no valor total de **R\$ 847.700,00** e **item 03**, no valor total de

R\$ 4.375.635,00 e **GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ **13.712.784/0001-22**, **item 02**, no valor total de **R\$ 298.598,40** e **item 04**, no valor total de **R\$1.440.000,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Estado.

AURIZETE DA SILVA REZENDE
Agente de Contratação

Protocolo 563984

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005001511/ SISLOG 112110**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar - Coordenação Regional de Aparecida - Polo 1**. Empresa vencedora: **LOTES 02, 04, 06 e 08, SBM INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ nº 15.294.850/0001-17, no valor total de **R\$ 2.280.598,52**; **LOTES 03 e 05, MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME**, CNPJ nº 03.038.215/0001-90 no valor de **R\$ 4.044.259,18**; **LOTES 07, VALE DISTRIBUICAO LTDA** - CNPJ 48.099.548/0001-67, no valor total de **R\$ 569.999,73**; Lote 01 restara **FRACASSADO**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 563986

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL**

Às 09:00 h horas, do dia 04/09/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia para Implantação de Subestação de 150 KVA unidade escolar do Colégio Estadual Hélio Roriz, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006103851, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do Item Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Subestação de 150 KVA no Colégio Estadual Hélio Roriz	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.410.665/0001-98
Fornecedor	KLM Construtora, Serviço e Comércio Ltda
Valor Total	R\$ 114.660,06 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Anífd Luiza da Silva Batista
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia
LUZIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
Protocolo 563949



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2025 - SEEL
A Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025 destinado à Aquisição de materiais para o projeto Rua do Lazer e Projeto Construindo Campeões, número de contratação SISLOG nº 106665, no seguinte termo

Item 6.2. do edital - onde se lê: "A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 10/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)"

Leia-se: "A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 17/09/2025 às 14:00 (horário de Brasília)"

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

Ana Paula de Moraes - Gerente de Compras Governamentais- Seel
Protocolo 563783

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 963, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002069310, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *746* ROBERVAL VITAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.437.121-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563866

PORTARIA Nº 964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.

1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002111919, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 29 de agosto de 2025, o Subtenente PM *828* MARCOS AURÉLIO SANTANA, inscrito no CPF nº ***.286.081-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0547/2017/SSP (SEI nº 78904915).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563875

PORTARIA Nº 965, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002112840, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 31 de agosto de 2025, o 3º Sargento PM *270* NEI DIAS PERCUSSOR, inscrito no CPF nº ***.416.491-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0904/2015/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.145, de 18 de agosto de 2015 (SEI nº 78992154).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563889

PORTARIA Nº 966, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002113263, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 2 de setembro de 2025, o 1º Sargento PM *121* JOSÉ SILVIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.443.601-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0694/2023/SSP (SEI nº 79035936).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563891

PORTARIA Nº 967, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002114138, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 1º de setembro de 2025, o Subtenente PM *005* GILSON BALDUÍNO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.953.971**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0110/2025/SSP (SEI nº 79111787).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 563893

PORTARIA Nº 969, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016032083, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA LEMES, inscrita no CPF nº ***.337.061**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 6 de outubro a 25 de outubro de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Planejamento Institucional desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar Capitão QOPM PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.354.551**, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Processo SEI nº 202500016009001.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Planejamento Institucional e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 563897

PORTARIA Nº 971, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro

de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002090429, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel PM *780* LEANDRO FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.527.241**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 564277

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão nº 110/2024, SISLOG nº 110673, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio e fornecimento de recargas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 23/09/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 564139

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 CONTRATAÇÃO Nº 112597

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 112597 objetos do processo nº 202500005004674, cuja Aquisição de veículo tipo Van, zero quilômetro (primeiro emplacamento), para utilização da Superintendência de Identificação Humana (SIH) da Polícia Civil de Goiás.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
02	NAVESAMERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.953.767/0001-99	R\$ 324.000,00	R\$ 648.000,00

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil
03 de setembro de 2025

Protocolo 563843



Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.774, DE 02 DE setembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002058261, resolve: Art. 1º Promover a 1º Sargento PM *9.70* NEIDE ALESSANDRA VASCONCELOS, CPF nº ***.880.111-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar a Subtenente PM *9.70* NEIDE ALESSANDRA VASCONCELOS, CPF nº ***.880.111-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do Centro de Operações de Polícia Militar (COPOM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 563481

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.775, DE 02 DE setembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002053279, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.00* NILSON COELHO FLOR, CPF nº ***.791.812-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.00* NILSON COELHO FLOR,

CPF nº ***.791.812-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 564043

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.776, DE 02 DE setembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202400002159207, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *9.88* RENATO CARLOS ANDRADE RIBEIRO, CPF nº ***.044.701-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *9.88* RENATO CARLOS ANDRADE RIBEIRO, CPF nº ***.044.701-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 564044

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.778, DE 02 DE setembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás



nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002017932, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *0.73* JOSÉ VALDEVI BATISTA RIBEIRO, CPF nº ***.572.091-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024. Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *0.73* JOSÉ VALDEVI BATISTA RIBEIRO, CPF nº ***.572.091-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 564045

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.779, DE 02 DE setembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI nº 202500003014861, e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5379416-97.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 14.601/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (78586396), constante no Processo SEI nº 202500003014851, declarando o direito da 2º Sargento QPPM RG *3.01* CLÁUDIA REJANE DE ALCÂNTARA DIAS, CPF nº ***.258.501-** (78594903), nos seguintes termos sintéticos (78586779): "(...) III - Ao teor do exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para promover a parte ré em ressarcimento de preterição, com resguardo do posto militar a que tinha direito, eis que já preenchidos os requisitos para tal e condeno a parte ré a pagar o retroativo dos últimos cinco anos, a contar da data em que surgiu o direito a promoção por antiguidade à graduação de 2º Sargento, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2023, pelo critério de antiguidade, procedendo-se à sua classificação no almanaque dos Sargento, com os devidos reflexos remuneratórios, respeitada a prescrição

quinquenal. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.601/2025, da PGE (78586396), nos seguintes termos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 877, de 1º de setembro de 2025, da PGE (78959771), nos seguintes termos: "(...) 0.8. Conforme ficha funcional retro, a militar ocupa a graduação de 2º sargento desde 21 de setembro de 2024. Dessa forma, oriento pela retificação da data da promoção de 2º sargento para 21 de setembro de 2023 mantendo-se o critério (antiguidade). (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a 2º Sargento QPPM RG *3.01* CLÁUDIA REJANE DE ALCÂNTARA DIAS, CPF nº ***.258.501-** (78594903), a contar de 21 de setembro de 2023. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 564047

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

Processo SEI Contrato: 202500011022184

Modalidade: Aquisição via Adesão à Ata de Registro de Preços.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.198.254/0001-17.

Objeto: Aquisição de software autodesk.

VALOR TOTAL: R\$ 69.774,48 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Recurso: FUNEBOM.

Vigência: 36 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 564279

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2714, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Turvelândia - GO (75113459), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 315/2025 - GERA (76912159), 490/2025 - GAE (77575051) e no Despacho nº 3024/2025 - SPAIS (77709930), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1410/2025 (77758683), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012300.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 563934

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2717, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Turvelândia - GO (76117610), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 377/2025 - GAE (76614802), e no Despacho nº 2573/2025 - SPAIS (76925377), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1517/2025 (78227115), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012838.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 563936

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2713, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Teresina de Goiás - GO (76496468), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 445/2025 - GAE (77155935), e no Despacho nº 3093/2025 - SPAIS (77845810), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1480/2025 (77977088), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012530.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 563938

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2729, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Uirapuru - GO (76492614), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Pareceres nº 1671/2025 - GERAf (76587079), 478/2025 - GAE (77458078), e no Despacho nº 2931/2025 - SPAIS (77589252), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1370/2025 (77630076), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012526.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 563942

PORTARIA Nº 2718, DE 25 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Brazabrantes - GO (75655408), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 332/2025 - GAE (76144693) e no Despacho nº 2576/2025 - SPAIS (76926453), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1246/2025 (77133314), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012302.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563946

PORTARIA Nº 2723, DE 25 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Araguapaz - GO (77077223), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 505/2025 - GAE (77656359) e no Despacho nº 3115/2025 - SPAIS (77866299), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1446/2025 (77909916), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012741.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563948



PORTARIA Nº 2726, DE 25 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Buriti de Goiás - GO (77303026), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 1877/2025 - GERAf (77376011) e no Despacho nº 3193/2025 - SPAIS (78046286), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1508/2025 (78090859), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012282. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563950

PORTARIA Nº 2800, DE 29 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO (77203534), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos Despachos nº 675/2025 - GERAP (77279835) e no Despacho nº 2819/2025 - SPAIS (77312364), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1329/2025 (77390373) e, por fim, no Despacho nº 1530/2025 - GEAAL/SGI (77529934), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012437. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563952

PORTARIA Nº 2801, DE 29 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Buriti de Goiás - GO (74467159), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 193/2025 - GAE (71265405) e no Despacho nº 2489/2025 - SPAIS (76820711), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1174/2025 (76972980), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012897. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563955

PORTARIA Nº 2802, DE 29 DE agosto DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Anápolis - GO (75940104), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 597/2025 - GEA (76125410), no Parecer 194/2025 - GERAP (77220467) no Despacho 385/2025 - GESM (77316516) no Parecer 529/2025 - GAE (77894546) e no Despacho nº 3271/2025 - SPAIS (78198835), acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1612/2025 (78585613), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012106. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563958

PORTARIA Nº 2812, DE 01 DE setembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO (74777077), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 159/2025 - GERAP (76371053), Parecer 384 - GAE (76680920) e no Despacho nº 2578/2025 - SPAIS (76927003), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1247/2025 (76927003), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012286. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563960

PORTARIA Nº 2813, DE 01 DE setembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Córrego do Ouro - GO (76140812), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 387/2025 - GAE (76698910) e no Despacho nº 2560/2025 - SPAIS (76903673), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1202/2025 (77044014) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012344. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24



(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563961

PORTARIA Nº 2799, de 29 de Agosto de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mara Rosa - GO (74946721), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 95/2025 - GERAP (74946721) e Parecer 209/2025 - GAE (75002638) e no Despacho nº 1649/2025 - SPAIS (75119797), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1347/2025 (77469321), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012101 Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563962

PORTARIA Nº 2774, de 26 de Agosto de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mutunópolis - GO (76874049), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 485/2025 - GAE (77540002) e no Despacho nº 3149/2025 - SPAIS (77922496), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1471/2025 (77964147) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012320. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563964

PORTARIA Nº 2771 de 26 de Agosto de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás - GO (77030131), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 499/2025 - GAE (77648367) e no Despacho nº 3104/2025 - SPAIS (77855540), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1482/2025 (77977568), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI

202500005013275. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563969

PORTARIA Nº 2775, de 25 de Agosto de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mozarlândia - GO (76760811), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 1733/2025 - GERAFA (76856529) e no Despacho nº 2595/2025 - SPAIS (76939233), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1242/2025 (77132032), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013314. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 563970

PORTARIA Nº 2500, DE 13 DE agosto DE 2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato a servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e, Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo repasse financeiro é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, agência 4204-8, conta nº 625033, e que, em seu art. 3º, especifica o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como, no parágrafo único do art. 5º, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados a tais serviços; Considerando que de acordo com o § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais; Considerando o art. 18 do Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 1º de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES); Considerando que o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde exige o desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto da área fim; Considerando que os servidores referidos neste ato ocupam funções estratégicas de confiança da Subsecretaria de Vigilância em Saúde



(SUvisa), estando à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado; Considerando os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde; Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária); Incentivo Financeiro para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN; Incentivo Financeiro para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, os quais permitem o pagamento da gratificação sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde; Considerando que, para continuidade da concessão da gratificação, os critérios adotados incluem o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução das atividades, além de outras atribuições designadas pela Subsecretaria em situações de Epidemias ou Pandemias que venha ocorrer no Estado de Goiás; Considerando, ainda, que o presente ato renova concessões anteriores praticadas desde 2002, respeitando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sem implicar em ônus para o Tesouro Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 1º de setembro de 2025, a Portaria nº 1.771/2024 na parte que concede Prêmio de Incentivo à servidora Daniela do Carmo Lopes dos Santos.

Art. 2º - Atribuir mensalmente, a partir de 1º de setembro de 2025, com recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS (Fonte 232), a Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato, às servidoras abaixo identificadas, lotadas na Subsecretaria de Vigilância em Saúde, as quais desempenharão atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos citados nesta Portaria, conforme segue:

I - Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Administrativo especializado:

Mariane Marques de Lima Bettega - CPF: ***.379.511-** - Apoio Administrativo Especializado em Segurança do Paciente e Controle de Infecção.

II - Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Administrativo às Atividades da Gerência de Vigilância Sanitária.

Eliade Arifa Magno - CPF: ***.739.306-** - Apoio Administrativo às Atividades da Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Determinar à Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUVISA e à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a adoção das medidas legais necessárias para o pagamento da Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato, utilizando-se exclusividade dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS (Fonte 232), provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Componente de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Componente de Vigilância Sanitária - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA; Incentivo Financeiro para as Ações de Alimento e Nutrição - FAAN; Incentivo Financeiro para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, depositados em conta específica das ações de vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - A concessão da gratificação observará, rigorosamente, as vedações impostas pelo art. 18 do Decreto nº 10.055/2022, não sendo permitida a cumulação desta gratificação com os Prêmios de Incentivo Individual e nem ao Prêmio de Incentivo Adicional previstos no mesmo Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 564036

PORTARIA Nº 2753, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goianésia - GO (77825629), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 2044/2025 - GERAf (77979393) e no Despacho nº 3188/2025 - SPAIS (78039667), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1509/2025 (78091373) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013233.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564107

PORTARIA Nº 2754, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itauçu - GO (75471926), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 309/2025 - GAE (202500005012256) e no Despacho nº 2433/2025 - SPAIS (76730893), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1147/2025 (7865172), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012256.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564110

PORTARIA Nº 2767, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Divinópolis de Goiás - GO (75834878), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 380/2025 - GERAf (77845707) e no Despacho nº 3129/2025 - SPAIS (77893810), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 380/2025 (77981190), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012216.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564111

PORTARIA Nº 2768, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Faina - GO (77451876), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 163/2025 - GERAP (76405966) e no Despacho nº 2447/2025 - SPAIS (76763216), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1176/2025 (76974432) e, por fim, no Despacho nº 1559/2025 - GEAAL/SGI (77615918), que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012476.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564115

PORTARIA Nº 2770, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itapirapuã - GO (74912334), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 982/2025 - GEAAL/SGI (75192499) e Despacho nº 185/2025 - SUVISA/SUVISAST (77913005) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012836.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564116

PORTARIA Nº 2773, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itumbiara - GO (73217161), cujo objeto é custeio, com

fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 94/2025 - GAE (73516669), acolhido pela SUBPAS por meio do Despacho nº 516/2025 (73732155) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005013373.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564118

PORTARIA Nº 2796, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Davinópolis - GO (77241704), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 197/2025 - GERAP (77290650), Parecer 528 - GAE (77892703) e no Despacho nº 3273/2025 - SPAIS (78201828), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1531/2025 (78295032) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012436.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564121

PORTARIA Nº 2797, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiás - GO (76313242), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 464/2025 - GAE (77369233), Despacho 388 - GERA (78048884) e no Despacho nº 3276/2025 - SPAIS (78213861), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1529/2025 (78292119) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012925.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564141



PORTARIA Nº 2797, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiás - GO (76313242), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 464/2025 - GAE (77369233), Despacho 388 - GERAf (78048884) e no Despacho nº 3276/2025 - SPAIS (78213861), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1529/2025 (78292119) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012925.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564138

PORTARIA Nº 2808, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Itauçu - GO (64540757), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer nº 334/2025 - GERAf (77202625) e no Despacho nº 2793/2025 - SPAIS (77279813), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1316/2025 (77368171) que consolidou a manifestação técnica favorável, todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012304.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564145

PORTARIA Nº 2752, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Firminópolis - GO (76371434), cujo objeto é custeio, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Parecer 1648/2025 - GERAf (76506459), Parecer nº 479/2025 - GAE (77459691) e no Despacho nº 2942/2025 - SPAIS (77599749), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1378/2025 (77637829), todos constantes nos autos do Processo SEI 202500005012296.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564150

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2827, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Dourados - GO (61166331), cujo objeto é investimento, com fundamento nas manifestações técnicas constantes no Despacho nº 329/2025 - GPINFRA (78104973) e Despacho nº 1912/2025 - SUBIPEI (75401896), que acolheu os parecer técnico anterior, no Parecer nº 1605/2025 - GERAf (76328631) e no Despacho nº 2865/2025 - SPAIS (77412206), ambos acolhidos pela SUBPAS por meio do Despacho nº 1355/2025 (77526971) todos constantes nos autos do Processo SEI 202400010014157.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 564155

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21, de 29 de agosto de 2025

- A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, apontada no Relatório de Acompanhamento Financeiro-Contábil nº 102/2022 - CAC/SES; na Nota Técnica 66/2022 e no Despacho nº 1482/2025 - CAC/SES, ratificados pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão e acatados pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios. A abertura também se baseia no pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 472/2025 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 2.735,72 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) corrigidos na data de 30/06/2025 para R\$ 4.415,83 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), advindos dos pagamentos, realizados pela Organização Social, de juros e multas que foram gerados devido a atrasos em pagamentos a fornecedores, em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão vigente na ocasião.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 564171



EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010061617, vinculado ao de nº 202500005001841. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de espectrometria de massas, VITEK MS, marca BIOMERIEUX, de propriedade da SES, número de série 50740 e tombamento 003152467, instalado na seção de Bacteriologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 138.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.1 0.302.1043.2521.03.26000232.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da Assinatura:** 04/09/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Pedro Manuel Veloso Soares e Marcelo Alves Agostinho - Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA.

Protocolo 564151

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 2690, de 21 de AGOSTO de 2025 - SES/GO.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao extrato da PORTARIA Nº 2690, de 21 de agosto de 2025 - SES/GO, processo administrativo nº 202500005013216, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.612, de 04/09/2025, pág. 44, onde se lê: "PORTARIA Nº 1814, DE 04 DE JUNHO DE 2025". leia-se: "PORTARIA Nº 2694, DE 21 DE AGOSTO DE 2025", leia - se: "PORTARIA Nº 2690, DE 21 DE AGOSTO DE 2025".

Protocolo 564148

Errata - Extrato do Convênio nº 19/2025-SES/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao **Extrato do Convênio nº 19/2025-SES/GO**, processo administrativo nº 202400010036238 - publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.607, de 28/08/2025, pág. 33, **onde se lê:** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, **leia-se:** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Protocolo 564163

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 229/2025 - SES
PROCESSO Nº 202500005021983**

Número da Contratação - Sislog: 115434

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 229/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** *Aquisição de veículos automotores*, Valor total estimado: R\$ **14.059.956,27**. Data e horário de abertura da sessão pública: 09 h do dia 22/09/2025. Recebimento de Propostas: 05/09/2025 08 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 564082

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:
EM 30 DIAS APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.750.311-XX
NOME: DORIVAL TAVARES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA105, No. SN, QD. 1, Lt -27, JARDIM SARA RIBEIRO, CERES, GO, CEP: 76302138
PROCESSO Nº: 4012401275561

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 114326096
CPF/CNPJ: XXX.289.421-XX
NOME: JOAO BARROSO MASCARENHAS DINIZ
ENDEREÇO: RODOVIAGIO 230, No. SN, km 10, ZONA RURAL, SANTA ISABEL, GO, CEP: 76320000
PROCESSO Nº: 4012400955305

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 114765286
CPF/CNPJ: XXX.510.111-XX
NOME: KAYK BRAZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: ESTRADASERRINHA, No. SN, ZONA RURAL, CARMO DO RIO VERDE, GO, CEP: 76340000
PROCESSO Nº: 4012401047933

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 111630975
CPF/CNPJ: XXX.091.901-XX
NOME: NORIVALDO DA SILVEIRA MACHADO
ENDEREÇO: RODOVIAGIO 506, No. S/N, KM 40 ESQ 10 KM, ZONA RURAL, CATALAO, GO, CEP: 75700001
PROCESSO Nº: 4012401006153

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 113893965
CPF/CNPJ: XXX.259.896-XX
NOME: ROMARIO FRANCISCO PIRES
ENDEREÇO: RODOVIAGIO 210, No. SN, CASA, ZONA RURAL, DAVINOPOLIS, GO, CEP: 75730000
PROCESSO Nº: 4012400954252

ESTADO DE GOIAS

DATA: 04/09/2025 - HORA: 14:45:39

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 564124

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº296, de agosto de 2024, e tendo em vista o regime jurídico disposto nas Leis nºs 20.756, de 28 de janeiro de 2020; 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e 13.266, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de abril de 2024, que trata da constituição da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento da Corregedoria Fiscal - 3ª CPPADR, cuja composição passará a ser a seguinte: Rossana Farias de Oliveira Martins, titular do cargo de Gestora Pública, Deraldo Gomes Balduino Netto, titular do cargo de Gestor Fazendário, Classe G e Rodrigo Rodrigues dos Santos, titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C- Padrão 2, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 563895



PORTARIA Nº 224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado do 105º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 105º sorteio do Programa Nota Fiscal Goiana, realizado em 28 de agosto de 2025, tornando os resultados definitivos, conforme relação abaixo:

Nº Prêmio	Nº Bilhete	Nome	Município	Valor Prêmio
1	1.758.830	FELIPE BATISTA BARROS	LUZIANIA	50.000,00
2	669.141	MARCIVON BERNARDO LEITE	SAO LUIS DE MONTES BELOS	10.000,00
3	1.255.970	DIOGO RONI COSTA	SENADOR CANEDO	10.000,00
4	176.105	MARIA MACHADO SOARES BALDUINO	GOIANIA	10.000,00
5	2.265.096	WASHINGTON LOPES SALES	GOIANIA	5.000,00
6	995.132	SYLVIA REGINA PEDROSO TRINDADE	CERES	5.000,00
7	1.207.344	RODRIGO DE SOUSA MENESES	GOIANIA	5.000,00
8	2.332.356	FREDERYCO LISBOA LOBO	OUVIDOR	5.000,00
9	514.639	MAYLCA TAIS NUNES DE ALMEIDA	GOIANIA	1.000,00
10	3.738.871	ANANDO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANIA	1.000,00
11	2.456.834	JOAO BATISTA ALVES FERNANDES	GOIANIA	1.000,00
12	3.119.564	CARLA MAGNA GONCALVES DOS ANJOS IANAGUIVARA	GOIANIA	1.000,00
13	2.148.073	ROSIMAR ROSA DA SILVA	ITAPURANGA	1.000,00
14	2.907.451	ANNA CLARA ASCENDINO CORREA	GOIANIA	1.000,00
15	2.325.524	IEDA MARIA ZANOTTO HENKES	RIO VERDE	1.000,00
16	2.192.165	KEILANE LARISSA DA SILVA MARTINS	SENADOR CANEDO	1.000,00
17	535.196	GISELE ALVES RIBEIRO	GOIANIA	1.000,00
18	2.979.205	BEATRIZ MARINS CARNEIRO	GOIANIA	1.000,00
19	99.694	KARYNNE VITORIA CIRQUEIRA RAMOS	GOIANIA	1.000,00

20	125.019	MARCOS ANTONIO DE LIMA	LUZIANIA	1.000,00
21	3.570.427	WENDERSON DE JESUS	GOIALANDIA	1.000,00
22	2.623.423	MAGNO MACEDO DE OLIVEIRA GUALBERTO	IPORA	1.000,00
23	4.336.855	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	GOIANIA	1.000,00
24	1.116.797	EDER DAVID ALVES	SANTA HELENA DE GOIAS	1.000,00
25	1.377.878	RAFAEL JUNQUEIRA CAMARGO DOS SANTOS	GOIANIA	1.000,00
26	37.965	FABRICIO RODRIGUES FARIA	PORANGATU	1.000,00
27	580.612	JUCIELLEM JESUS LIMA DA SILVA	SENADOR CANEDO	1.000,00
28	3.037.575	CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA	GOIANIA	1.000,00
29	3.321.452	DEVID LUCAS MILHOMEM FERNANDES	INHUMAS	1.000,00
30	4.352.853	IGOR SOUSA DE AGUIAR	GOIANIA	1.000,00
31	710.082	ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
32	367.846	CELIO PEREIRA SANTANA	PLANALTINA	1.000,00
33	4.038.809	CRYSTHIAN NOLETO	TRINDADE	1.000,00
34	3.894.294	NILSIMAR ABADIA MIGUEL DA SILVA CARVALHO	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
35	3.279.662	NADIA ELIZE LULA DE SOUSA	GOIANIA	1.000,00
36	1.962.885	GRACIETE ALVES DA SILVA	CALDAS NOVAS	1.000,00
37	3.938.903	HUDSON GONCALVES DA SILVA	GOIANIA	1.000,00
38	4.188.046	JOSE BATISTA DA COSTA SOBRINHO	GOIANIA	1.000,00
39	528.097	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	ANAPOLIS	1.000,00
40	594.475	VALDINEI BORGES MENDONCA	GOIANIA	1.000,00
41	2.512.827	SATIRO NETO DO PRADO JUNIOR	ITABERAÍ	1.000,00
42	263.108	MARIA EUNICE CANDIDA	GOIANESIA	1.000,00
43	392.868	MARIZE DAHER E SILVA PADUA	GOIANIA	1.000,00
44	817.879	NAIARA SOUZA DE CARVALHO	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
45	2.373.497	JOAO GABRIEL FERREIRA DINIZ	ANAPOLIS	1.000,00
46	3.581.864	DANIEL DOS SANTOS ANDRADE	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00



47	3.968.730	DEBORAH THALITA DOS SANTOS RIOS	INHUMAS	1.000,00
48	311.527	JESSICA CRISTINA DA COSTA SANTOS	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
49	3.634.861	LUANA QUINTINO DE ANDRADE	GOIANIA	1.000,00
50	1.614.543	ELENICE MOREIRA MARQUES	GOIANIA	1.000,00
51	3.076.883	JOELMA CANDIDA TEIXEIRA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	1.000,00
52	219.792	PAULA PINHEIRO DE MOURA MATTOS	LUZIANIA	1.000,00
53	1.297.835	AMAUARI BARBOSA DE ANDRADE	APARECIDA DE GOIANIA	1.000,00
54	1.980.784	PAULO C SAR MARTINS FERREIRA	GOIANIA	1.000,00
55	4.263.330	GUSTAVO EVERTON	BRASILIA	1.000,00
56	3.424.943	ALINE OLIVEIRA MARTINS	JATAI	1.000,00
57	3.100.991	CLARISSE VALADAO SANT ANA	GOIANIA	1.000,00
58	3.723.474	RODRIGO FELIX BUENO	GOIANIA	1.000,00
59	2.973.912	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	FORMOSA	500,00
60	3.544.315	CRISTIANO DA SILVA AMORIM	GOIANIA	500,00
61	281.892	AMABILI MARTINS DE ABREU	GOIANIA	500,00
62	1.613.611	ANDRE DE LIMA BROSSMANN	GOIANIA	500,00
63	4.419.382	MARCIA GOMES DA CRUZ	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
64	4.229.557	ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA	GOIANIA	500,00
65	2.471.198	YARA HILARIO MEDEIROS PEIXOTO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
66	1.441.790	GRAZIANNE CARDOSO DE ARAUJO	GOIANIA	500,00
67	3.702.348	DIVINO TIAGO DE OLIVEIRA	SENADOR CANEDO	500,00
68	1.081.136	ANNA CAROLINA SCHLATTER PAVESI GOMES	CATALAO	500,00
69	2.424.804	THAIS SILVA DEODATO	MORRINHOS	500,00
70	389.386	LUCIANI BUENO DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
71	2.502.162	AMANDA MAYAT DA SILVA FERREIRA	VALPARAISO DE GOIAS	500,00
72	353.245	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	ANAPOLIS	500,00
73	1.637.846	SELMA MENDES MARRA	CATALAO	500,00

74	1.578.518	ALBERTO MIRANDA XAVIER NUNES	GOIANIA	500,00
75	2.972.836	SANDRA MARIA DA SILVA	GOIANIA	500,00
76	1.010.856	WADES GOMES DA SILVA	GOIANIA	500,00
77	3.381.006	DOMINGAS SOARES MACIEL DIAS	MONTIVIDIU	500,00
78	908.321	STEFANIO MACEDO FERREIRA	GOIANIA	500,00
79	2.415.604	MONIQUE FERREIRA EMRICH	GOIANIA	500,00
80	1.067.415	NILSON DA SILVA MELO	FORMOSA	500,00
81	460.694	SUELY FERREIRA LOPES MOLINA	GOIANIA	500,00
82	1.769.986	LUIS ANTONIO DA SILVA ROCHA	GOIAS	500,00
83	948.517	ROMILDA MARIA DE FATIMA RESENDE	GOIANIA	500,00
84	3.908.752	ARLA TEIXEIRA DOS REIS RODRIGUES	GOIANIA	500,00
85	3.032.280	OZIREZ SOARES DA SILVA	CATALAO	500,00
86	3.939.891	CLAUTEIR CARVALHO REZENDE	MINEIROS	500,00
87	1.819.915	MARIA CARMEM FONSECA CABRAL	GOIANIA	500,00
88	517.086	BARBARA PAULA COSTA	GOIANIA	500,00
89	4.022.409	APARECIDA FERREIRA VITURINO	MORRINHOS	500,00
90	1.069.012	NATALIA DE PAULO NOGUEIRA	PLANALTINA	500,00
91	1.297.443	PAULO SERGIO SANTANA	ANAPOLIS	500,00
92	2.773.235	FRANCIELLE SOUZA AMARAL	ITUMBIARA	500,00
93	928.014	LUAN MORAIS GOMES	ALLAN KARDEK	500,00
94	317.527	LEANDRO PORTILHO RODRIGUES	GOIANIRA	500,00
95	2.961.644	ISRAEL COSTA DE MORAIS	GOIANIA	500,00
96	3.592.843	WISLENE ESTEVAM DOS SANTOS	GOIANIA	500,00
97	2.449.480	FABIO GOMES CORREA	ANAPOLIS	500,00
98	1.762.885	DANIELA RODRIGUES VAZ	SANTA HELENA DE GOIAS	500,00
99	1.775.216	SABRINA MARTINS DE ANDRADE	GOIANIA	500,00
100	2.405.894	GIOVANI RAIMUNDO TOLENTINO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00



101	3.402.743	VANIA ALMEIDA LIMA	JATAI	500,00
102	3.250.337	RAIMUNDO RODRIGUES MILHOMEM	GOIANIA	500,00
103	1.303.789	NATHALIA RODRIGUES PEREIRA	SANTA HELENA DE GOIAS	500,00
104	2.700.177	JOVANIA RAMOS PADILHA	GOIANIA	500,00
105	979.413	IRENE DE PAULA ALBERNAZ	GOIANIA	500,00
106	1.073.423	FLAVIA DIAS RAMALHO	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
107	2.422.406	REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	TRINDADE	500,00
108	3.266.584	RICARDO SOUZA PEREIRA	MINEIROS	500,00
109	391.274	LARA REGINA NUNES XAVIER	GOIAS	500,00
110	2.126.000	VICTOR RIBEIRO SILVA	GOIANIA	500,00
111	2.183.978	ADEMAR BRITO DA MOTA	GOIANIA	500,00
112	2.868.351	VALDECI DE SOUSA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
113	1.186.289	RODRIGO CESAR FERREIRA	ANAPOLIS	500,00
114	1.513.286	LUIS RODRIGUES BORGES	GOIANIA	500,00
115	719.606	SAIK ASSIS LIMA TELES	GOIANIA	500,00
116	177.951	DEYNN PEREIRA RODRIGUES	GOIANIA	500,00
117	1.712.441	EDILSON SILVA SANTOS	GOIANIA	500,00
118	3.435.504	SUELMA RODRIGUES ARAUJO FERREIRA	PLANALTINA	500,00
119	2.085.319	LARA CRISTINA RIBEIRO ALVES DAMACENA	GOIANIA	500,00
120	2.435.635	MAGNA TEIXEIRA LINO	NOVO GAMA	500,00
121	3.821.707	MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT	GOIANIA	500,00
122	3.963.626	CLECIA ELIZABETH GUIMARAES VENANCIO	GOIANIA	500,00
123	2.631.429	MARISE LEAO MARQUES BAIOCCHI	GOIANIA	500,00
124	1.746.659	MATIA FERRO DA SILVA	JATAI	500,00
125	2.828.684	ANTONIO CARLOS RAMOS	GOIANIA	500,00
126	3.549.973	KATIUCIA NUNES BARROS	GOIANIA	500,00
127	3.700.251	LAYZA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ANICUNS	500,00

128	1.152.738	LEANDRO DE TOLEDO	RIO VERDE	500,00
129	2.289.823	EGINEIDE ALVES MACEDO	GOIANIA	500,00
130	393.229	CLAUDIO GOMES PEREIRA	GOIANIA	500,00
131	1.973.917	SERGIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	GOIANIA	500,00
132	2.889.114	HEBER BITTENCOURT DE LIMA	FORMOSA	500,00
133	3.574.430	JOICY DOS SANTOS MOREIRA	GOIANIRA	500,00
134	1.953.836	CAMILA MORAIS GOMES DA SILVA MONTEIRO	GOIANIA	500,00
135	3.156.273	MARCELO PEREIRA RIBEIRO	GOIANIA	500,00
136	4.438.429	ANA AMELIA TAVARES E SILVA	APARECIDA DE GOIANIA	500,00
137	3.835.334	PEDRO PAULO DA SILVA	GOIANIA	500,00
138	2.153.387	RUSSELLY MARIA RIBEIRO	CATALAO	500,00
139	2.518.668	CARLA THAMIRIS ROCHA BRAGA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	500,00
140	536.541	WENDELL WINDER NEVES DE ALMEIDA	GOIANIA	500,00
141	685.296	LUCAS DOURADO FAUSTINO	GOIANIA	500,00
142	2.300.521	ISAAC PEIXOTO DE CARVALHO	ANAPOLIS	500,00
143	3.808.397	ESTHER SANTOS BENKE FERREIRA	GOIANIA	500,00
144	1.856.939	FABIANA GRACIANE DE SOUSA	SILVANIA	500,00
145	2.399.169	CLEUSA RODRIGUES NEIVA	ANAPOLIS	500,00
146	2.937.125	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	CALDAS NOVAS	500,00
147	3.926.872	PAULO ANDRE TAVARES SEGURA	GOIANIA	500,00
148	3.637.763	MARCOS PITTER ANTUNES DE SOUZA	SENADOR CANEDO	500,00
149	79.335	GLAIR NEVES RIBEIRO FIRMO	GOIANIA	500,00
150	2.939.036	MARCIO DAS CHAGAS RAMOS	GOIANIA	500,00
151	2.530.693	TEREZA CRISTINA CARDOSO NOGUEIRA FERRAZ	GOIANIA	500,00
152	2.769.585	KASSIA BERNARDES PEREIRA GIOLO	GOIANIA	500,00



153	3.915.877	PEDRO GOMES GODINHO	ANAPOLIS	500,00
154	1.651.620	RICARDO MANSI VORPICEL	QUIRINOPOLIS	500,00
155	4.049.895	FILIPPE GABRIEL RODRIGUES TORMIM	CALDAS NOVAS	500,00
156	2.646.065	HILDA CARDOSO SILVA	GOIANIA	500,00
157	397.090	MARLENE VARGAS ALVES	GOIANIA	500,00
158	4.151.841	LUZIENE XAVIER BOTELHO SPINDOLA	GOIANIA	500,00

*Valores brutos

Art. 2º Alertar os cidadãos contemplados de que terão o prazo de 90 (noventa) dias para resgatarem seus prêmios, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado do sorteio, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sobre a perda do direito ao prêmio na falta de resgate dentro desse prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 564071

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 126/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
12237	Tomate (demais Tipos) (em caixa) KG (produtor)	1,75
02904	Tomate (demais Tipos) CX 22KG (produtor)	38,50
00243	Tomate (indústria) T	573,10
12238	Tomate Longa vida (em caixa) KG (produtor)	1,75
02902	Tomate Longa vida CX 22KG (produtor)	38,50
12390	Tomate Saladete (em caixa) KG (produtor)	1,75

12410	Tomate Saladete CX 22KG (produtor)	38,50
12239	Tomate Santa Cruz (em caixa) KG (produtor)	1,75
02903	Tomate Santa Cruz CX 22KG (produtor)	38,50

Protocolo 564239

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 127/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "MILHO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00222	Milho de pipoca KG (produtor)	0,98
00223	Milho Debulhado KG (produtor)	0,86
01453	Milho Debulhado SC 60KG (produtor)	51,60
01474	Milho em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor)	1,32
00225	Milho Empalhado Balaio KG (produtor)	21,34
00224	Milho Empalhado Carro und (produtor)	730,00
23612	Milho Empalhado KG (produtor)	0,60
01141	Milho Empalhado T (produtor)	600,00
00227	Milho Residuo KG (indústria)	0,43
01143	Milho Semente de Milho KG (atacado)	11,17
23611	Milho Semente de Milho SC 60KG (atacado)	670,00
00226	Milho Verde para indústria T (produtor)	870,00

Protocolo 564250

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 50, de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre alteração da data da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS - CEDPIGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução 42/CEDPIGO - que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Estado de Goiás.

Considerando a Resolução 45/CEDIPIGO - que publica o Regimento Interno e define a data da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.
Considerando a Resolução 49/CEDPIGO - que dispõe sobre alteração da data da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás e dá outras providências.
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar para os dias 16 e 17 de setembro de 2025 a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.
Art. 2º Revogam-se os dispositivos normativos anteriores que fixavam datas diversas para a referida Conferência.
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.
Biany Souza Soares Lourenço - Presidente CEDPIGO

Protocolo 564123

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Resolução nº 05/2025, de 26 de agosto de 2025.
Altera as Resoluções nº 03/2023 e nº 03/2024, e Anexo II das respectivas resoluções, da Comissão Intergestores Bipartite -CIB/SUAS/GO, implantação do Serviço de Família Acolhedora Goiana regionalizado.
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada dia 26 de agosto de 2025 e;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012).
Considerando a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.
Considerando o Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Considerando o Estudo técnico apresentado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDS-GO voltado para Regionalização do Serviço de Família Acolhedora Goiana, observando os necessários aspectos da Proteção Social Especial referente aos Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS e;
Considerando a Resolução CNAS 31 de 31 de outubro de 2013 que define as diretrizes e parâmetros para o PAEFI e Acolhimento de crianças e adolescentes;
Considerando a Lei Estadual Nº 21.809 de 14 de março de 2023, que cria o Programa Família Acolhedora Goiana;
Considerando a Resolução CIB Nº 06/2024 de 19 de novembro de 2024, que pactuou a Regionalização da Política de Assistência Social no Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Resolução 03/2023, de 28 de setembro de 2023 e a Resolução nº 03/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que alterou o Anexo II da Resolução 03/2023, e que pactuou a autorização para implantação de Equipe de Proteção Social Especial em municípios não contemplados com equipamento de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, os critérios mínimos para implantação do Serviço de Família Acolhedora Goiana regionalizado e dá outras providências, conforme tabela anexo.
Art. 2º - Todos os municípios do Estado são elegíveis para implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora regionalizado, prioritariamente na mesma região de assistência social.

Art. 3º - Os municípios que implantarem o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora regionalizado deverão comprovar os critérios definidos pela SEDS para oferta deste serviço, seguindo as normativas do SUAS, a saber:
I - Pertencer prioritariamente a mesma região de pactuação de assistência social.
II - Comprovação da oferta de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS por meio de registro ativo da unidade e equipe cadastrada no CADSUAS ou comprovação da oferta de equipe de proteção social especial por meio de equipe cadastrada no CADSUAS e Registro Mensal de Atendimento preenchido.
III - Comprovação de estrutura física para sede do serviço e com as adequações definidas no Guia Nacional de Família Acolhedora.
IV- Equipe técnica contratada e exclusiva, de acordo com os perfis previstos no Guia de Orientações técnicas para o serviço.
V- O município que comprovar parceria formalizada com Organização da Sociedade Civil (vide Lei nº 13.019/2014) para execução, deverá seguir os mesmos critérios da execução direta.
Art. 4º - A SEDS ofertará capacitação, supervisão técnica e monitoramento aos serviços implantados, bem como, as bolsas auxílio às Famílias Acolhedoras até o máximo de 15 bolsas por serviço implantado, conforme valores definidos na Lei nº 21.809 de 14 de março de 2023.
Art. 5º - Os municípios interessados em formalizar parceria com o Estado para o Programa Família Acolhedora Goiana, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no edital definido pela SEDS.
Art. 6º - A SEDS inicialmente implantará até 21 (vinte e um) serviços regionalizados de Família Acolhedora conforme distribuição do Anexo 1.
Parágrafo único. A implantação do serviço regionalizado será gradativo, por meio do atendimento às demandas internas do município sede, os demais municípios da região serão atendidos com anuência do município sede e apoio da SEDS, via análise técnica relativa as demandas e a capacidade de atendimento do serviço e, após a formalização de parcerias entre esses municípios onde deverão constar obrigações, responsabilidades financeiras, operacionais e administrativas mútuas.
Art. 7º - Revogam-se os artigos 3º, 5º, 6º e Anexo II da Resolução 03/2023 e artigo 1º e Anexo II da Resolução 03/2024 desta Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUAS/GO.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência e publique-se.
Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025.

MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA - Membro Estadual da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUAS/GO
ADRIANA SILVA DE SOUZA - Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS/GO

Anexo 1

Região	População IBGE 2022	Parâmetro de violências contra Crianças e Adolescentes	Quantidade inicial de Serviço de Família Acolhedora Regionalizado
Central	1.888.099	5,93	2
Centro-Sul	955.317	3,41	2
Entorno Norte	275.455	1,41	1
Entorno Sul	963.211	4,75	2
Estrada de Ferro	325.935	1,10	1
Nordeste I	41.547	0,16	1
Nordeste II	94.524	0,42	1
Norte	131.825	0,54	1
Oeste I	116.132	0,52	1



Oeste II	116.983	0,47	1
Pireneus	538.769	1,70	1
Rio Vermelho	202.776	0,81	1
São Patrício I	168.047	0,45	1
São Patrício II	180.291	0,77	1
Serra da Mesa	120.645	0,42	1
Sudoeste I	438.027	2,16	1
Sudoeste II	236.658	0,82	1
Sul	260.987	0,83	1
TOTAIS	7.055.228	N/A	21

Protocolo 564128

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 216/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002845.

Objeto: Inclusão de isenção das tarifas de energia elétrica.

Valor: R\$ 243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a instituição ACAMPI - Associação Cristã de Amparo a Maternidade e Proteção a Infância - Instituto Francisco de Assis, CNPJ nº 02.199.974/0003-33.

Legislação Vigente: Lei nº 13.019/2014.

Protocolo 563974

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 195/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002774.

Objeto: inclusão do auxílio nutricional e isenção das tarifas de água tratada.

Valor: R\$ 21.715,56 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e seis centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuranga, CNPJ nº 03.845.065/0001-26.

Legislação Vigente: Lei nº 13.019/2014.

Protocolo 563976

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 178/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002854.

Objeto: inclusão do Aux. Nutricional, inclusão de isenção das tarifas de água tratada.

Valor: R\$ 32.246,52 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão, CNPJ nº 03.783.713/0001-67.

Legislação Vigente: Lei nº 13.019/2014.

Protocolo 563977

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 272/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002911.

Objeto: Ampliação da meta do Aux. Nutricional, Inclusão de isenção das tarifas de energia elétrica.

Valor: R\$: 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a instituição Lar da 3 Idade Samaritanos de Águas Lindas de Goiás, CNPJ nº 06.078.589/0001-27.

Legislação Vigente: Lei nº 13.019/2014.

Protocolo 563980

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 271/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002923.

Objeto: inclusão do Aux. Nutricional, Inclusão de isenção das tarifas de água e energia.

Valor: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a instituição Projeto Manain - Ação Social de Assistência a Criança e ao Adolescente, CNPJ nº 06.236.028/0001-09.

Legislação Vigente: Lei nº 13.019/2014.

Protocolo 563981

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 20/2025-SEDS

CONTRATAÇÃO 113127, PROCESSO Nº 202500005007124

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado ao Fornecimento de materiais gráficos para atender as diversas demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com entrega parcelada, formalizada por meio de Termo de Contrato, por 12 (doze) meses. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h10min (horário de Brasília-DF) do dia **22/09/2025**, pelo site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.goias.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 564026

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO: 202517647000771

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 2/2025-SEAD, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 62/2024 - SEAD

OBJETO: Gerenciamento e controle de fornecimento de combustível em veículos.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 613.672,51 (seiscentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 563996

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho 1417 da Gerência de de Compras Governamentais constante nos presentes autos,

resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os **servidores abaixo discriminados** para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e



suplente, respectivamente do **Contrato nº 046/2025** celebrado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 25.165.749/0001-10, tendo por objeto prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível em veículos, por meio de sistema informatizado, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para o atendimento da frota desta Secretaria.

Processo	Número de Contrato	Nome	Cpf	Função
202517647000771	46/2025	Roberto Silva Souza	***.069.001-**	gestor
		Suerlan Martins de Souza	***.278.761-**	suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 564000

Extrato de Retificação nº 2/2025 - Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - SEAPA

O Estado de Goiás, por meio da **SEAPA**, retifica o Edital nº 003/2025, publicado no DOE nº 24.591, de 07/08/2025, alterando o subitem 15.5.2:

ONDE LÊ-SE: (...) Polvilho - Processado Vegetal - Sipeagro/MAPA
LEIA-SE: (...) Polvilho - Processado - Vigilância Sanitária
Demais itens permanecem inalterados. A íntegra das alterações está disponível nos sites www.agricultura.go.gov.br e www.emater.go.gov.br, ou na Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, Rua 236, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 564018

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025

PROCESSO: 202519222002048

NUMERO DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 116468

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05. **CONTRATADA:** **FACIEST.GO**, inscrita sob o CNPJ nº 43.309.944/0001-58.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de cota de patrocínio para a Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central - FICOMEX 2025, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Rubens José Fileti - Representante da Contratada

Protocolo 563912

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Convocação nº 6/2025 - SEINFRA/SEINFRA/MSB OESTE-22148

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº

182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-oeste/>>, **CONVOCA** a 11ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, a realizar-se dia **10 de setembro de 2025**, de forma remota (*on-line*), mediante acesso à plataforma *Microsoft Teams*, com início às 10h e término às 12h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário (PMES) de 217 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
II - Requerimento de autorização para a contratação de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 216 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
III - Mandato do Representante Legal das MSBs Leste, Centro e Oeste.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião do Centro e do Leste.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do *link* abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MzQxZWlyNTctNDRjYi00YzNhLWE5ZWmtZjk3NW-Q5ZjEwYTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti-d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%2243b23957-673c-4c0c-92fe-93af6067a73d%22%7d

ID da reunião: 290 156 473 979 3

Senha: vc7Cv6A3

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário Geral da MSB Oeste

<#ABC#564105#52#647594/>

Protocolo 564105

Convocação nº 3/2025 - SEINFRA/SEINFRA/MSB LESTE-22149

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-leste/>>, **CONVOCA** a 10ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, a realizar-se dia **10 de setembro de 2025**, de forma remota (*on-line*), mediante acesso à plataforma *Microsoft Teams*, com início às 10h e término às 12h, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário (PMES) de 217 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
II - Requerimento de autorização para a contratação de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 216 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
III - Mandato do Representante Legal das MSBs Leste, Centro e Oeste.



Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião do Centro e do Oeste.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do *link* abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzQxZWlyNTctNDdjYi00YzNhLWE5ZWmtZjk3NW-Q5ZjEwYTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22oid%22%3a%2243b23957-673c-4c0c-92fe-93af6067a73d%22%7d

ID da reunião: 290 156 473 979 3

Senha: vc7Cv6A3

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário Geral da MSB Leste

<#ABC#564117#53#647605/>

Protocolo 564117

Convocação nº 7/2025 - SEINFRA/SEINFRA/MSB
CENTRO-22147

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro/>>, **CONVOCA** a 14ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, a realizar-se dia **10 de setembro de 2025**, de forma remota (*on-line*), mediante acesso à plataforma *Microsoft Teams*, com início às **10h** e término às **12h**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

- I - Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário (PMES) de 217 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
- II - Requerimento de autorização para a contratação de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 216 municípios das MSBs Leste, Centro e Oeste;
- III - Mandato do Representante Legal das MSBs Leste, Centro e Oeste.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregião do Leste e do Oeste.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do *link* abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzQxZWlyNTctNDdjYi00YzNhLWE5ZWmtZjk3NW-Q5ZjEwYTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22oid%22%3a%2243b23957-673c-4c0c-92fe-93af6067a73d%22%7d

ID da reunião: 290 156 473 979 3

Senha: vc7Cv6A3

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral da MSB Centro

Protocolo 564120

Referência: Processo nº 202420920000342

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Assunto: Recurso Administrativo Atta Energias.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2025/SEINFRA/GAB-20941

Trata-se de Recurso Administrativo (SEI nº 77888782) interposto pela empresa Atta Energias Ltda. que compõe o Consórcio Goiás Sustentável. Ela requer que seja dado provimento à impugnação para declarar a inabilitação da empresa Companhia CELG de Participações - CELGPAP; o acesso aos estudos apresentados pela CELGPAP; e, consequentemente, a não homologação do resultado final.

A Assessoria Técnica de Concessões e Parcerias Público-Privadas - ATCPPPP, no Despacho nº 83/2025/ATCPPPP/SEINFRA (SEI nº 77888897), atestou pela intempestividade do Recurso apresentado. Ela apontou ter havido o decurso do prazo de 47 (quarenta e sete) dias entre a apresentação do Recurso e a publicação do resultado do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. No Despacho nº 100/2025/ATCPPPP/SEINFRA (SEI nº 78888558), a ATCPPPP informou que nos autos do Processo SEI nº 202420920001816 foram organizados os estudos apresentados pelas empresas participantes do PMI e que foram anexados aos presentes autos no dia 2 de abril de 2025, ou seja, antes da juntada dos Relatórios de Avaliação da Comissão Especial de Avaliação e do Despacho Decisório (SEI nº 75805636). Assim, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 8/2017, da Secretaria de Estado da Administração, o acesso aos autos seriam disponibilizados em prazo hábil para apresentação tempestiva do Recurso. Por fim, ressaltou que ausência de publicidade dos estudos deu-se por serem considerados documentos estratégicos para o Estado. Contudo, não vislumbra-se óbice de sua publicação integral após definição de possíveis ajustes pela Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO e pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, bem como com material de análise em consulta e/ou audiência pública.

No Despacho nº 6/2025/PGE/PPARCIAS/PGE (SEI nº 78373617), a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, por meio da PGE Parcerias, também destacou a intempestividade do recurso. Além disso, manifestou-se acerca das alegações da empresa recorrente, especialmente quanto a possibilidade de participação da Companhia CELG de Participações - CELGPAP no PMI, a disponibilização dos estudos para as empresas participantes e a não homologação do certame. Nesse sentido, a PGE Parcerias informou que o disposto na cláusula 3.2 do Edital de Chamamento Público de Estudos nº 4/2024/SEINFRA (SEI nº 58388187) na impede que a Companhia participe do Procedimento. Ela destaca que estão impedidos aqueles diretamente interessados como, por exemplo, a SEINFRA, a SANEAGO e a CODEGO. Ressaltou, ainda, a PGE, no Despacho nº 910/2025/GAB (SEI nº 75226455), analisou matéria semelhante e manifestou-se pela legalidade da participação da Companhia no certame.

Por conseguinte, a PGE Parcerias refuta a afirmação da recorrente de que a não publicação dos estudos da vencedora cerceou o direito de recurso ou qualquer outra contestação judicial e extrajudicial do resultado. Ela ressalta que o caráter público dos estudos não significa a obrigatoriedade de seu envio para todos os participantes, assim, caberia a estes solicitar o acesso. Arremata, por fim, que no presente caso não há evidências de que o acesso foi solicitado nem tão pouco negado, restando evidente a ausência de prejuízo por ato da Administração Pública.

Ante o exposto, DESCONHEÇO o recurso diante da sua INTENPESTIVIDADE e determino a publicação deste decisório.

Goiânia, 3 de setembro de 2025.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 563901



PORTARIA Nº 315, DE 04 DE setembro DE 2025

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 120/2025 - GEGAO (SEI nº 78331687), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO, convalidado pelo Despacho nº 544/2025/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 78977729), da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 155/2025 (SE nº 78606776), da Procuradoria Setorial desta pasta, resolve:

Art. 1º Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da Empresa Magalhães Demolição Ltda., CNPJ nº 12.310.280/0001-13, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920000287, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2025/SEINFRA (SEI nº 72190104), celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa Magalhães Demolição Ltda., cujo objeto é a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis-GO, e a destinação final dos resíduos da construção.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como Presidente;

II - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 564215

DECISÃO Nº 14/2025/SEINFRA/SPPH-20966

1 - Trata-se da **regularização fundiária urbana de interesse social**, originariamente de 361 (trezentos e sessenta e um) imóveis de propriedade do **ESTADO DE GOIÁS**, situados no loteamento denominado **Parque Nova Formosa**, Município de Formosa - Goiás (SEI nº 47785616), sendo que nesta oportunidade serão

regularizados **168 (cento e sessenta e oito) lotes**, estando sob custódia da Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB, conforme disposto Despacho nº 886/2025 (SEI nº 77613642).

2. Aquela agência informa ainda, que após a realização de Relatório de Conformidade Jurídica (SEI nº 77487255), do Estudo de Desconformidade Urbanística (SEI nº 68638793) e cadastramento dos moradores, foi constatado que trata-se de regularização fundiária urbana de interesse social simplificada/titularia contemplando 168 (cento e sessenta e oito) moradores, nos termos da minuta da CRF (SEI nº 77561583), seguindo a declaração de que o núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda (SEI nº 77547114).

3. Assim, solicitam a emissão de decisão de instauração da regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), conforme solicitado no item 26 do Parecer nº 326/2025 (SEI nº 78938561), aprovado pelo Despacho nº 4307/2025 (SEI nº 79046661) da PGE, e item 4 do check list (SEI nº 77485394).

4. Diante disso, os autos foram encaminhados a esta Superintendência através do Despacho nº 793/2025 (SEI nº 79135835), para conhecimento e providências.

6. Considerando o exposto, em análise detida dos autos, observa-se que a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB é executora da regularização fundiária na modalidade REURB-S - regularização fundiária de interesse social aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados **predominantemente por população de baixa renda** - conforme disposto no arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.641/2025.

7. Assim sendo, menciona-se a Declaração nº 32/2025 (SEI nº 77547114), expedida pela estatal em questão, que informa que todos os requisitos foram cumpridos baseado nos documentos e informações prestadas pelos ocupantes, em cumprimento ao disposto previsto na Lei Estadual nº 20.954/2020, Decreto Estadual nº 10.641/2025 e Lei Federal nº 13.465/2017.

8. Ademais, foi realizado o Relatório de Conformidade Jurídica (SEI nº 77487255), do Estudo de Desconformidade Urbanística (SEI nº 68638793) da área em questão, concluindo-se que o caso trata-se de regularização fundiária de interesse social simplificada/titularia, conforme art. 3º, XVI, e art. 22 do Decreto Estadual nº 10.641/2025.

9. Isto Posto, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais exigidos para a Regularização Fundiária na modalidade de Interesse Social -Reurb-S, **esta Secretaria decide instaurar o procedimento de regularização fundiária do loteamento Parque Nova Formosa, no Município de Formosa/GO**, nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.641/25. Fica consignado que a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB será a responsável pela execução dos atos necessários à efetivação da Reurb-S, conforme § 6º do art. 11 do referido decreto.

Esta é a manifestação que submete-se a Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura para deliberação superior.

ALINE SPIRANDELI GUIMARÃES

Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais
Superintendente em Substituição (PORTARIA nº 270 de julho de 2025)

Acolhendo a posição exarada pela Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais, submeta-se o feito à deliberação do Secretário de Estado da Infraestrutura.

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO

Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura

1. Acolhendo a manifestação consignada acima, com base em seus próprios fundamentos, fica instaurada a regularização fundiária do loteamento Parque Nova Formosa, no Município de Formosa/GO, classificada na modalidade de interesse social -Reurb-S, cujos atos serão promovidos pela Agehab. Publique-se e cumpra-se.

2. Assim, remetam-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para providências referente a publicação. Após encaminhem-se os autos a AGEHAB para prosseguimento do feito.

ADIB ELIAS JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 564113



EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025.

Processo nº 202500005024715. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A. - GOIÁSTELECOM, CNPJ nº 10.268.439/0001-53. **Objeto:** Contratação de solução de link de internet via satélite móvel em movimento (Plano Viagem). **Valor Total:** R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 03/09/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 03/09/2025. **Vigência:** 04/09/2025 a 04/03/2028. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Junyor Manoel de Araújo Ramos/Superintendente de Tecnologia e Inovação e Hipólito Prado dos Santos/Representante legal da Contratada.

Protocolo 563904

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202500005004746 - Contratação SISLOG 112603

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023

Objeto: Prestação de serviço de realização de testes para verificação da qualidade e da viabilidade técnica das fontes de captação subterrânea (poços) já perfuradas nas localidades rurais, mapeadas pelo Programa Estadual de Saneamento Rural de Goiás (PESR-GO), nos aspectos de qualidade da água (físico-químico e microbiológico), para consumo humano e nos aspectos técnicos de análise de vazão e capacidade dos aquíferos, para fins de implantação posterior de sistemas de abastecimento de água. **Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **23/09/2025**.

Valor Total Estimado: R\$ 759.958,52 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Endereço eletrônico:** www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacao@seinfra.goias.gov.br.

Tatiana Teodoro Zoccoli

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 563968

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025/SEINFRA

Às 09:00 horas, do dia 07/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de projeto executivo para recapeamento, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas de 11 (onze) municípios do Estado de Goiás, mediante Concorrência nº 5/2025, referente ao processo de contratação nº 111746 e processo SEI nº 202400005047229, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Empresa: ROCHA E SIRIANO LTDA, CNPJ nº 18.401.727/0001-46, itens 01 a 11, no valor total de R\$582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais). Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor nos

respectivos itens, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 564265

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2025

Processo nº 202500027000877

Espécie: Convênio

Concedente: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Conveniente: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, CNPJ nº: 00.007.468.0001-08.

Objeto: Apoio para contratação da dupla Guilherme e Santiago no dia 04 de setembro de 2025, durante a realização da exposição agropecuária, em comemoração ao aniversário 62º da cidade de Mara Rosa/Go.

Data da Assinatura: 03/09/2025.

Valor: Valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho elaborado.

Vigência: de 03/09/2025 a 03/12/2025.

Assinaturas: Pela concedente: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA- Presidente da Goiás Turismo; Pela conveniente: FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA- Prefeito Municipal de Mara Rosa/GO.

Protocolo 563917

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

Categoria do Processo: (código = 8) Serviços.

Data Assinatura do Contrato: 04/09/2025.

Data Fim Vigência do Contrato: 04/09/2026.

Data Início Vigência do Contrato: 04/09/2025.

CNPJ do Fornecedor: 61.600.839/0009-02.

Razão Social do Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Número e ano do Contrato: 58/2025.

Número de Parcelas do Contrato: 12.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agente de integração.

Número do Processo SEI do Contrato: 202500027000720.

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Valor inicial do contrato: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Valor da parcela: R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Informações complementares: Decorrente da adesão à ATA SRP nº 001/2024 SEAD (Processo 20190005020172).

ID da Contratação Direta Ata de Registro de Preços no PNCP: 01409580000138-1-002682/2024.

Protocolo 564174



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01.PROCESSO	202500029002388 - Contratação - 114286 202500005015515
02.MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
03.OBJETO	Licença BANCO DE PREÇOS.
04. CNPJ DO CONTRATADO	07.797.967/0001-95
05. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
06.CONTRATANTE	AGR
07. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
08.VIGÊNCIA	24 (vinte quatro) meses
09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2025.1863.04.122.4200.4243.03, fonte 17530162
10. VALOR TOTAL	R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais)
11. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 564129

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 284/2025, 286/2025 e 287/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 563963

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 285/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por

80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 563966

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA nº 080/2025**, que tem como objeto a Implantação de obras de arte corrente - bueiros - em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás. Contratação n.º **114895**, processo n.º **202500005018932**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nova sessão pública no dia **08/09/2025, às 16 horas**, eletronicamente, por meio do SISLOG, para divulgação do resultado classificatório e convocação para apresentação da documentação de habilitação.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 563881

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 079/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 079/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SER PRESTADO NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 75 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (JARAGUÁ)**, Contratação n.º **115129**, processo n.º **202500005020175**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 05/09/2025, a partir das 14 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de julgamento de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 563885

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 305/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARUANÃ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 24/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.067.673,23 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006879.

Protocolo 564249

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 311/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA



GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 191/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036005574.

Protocolo 564256

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 317/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 325/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE OUVIDOR. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 325/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036008639.

Protocolo 564261

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS, A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 304/2025 AO CONVÊNIO Nº 98/2022, PROCESSO Nº 202200036000583, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 04/09/2025, PÁGINA 67, ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.612. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 304/2024-GOINFRA.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 304/2025-GOINFRA.

MANTÊM-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Protocolo 564144

**ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 51/2025 - GOINFRA**

No Edital da Concorrência nº 051/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo maior desconto, SISLOG nº 116369, marcada para o dia 19/09/2025 às 09:00, no item 6.1 onde se lê: "... no dia 18/09/2025 - 09:00 (horário de Brasília)...", leia-se: "no dia 19/09/2025 - 09:00 (horário de Brasília)."

Goiânia, 04 de setembro de 2025

Taís Helena Musse

Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 564248

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, PARA INCLUIR ENTRE AS RESPONSABILIDADES DA GOINFRA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SUAS READEQUAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO

DAS OBRAS, DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANEXO, COM A CORREÇÃO DA REFERÊNCIA INDEVIDA AO "MUNICÍPIO DE PARAÚNA", SUBSTITUINDO-A PELO "MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA", E COM A CORREÇÃO DA INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS, DE MODO A ASSEGURAR A DEVIDA VINCULAÇÃO AO ENTE CONVENIADO E INSERIR NOVA CLÁUSULA ESPECÍFICA SOBRE A ANÁLISE E ACEITAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA GOINFRA Nº 55/2025, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500036007584.

Protocolo 564102

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 317/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 314/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-188, SRE188EGO0050, KM 71 + 317 METROS, COORDENADAS UTM 415198,00 M E / 8124226,00 M S E 415304,01 M E / 8184219,04 M S, TRECHO: ENT. BR-158 (B) / ENT. GO-475, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036006722.

Protocolo 564158

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 318/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 315/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-040, SRE040EGO0070, KM 105 + 700 METROS, COORDENADAS UTM 666745,49 M E / 8062703,04 M S E 666747,28 M E / 8062625,99 M S, TRECHO: ENT. GO-215 (A) / INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO (PONTALINA), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036003305.

Protocolo 564159

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 319/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 316/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 9.530,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA, QUE CORRESPONDE A 18.107,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-546, SRE546EGO0010 TRECHO : ENT. BR-080/GO-342 (P/ DOIS IRMÃOS) - ENT. BR-414 (MUNICÍPIO DE BARRO ALTO), KM 0 + 000 METROS AO KM 9 + 450 METROS, COORDENADAS (TRAVESSIA) UTM 733680,80 M E / 8325272,13 M S E 733767,53 M E / 8325233,35 M S, COORDENADAS (LONGITUDINAL)



734129,66 M E / 8325398,65 M S E 737790,55 M E / 8326418,21 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036005803.

Protocolo 564160

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 320/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 317/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 128,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL, QUE CORRESPONDE A 243,20 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-237, SENDO 100,70 METROS QUADRADOS NO SRE237EGO0070, TRECHO : NOSSA SENHORA DO MUQUÊM / ENT. GO-132 E 142,50 METROS QUADRADOS NO SRE2370090 TRECHO : ENT. GO-132 / ENT. GO-532, KM 135 + 734 METROS AO KM 135 + 860 METROS, COORDENADAS UTM 802955,73 M E / 8399051,84 M S E 803010,38 M E / 8398937,32 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036009852.

Protocolo 564161

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 321/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 318/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-336, SRE 336EGO0060, KM 84 + 656 METROS, COORDENADAS UTM 612886,00 M E / 8385332,00 M S E 612932,28 M E / 83855429,58 M S, TRECHO: ENT. GO-439 (P/ GUARINOS) / ENT. GO-156 (A) 347 (A) INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO (CRIXÁS), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036000489.

Protocolo 564162

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 322/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 319/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-418, SRE418EGO0010, KM 17 + 914 METROS, COORDENADAS UTM 523465,46 M E / 8209014,99 M S E 523390,18 M E / 8209031,18 M S, TRECHO: ENT. GO-060 / FAZENDA NOVA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036009610.

Protocolo 564168

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 323/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 320/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 40,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 76,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-453, SRE453EGO0045, KM 46 + 200 METROS, COORDENADAS UTM 344892,95 M E / 8443997,90 M S E 344899,72 M E / 8443961,52 M S, TRECHO: INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO / ENT. GO-446 (P/ POSSE), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036005820.

Protocolo 564169

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 324/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 321/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 3.080,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA, QUE CORRESPONDE A 5.852,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-210, SRE210EGO0120 TRECHO : FIM DO PERÍMETRO URBANO (CATALÃO) - ENT. GO-305 (A) , KM 63 + 058 METROS AO KM 66 + 058 METROS, COORDENADAS (TRAVESSIA) UTM 182636,00 M E / 7988606,00 M S E 182672,56 M E / 7988677,03 M S, COORDENADAS (LONGITUDINAL) 184768,00 M E / 7988376,00 M S E 183191,09 M E / 7988340,10 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036005798.

Protocolo 564170

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 325/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 322/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 60,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 114,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-164, SRE164EGO0790, KM 736 + 490 METROS, COORDENADAS UTM 572891,04 M E / 8451446,95 M S E 572818,12 M E / 8451443,46 M S, TRECHO: FIM DO PERÍMETRO URBANO (NOVA CRIXÁS) / ENT. GO-239 (A), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036009741.

Protocolo 564172

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 326/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 323/2025-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:**



PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 8.618,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL, QUE CORRESPONDE A 16.374,20 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-427, SRE427EGO0030, KM 48 + 482 METROS AO KM 57 + 100 METROS, COORDENADAS UTM 677122,00 M E / 8257186,00 M S E 670048,92 M E / 8261172,35 M S, TRECHO : ENT. GO-154 (B) FIM DO PERÍMETRO URBANO (ITAGUARÚ) - INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO (JARAGUÁ), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036003735.

Protocolo 564173

**AVISO DE ADIAMENTO
DA CONCORRÊNCIA Nº 094/2025**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 55 da Lei 14.133/2021, vem, por intermédio de seus Agentes de Contratação, tornar público o **ADIAMENTO SINE DIE** da Concorrência nº 094/2025 - GOINFRA - que tem como objeto a **execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº **202500005020819** e contratação SISLOG n.º **115229**, o qual se fez para adequação editalícia.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 564229

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 257/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do

documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 4 de Setembro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 564179

PORTARIA Nº 660, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202500025108451, especialmente o Despacho 2618 (78589626) da Gerência de Auditoria deste Departamento, resolve:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR**, até ulterior deliberação, do exercício das atividades vinculadas ao DETRAN/GO em desfavor dos profissionais médicos e psicológicos abaixo relacionados, por, em tese, desempenharem suas atividades em desacordo com as normativas aplicáveis, notadamente o Art. 27 da Resolução CONTRAN nº.927/2022, em consonância com o previsto no art. 45 da Lei Estadual 13.800/2001:

QTDE	NOME DOS MÉDICOS	CPF DOS MÉDICOS
1	ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO	XXX.704. 391-XX
2	BENEDITO CESAR CALDAS	XXX.307. 062-XX
3	CAMILA SOUSA PAVANI	XXX.766. 871-XX
4	DANIELA BACELAR	XXX.961. 181-XX
5	DEUSDEDITH VAZ	XXX.183. 771-XX



6	DIONI JOSE CORREA	XXX.278. 811-XX
7	EDUARDO VIEIRA DE MORAES	XXX.628. 711-XX
8	ELIZABETH DE SOUSA MATOS	XXX.212. 891-XX
9	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	XXX.096. 121-XX
10	FRANCISCO FERNANDO CARNEIRO DIAS	XXX.215. 201-XX
11	JACQUELINE GEANNE COSTA ALMEIDA	XXX.193. 781-XX
12	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	XXX.826. 671-XX
13	LUCAS COSTA SILVA	XXX.354. 271-XX
14	LUCIANO CARVALHO VITORINO	XXX.061. 681-XX
15	LUCIANO DAVID AMARAL	XXX.895. 211-XX
16	NILTON CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	XXX.045. 776-XX
17	OLIMPIO PEREIRA NETO	XXX.279. 991-XX
18	ROSIMAR CANDIDA FERNANDES COSTA	XXX.377. 471-XX
19	ROZIMAR VITAL DE FREITAS	XXX.163. 796-XX
20	SAMIR ANTONIO MADI	XXX.534. 071-XX
21	SARAH MOREIRA BORJA	XXX.345. 241-XX
22	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	XXX.207. 761-XX
23	SILVIA AMORIM AZEVEDO COSTA	XXX.012. 168-XX
24	SOLANITA WANDERLEY HIDASI	XXX.597. 201-XX
25	TALITA GOMES DE ALVARENGA RAYA	XXX.775. 411-XX
26	VENANCIO MARTINS DE FREITAS	XXX.846. 721-XX
27	WALDIR MORI	XXX.822. 901-XX
28	WILZENIR BRITO SANDES BARBOSA	XXX.735. 371-XX
29	ALEXANDRE CAIADO FERREIRA PIRES	XXX.819. 881-XX
30	ALEXANDRE SAVIO OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.562. 431-XX
31	CINTIA DE LIMA ARAUJO VENCIO	XXX.181. 131-XX
32	CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA	XXX.082. 535-XX
33	DIOMARIO ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR	XXX.081. 111-XX
34	DIONE DANTAS	XXX.345. 281-XX
35	ELIANA LOUZEIRO TIAGO	XXX.079. 491-XX
36	ELISANDRO DA CUNHA SOUSA	XXX.749. 361-XX
37	ERICO NERI DUARTE	XXX.419. 671-XX
38	FERNANDA CAIXETA RAMOS CAIADO	XXX.129. 701-XX
39	JEFFERSON CARLOS DE MENDONCA	XXX.430. 271-XX
40	JESSICA ALENCAR REZENDE	XXX.712. 221-XX

41	JOAO ARAUJO GODINHO FILHO	XXX.563. 681-XX
42	LUIZ CAETANO DA SILVA	XXX.490. 611-XX
43	LUIZ ROBERTO SILVA	XXX.472. 671-XX
44	PERICLES ANUAR BROCOS AUAD	XXX.455. 501-XX
45	RAFAEL CARDOSO MARTINEZ	XXX.221. 491-XX
46	SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO	XXX.667. 991-XX
47	TERENCE REZENDE CARVALHO	XXX.917. 801-XX
48	THAIS MARTINS MORAES BENJAMIM	XXX.656. 252-XX
49	WALTER DIAS GOUVEIA	XXX.401. 101-XX
50	WANDERLEY DE OLIVEIRA E SILVA	XXX.048. 231-XX

Art. 2º À Diretoria Técnica para conhecimento e providências a seu cargo, Gerência de Auditoria para as devidas científicas e ainda prenotação no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e, logo após, à Gerência de Credenciamento e Controle para cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de setembro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 564228

PORTARIA Nº 659, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital de Processo de Credenciamento para Examinadores Externos do DETRAN/GO nº 01/2024, bem como o Despacho 6292 (79065110), da Diretoria de Operações, constante no Processo SEI nº 202500025122355; resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela avaliação dos possíveis examinadores de trânsito credenciados que comporão a Comissão da Banca Examinadora de Prática de Direção Veicular, considerando o disposto no Edital de Processo de Credenciamento para Examinadores Externos do DETRAN/GO nº 01/2024:

nº	Examinador de Trânsito	CPF
1	Aline Póvoa Nascimento	XXX.138.901-XX
2	Tânia Medeiros Carvalho de Lima	XXX.296.491-XX
3	Andrea Nunes de Almeida Frias	XXX.568.281-XX
4	Alda Aparecida Rodrigues de Souza	XXX.087.951-XX
5	Lucelena Dias Rezende	XXX.090.151-XX
6	Lourival de Sousa Franco	XXX.052.601-XX
7	Guilherme Rodrigues Athaydes	XXX.641.081-XX
8	Marcelo Fernandes da Silva	XXX.321.961-XX
9	Mirna Endres	XXX.036.630-XX
10	Laressa Dutra Ribeiro Vicente	XXX.514.501-XX
11	Mariana Medeiros Silva	XXX.467.621-XX
12	Nayane Mendes Faria	XXX.151.191-XX

Art. 2º - À Diretoria de Operações para conhecimento e providências subsequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 623/2025 (78576745).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 02 de setembro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 564254



EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 672/2025 DETRAN, Processo 202500025090645-
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação
- CNH em nome de WBIRATAN BALTAZAR SANTANA, CPF
XXX.962.321-XX, categoria "AC", em conformidade com a Nota
Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 564268

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1689, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010035075,
notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1882/2025,
RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º,
inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12
de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição
Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual
nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos
I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar
nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIA REGINA
DE ALMEIDA, CPF nº XXX.604.387-XX, aposentadoria no cargo de
Médico, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista,
do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da
Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564012

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1691, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 202517576002708,
notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1879/2025,
RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso
I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de
novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição
Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional
Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts.
72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da
Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a
LOURIVAL PIMENTA DE ABREU, CPF nº XXX.514.871-XX,
aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe
"C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro
Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e
Lazer, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564013

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1692, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da
Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em
vista o que consta do Processo nº 202500007047424, notadamente

do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1791/2025, RESOLVEM,
com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal
nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.
97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda
Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019,
combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e
1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20
de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161,
de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELSON PEREIRA DE
MACÊDO, CPF nº XXX.504.611-XX, aposentadoria no cargo de
Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal
da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da
Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564014

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1693, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010039472,
notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2029/2025,
RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso
I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de
novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição
Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual
nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72,
incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar
nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EULALIA MARIA
DE LIMA GAIOSO, CPF nº XXX.735.691-XX, aposentadoria no
cargo de Enfermeiro, Nível "I", do Grupo Ocupacional Analista de
Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de
Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564017

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1694, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105,
inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,
e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500029001008,
notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2044/2025,
RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º,
2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal
nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.
97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda
Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019,
combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103,
incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de
2020, conceder a JOÃO JOSÉ FERREIRA, CPF nº XXX.241.311-XX,
aposentadoria no cargo de Assistente de Regulação e Fiscalização,
Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana
de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR,
com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564022



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1698, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nos 202400010039020 e 202500047003363, notadamente do Despacho nº 641/2025 - GCST, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2099, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.438, de 20 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nível do cargo em que se concedeu aposentadoria a ANTÔNIO ALEXANDRE VILELA, CPF nº XXX.164.871-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Médico, porém, Nível "F", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564025

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1704, DE 02 SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004060528, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1828/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ AUGUSTO DUARTE, CPF nº XXX.796.251-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564027

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1710, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202400005034216 e 202500047003472, especialmente da determinação exarada por meio do Despacho nº 184/2025 - GCSM, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Laudo Médico Pericial nº 1429/2024 - SEAD/ GECSSS, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 49, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.452, de 17 do mesmo mês e ano, apenas quanto a data em que se concedeu aposentadoria a LAURO DE MACEDO E SILVA, CPF nº XXX.656.231-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, porém, com efeitos retroativos à 24 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564028

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1725, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010042997, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1877/2025, retificado pelo de nº 2315/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TANIA MARIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.571.381-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "G", Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564030

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1697, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201700002000226 e 202511129007763, notadamente o Ofício Nº 3733/2025/GOIASPREV, da Procuradoria Setorial, orientando o cumprimento da decisão exarada nos autos judiciais na Ação Declaratória nº 5166565-83.2020.8.09.0051, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 9503, de 17/07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 135/2017 de 21/07/2017, pela Reforma de ofício por incapacidade definitiva a partir de 26/01/2016, JOÃO ROBERTO DE CARVALHO, RG. nº X6.08X PM/GO, CPF nº XXX.770.911-XX, para a Graduação de 1º Sargento PM, com fundamento no art. 96, I combinado com art. 98, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.033/75, com proventos integrais, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 30/07/2025, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564040

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1699, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002040672, notadamente o Parecer



GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1643/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a KLEBER SILVA DA CRUZ, RG nº X8.64X PM/GO, CPF nº XXX.249.441-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564042

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1700, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ODIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002040831, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1538/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EVANILDO DE ALMEIDA, RG nº X6.57X PM/GO, CPF nº XXX.332.951-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564046

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1701, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ODIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002047251, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1413/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EMILIO GOMES DE SOUZA, RG nº X6.66X PM/GO, CPF nº XXX.056.101-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564049

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1702, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da

Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002081402, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1803/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a LUZIMAR FRANCO FÉLIX, RG nº X8.80X PM/GO, CPF nº XXX.791.231-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564050

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1703, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ODIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002082816, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1831/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ORIVALDO ALVES DIAS, RG nº X8.03X PM/GO, CPF nº XXX.153.541-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564051

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1705, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ODIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002077457, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1686/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ELIEDSON EURÍPEDES LOPES GONÇALVES, RG nº X7.31X PM/GO, CPF nº XXX.137.801-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564052



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002068358, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1745/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a SANDRO TEIXEIRA DE ARAÚJO, RG nº X9.33X PM/GO, CPF nº XXX.410.371-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564053

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1708, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002061283, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1393/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a WESLEY MARCOS ALVES, RG nº X7.89X PM/GO, CPF nº XXX.343.941-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564054

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1709, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002052219, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1573/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a EDMUNDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº X6.80X PM/GO, CPF nº XXX.733.201-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com

remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564055

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1711, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002074265, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1623/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a KLEYBER BANDEIRA DE ARAÚJO, RG nº X5.65X PM/GO, CPF nº XXX.546.241-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564056

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1716, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011022651, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1835/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a WAGNER ANTÔNIO DE CUBAS, RG nº XX.29X CBM/GO, CPF nº XXX.108.261-XX, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564057

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1722, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em



vista o que consta do processo administrativo nº 202500002039645, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1806/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JEUZIVAN FERREIRA UCHÔA, RG nº X7.48X PM/GO, CPF nº XXX.435.311-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564058

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1723, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002042220, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1406/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ORLANDO LINS DE MATOS, RG nº X6.28X PM / GO, CPF nº XXX.453.831-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564096

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1724, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002121269, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1631/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ABNER DIAS, RG nº X3.83X PM/GO, CPF nº XXX.081.021-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 564098

Referência: Processo nº 202000006037392 - 202500006067023
Interessado: ADRIANA VAZ DE CARVALHO ALIEVI
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 793/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/01/1996 a 20/12/1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 564282

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EDITAL DE LEILÃO ONLINE - OVG

A OVG - Organização das Voluntárias de Goiás, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações e a Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados, que será alienado através de Leilão Público, na modalidade online, tipo maior lance, para a alienação do veículo, no dia 17 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas, sendo todos os lances on line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a OVG e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras. O Anexo I, com a relação de bens, está disponível no site www.flexleiloes.com.br. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, na Sede da OVG; via e-mail: contato@flexleiloes.com.br ou, ainda, pelo site: www.flexleiloes.com.br

Protocolo 564092

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 20/2025

Chamada Pública de Apoio à Realização de Eventos Internacionais A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública FAPEG nº 20/2025 - Chamada Pública de Apoio à Realização de Eventos Internacionais. Processo nº 202510267000281. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 564094

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contrato de fornecimento de 17 (dezessete) microcomputadores Lenovo, pelo valor unitário de R\$ 8.748,00 (oito



mil, setecentos e quarenta e oito reais) e 10 (dez) notebooks Lenovo, pelo valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo um valor global da presente contratação de **R\$ 220.716,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais)** Data da assinatura do contrato: 25/08/2025. Processo Administrativo SEI Nº 202500059000666. Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.5.30.20.00.022.001 - Imobilidade de Uso - Equipamentos de Processamento de Dados. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). Jovino Pereira de Brito Junior (Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda).

Goiânia, 04 de setembro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 563921

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2025000590001847
QUINTO TERMO ADITIVO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 92/2024, torna publicado para conhecimento que o instrumento tem por objeto RERRATIFICAR a identificação da CONTRATADA constante do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, em virtude de alteração de sua denominação social (razão social) e do respectivo endereço, cuja eficácia teve início em 26 de junho de 2025. Fica consignado que a alteração promovida não implica em qualquer modificação na estrutura societária no CNPJ, na personalidade jurídica ou nas obrigações assumidas pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, que permanecem íntegras e inalteradas. As partes, de comum acordo, rerratificam a identificação da CONTRATADA, passando a vigorar a seguinte redação, em substituição àquela originalmente pactuada, onde se lê:

“**TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.186/0001-61, com sede na Via Primária 08, Quadra 18, Lote Área Galpão 3B, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-430, Aparecida de Goiânia-GO”, leia-se corretamente:

“**CRONOFY INTELIGÊNCIA DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.481.186/0001-61, com sede na Via Primária 08, SN, Quadra Área, Lote 0001, Galpão 3B, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia - CEP: 74.993-430.”

Ficam RATIFICADAS E MANTIDAS em todos os seus termos e condições todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, do Quinto Termo Aditivo e dos demais instrumentos aditivos, que não forme objeto da presente rerratificação, permanecendo estas plenamente válidas e produzindo todos os seus efeitos jurídicos. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Adriano Oliveira Santos (Cronofy Inteligência Documental Ltda).

Protocolo 563992

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

COMUNICADO Nº 028/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2024

CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS - PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR CONSTRUÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, em cumprimento do Edital De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2024, que visa promover o credenciamento de municípios goianos interessados em disponibilizar loteamentos regularizados e aptos à construção de unidades habitacionais no

âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Construção, instituído pela Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021 e

considerando que a apresentação de lotes e terrenos tecnicamente apropriados para a doação e construção de unidades habitacionais de interesse social ocorre no âmbito do referido edital e da plataforma CONECTA, obedecendo a dinâmica de ciclos de credenciamento;

considerando a necessidade de possibilitar a inserção de novos pleitos pelos municípios que ainda não participaram ou de municípios que já participaram, mas que ainda possuem déficit habitacional apurado;

RESOLVE, em atenção ao item 8.1 do Edital De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2024, tornar público o encerramento do Ciclo 5, bem como a habilitação e a inabilitação dos pleitos a seguir descritos, com a consequente migração dos inabilitados para o CICLO 6 :

I. pleitos de habitação unifamiliar:

I.I. HABILITADOS:

	Município	Localidade
1	Aragoiânia	Loteamento Fazenda Dourados
2	Bonópolis MOD 2	SOL NASCENTE
3	Caldazinha	Residencial Jucelino Braz de Castro
4	Caldazinha MOD 2	Residencial Jucelino Braz de Castro
5	Gameleira	Residencial Vinhedo
6	Itapaci	Bela Vista
7	Ivolândia	Alto da Boa Vista
8	Santa Rosa de Goiás MOD 2	RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS
9	Serranópolis mod 2	RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA

I.II. INABILITADOS - MIGRAR PARA O CICLO 6:

	Município	Localidade
1	Britânia MOD 2	SETOR AEROPORTO
2	Cachoeira Alta	EXPANSÃO BEIJA-FLOR
3	Crixás	Jardim Primavera
4	Faina MOD 2	RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA
5	Ipiranga de Goiás	Portal do Sol
6	Ipiranga de Goiás MOD 2	Portal do Sol 2
7	Montividiu Do Norte	RESIDENCIAL DOS IPÊS
8	Morrinhos	
9	Morro Agudo MOD 2	JOIAS DO CERRADO
10	Nova América	Residencial Maranhá
11	Nova Iguaçu	
12	Ouro Verde	Residencial Paineira - 1
13	Ouro Verde mod 2	Residencial Paineira - 1
14	Padre Bernardo MOD 2	Residencial Ouro Verde
15	Padre Bernardo mod 3	VILA CANAÃ
16	Pires do Rio	NOVO HORIZONTE - 2
17	Pires do Rio mod 2	NOVO HORIZONTE - 3
18	Terezópolis De Goiás	IRACY FRANCISCO BATISTA
19	Terezópolis De Goiás MOD 2	IRACY FRANCISCO BATISTA

II. PLEITOS DE HABILITAÇÃO COLETIVA:

II.I. INABILITADOS - MIGRAR PARA O CICLO 6:



	Município	Localidade
1	Anápolis	JARDIM DOS IPES
2	Anápolis	RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO
3	Anápolis	PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES 32375
4	Anápolis	PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES 32367
5	Aparecida de Goiânia	Rua 59, APM 1 - Chácara 138-142, Bairro Independência - 1º Complemento Setor das Mansões
6	Aparecida de Goiânia	Jardim dos Girassóis
7	Cristalina	SETOR GOMES DA FROTA
8	Cristalina	SETOR GOMES DA FROTA
9	Formosa mod 2	BELA VISTA - SETOR D
10	Formosa mod 3	JARDIM OLIVEIRA - QD 32-A
11	Formosa mod 4	JARDIM OLIVEIRA - QD 33-A
12	Inhumas	Residencial Palmeira
13	Inhumas	Atlântico Sul
14	Inhumas	Residencial Raiza
15	Morrinhos	Setor Cristo Redentor 1º etapa
16	Senador Canedo	Jardim do Lago
17	Senador Canedo	Residencial Flor do Ipê
18	Trindade mod 3	SETOR CRISTINA- MÓDULO 1
19	Trindade mod 4	SETOR CRISTINA- MÓDULO 2

III - RESSALTAR que a relação dos pleitos habilitados para o Ciclo 5 constam dos Comunicados 26/2025; 27/2025 e 28/2025.

Goiânia, 4 de setembro de 2025.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Diretora Técnica da AGEHAB
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 162/2024 - AGEHAB

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da AGEHAB

Protocolo 564258

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025

EDITAL 066/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564267

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025

EDITAL 065/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 065/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **40 (quarenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Silvânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564272

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025

EDITAL 050/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 050/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rosa de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564274

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025

EDITAL 045/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 045/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Jesúpolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564276

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025

EDITAL 043/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 043/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Itajá - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564280

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

EDITAL 007/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 007/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Cezarina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564283

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025

EDITAL 070/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS**



CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS, referente ao **EDITAL 070/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Cruz de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564284

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025

EDITAL 054/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 054/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Uirapuru - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564310

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025

EDITAL 071/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 071/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vianópolis - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 564311

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 025/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79187889), referente à Apostila 25/2025 (78506974), do Contrato 117 (67586786), PROCESSO Nº 202400031010347, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000347

LEIA-SE: 202400031010347

Protocolo 563943

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 031/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79173015), referente à Apostila 31/2025 (78556326), do Contrato 111/2024 (67581708), PROCESSO Nº 202400031010359, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000359

LEIA-SE: 202400031010359

Protocolo 563945

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 032/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79192326), referente à Apostila 32/2025 (78581676), do Contrato 118 (67587252), PROCESSO Nº 202400031010360, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000360

LEIA-SE: 202400031010360

Protocolo 563947

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 033/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79172405), referente à Apostila 33/2025 (78585579), do Contrato 120/2024 (67588530), PROCESSO Nº 202400031010362, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000362

LEIA-SE: 202400031010362

Protocolo 563951

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 035/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79194493), referente à Apostila 035.2025 (78610522), do Contrato 116 (67586263), PROCESSO Nº 202400031010354, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000354

LEIA-SE: 202400031010354

Protocolo 563954

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 041/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79197503), referente à Apostila 41.2025 (78739424), do Contrato 114/2024 (67584554), PROCESSO Nº 202400031010355, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000355

LEIA-SE: 202400031010355

Protocolo 563956

ERRATA - PUBLICAÇÃO À APOSTILA Nº 052/2025-AGEHAB

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna pública, a retificação à publicação (79174310), referente à Apostila 52.2025 (78910299), do Contrato 115/2024 (67585571), PROCESSO Nº 202400031010361, especificamente quanto ao número do processo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: 202400031000361

LEIA-SE: 202400031010361

Protocolo 563957

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES -
CELGP**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 010/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14565-2025

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 010/25, do tipo maior desconto, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, para:

LOTE ÚNICO: CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº05.097.487/0001-96, pelo valor total de R\$ 192.506,82 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Protocolo 564192



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, E CONCESSÃO DE USO

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração do:

Termo de Revogação de Termo de Cisão Parcial do Termo de Concessão de Uso

090/2009 - Comercial de Hortifrutigranjeiros Uto Ltda CNPJ: 37.828.398/0001-40;

Termo Aditivo de Alteração Social da Concessão de Uso

030/2009 - Faiska Hortifrut LTDA CNPJ: 05.435.190/0001-93;

045/2009 - JR Frutas Atacadista CEASA GO YPER LTDA CNPJ: 04.326.285/0001-06;

Termo Aditivo de Alteração Societária da Concessão de Uso

104/2009 - Distribuidora de Frutas e Verduras S.H LTDA CNPJ: 11.137.797/0001-26; **127/2009** - FRUTAFORTE Distribuidora de Frutas LTDA CNPJ: 04.178.938/0001-57;

Termo Aditivo de Incorporação da Concessão de Uso

1432009 - Lanchonete do Carlão LTDA CNPJ: 50.767.365/0001-14;

Termo Aditivo de Prorrogação do Termo d Concessão de Uso

134/2009 - V.A Vicente Restaurante e Comércio de Alimentos LTDA CNPJ: 08.208.149/0001-72.

Protocolo 563995

EXTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 202400057000082. Contrato: 014/2019.

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: GUEPARDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF: 20.664.169/0001-53.

Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

Prazo: 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Setembro de 2025.

Valor: R\$ 183.121,46 (cento e oitenta e três reais, cento e vinte e um reais, e quarenta e seis reais) mensais.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/2016.

Protocolo 564182

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

Extrato da Decisão Nº 5/2025

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO torna público o Extrato da Decisão nº 5/2025, esta decisão refere-se ao Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF) nº 202310216001067, instaurado para apurar possíveis irregularidades da empresa F Xavier Construtora EIRELI. As irregularidades investigadas incluíam a utilização indevida de permissão legal para licitações dispensadas e indícios de conluio entre empresas de engenharia em obras com dispensa de licitação pela CODEGO.

Após a instrução processual, que incluiu análise de documentos, manifestação técnica, oitiva do Diretor Técnico e defesa da empresa, o Relatório Final (75745506) da Comissão do PAF foi elaborado. Este relatório concluiu que a contratação em questão atendeu aos requisitos legais e regulamentares, especialmente o art. 28, §3º, I da Lei nº 13.303/2016, justificando a dispensa de licitação devido a uma grave crise hídrica à época.

Em relação à suposta existência de conluio, o relatório concluiu pela inexistência de provas concretas ou elementos mínimos de confirmação da prática ilícita. A mera coincidência pontual de valores ou parentesco entre sócios não foram considerados indícios suficientes para aplicação de sanções. Além disso, a obra

foi integralmente executada, sem sobrepreço, superfaturamento ou prejuízo aos cofres públicos, e o valor final pago foi inferior ao contratado.

Diante do exposto, a decisão ACATA o Relatório Final (75745506) e determina o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização. A empresa interessada será notificada sobre esta decisão.

Goiânia, dia 04 de setembro de 2025.

Francisco Rodrigues Vale Junior
Diretor Presidente

Protocolo 564011

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, eq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025.

PROCESSO SEI nº 202510216001770

Tipo: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e locação de espaço físico para eventos em Goiânia, Região Metropolitana e na cidade de Anápolis (GO) e fornecimento de restaurantes de padrão internacional, localizados em todo o território nacional, *sob demanda*, para a realização de eventos e cerimônias promovidos pela CODEGO. DATA DE ABERTURA: 19/09/2025, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO
Pregoeira

Protocolo 564253

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, eq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.gov.br/compras, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025.

PROCESSO SEI nº 202510216001213

Tipo: MENOR PREÇO (POR LOTE)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos. DATA DE ABERTURA: 19/09/2025, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.gov.br/compras e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO
Pregoeira

Protocolo 564278

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2025

Contratação nº: 116372

Tipo: Menor Preço por Item único

Abertura: 22/09/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005028183

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar



serviço de jardinagem e paisagismo, incluindo o fornecimento de insumos, com vigência de 06 (seis) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 563979

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia")**, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, a ser realizada no dia **26 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, por videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovação da estruturação da Parceria Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, compreendidos nas microrregiões Centro (Bloco 1), Oeste (Bloco 2), e Leste (Bloco 3).

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Resolução da CVM nº 80, e na página do Portal dos Investidores (<https://saneago.riprisma.com/documentos-cvm>).

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, e (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 05 de setembro de 2025.

Gilvan Candido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 564236

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 976/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do TCE-GO, regido pelo Edital nº 01/2024 e

suas retificações, bem como a nomeação exarada na Portaria nº 691/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.579, de 21 de julho de 2025, e tendo em vista o requerimento de reclassificação para o final da lista de aprovados, constante no Processo nº 202500047003180,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato habilitado para o cargo de Auditor de Controle Externo, abaixo relacionado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e especialidade.

Inscrição nº	Candidato	Especialidade
797003304	PEDRO COELHO VIANNA	Jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 564291

PORTARIA Nº 975/2025

Dispõe sobre a Reclassificação final de fila, a pedido do candidato, na forma do §5º do art. 20 da Lei 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do TCE-GO, regido pelo Edital nº 01/2024 e suas retificações, bem como a nomeação exarada na Portaria nº 691/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.579, de 21 de julho de 2025, e tendo em vista o requerimento apresentado no Processo nº 202500047003180,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a reclassificação, a pedido, do candidato relacionado na tabela abaixo, o qual abre mão de sua classificação original para o cargo de Auditor de Controle Externo, na especialidade indicada, passando a ocupar a última posição da fila de classificação:

Inscrição nº	Candidato	Classificação	Especialidade
797004223	LUCAS SENNA WITT	11º (décimo primeiro)	Jurídica

Parágrafo único. Ficam reclassificados todos os candidatos habilitados para o cargo de Auditor de Controle Externo, na especialidade Jurídica, a partir do 11º (décimo primeiro) lugar, em razão da reclassificação acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 03 de setembro de 2025.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 564293



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 729/2025, tornam público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 027/2025, processo nº 202500047002384. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de link de internet dedicada com velocidade simétrica mínima de 1 Gbps, incluindo Anti-DDOS e 24 endereços IPv4 válidos, que tinha como data prevista para realização o dia 09/09/2025, nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de análise e alterações no instrumento convocatório.

Goiânia, 04 de setembro de 2025.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação

Protocolo 564242

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1425 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 12 de agosto do corrente ano VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZAR DA FONSECA, inscrita no CPF nº XXX.376.891-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-I, constante do quadro de cargos de apoio a Presidência deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 12 de agosto do corrente ano VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZAR DA FONSECA, inscrita no CPF nº XXX.376.891-XX, no cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-II, constante do quadro de cargos de apoio a Presidência deste Tribunal.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 563869

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500106449 **Licitação:** Edital de nº 57/2023, modalidade Concorrência, Contrato nº 105/2023 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores e a repactuação do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MRL Construtora Ltda. **Período:** 03/09/2025 a 02/01/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 46.774,30 **Valor da Supressão:** 10.205,18 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 1007 3.151 - GP/04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00016, de 08 de julho de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 46.774,30 **Data de assinatura:** 03/09/2025 **Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

Protocolo 564034

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500430009 **Licitação:** Edital de nº 57/2023, modalidade Concorrência, Contrato nº 105/2023 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de valores e a repactuação do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MRL Construtora Ltda. **Período:** 03/09/2025 a 02/01/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 8.507,50 **Valor da Supressão:** 199,48 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091

1007 3.151 - GP/04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00018, de 20 de agosto de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 8.507,50 **Data de assinatura:** 03/09/2025 **Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

Protocolo 564035

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500299475 **Licitação:** Edital de nº 099/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 122/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses do item 1 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Gente Seguradora S/A. **Período:** 21/11/2025 a 20/11/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 26.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00601, de 31 de julho de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 26.000,00 **Data de assinatura:** 03/09/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 564037

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500431432 **Licitação:** Edital de nº 045/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 097/2020 **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Claro S/A **Período:** 08/10/2025 a 07/10/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 828.831,36 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00633, de 18 de agosto de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 191.091,65 **Data de assinatura:** 03/09/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 564089

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500282525 **Licitação:** Edital de nº 120/2022 e ARP de nº 021/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 107/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Garantia Prestação de Serviços Ltda **Período:** 18/11/2025 a 17/11/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 146.314,92 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00639 e 00640, respectivamente, ambos de 22 de julho de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 9.249,87 e R\$ 8.226,50 **Data de assinatura:** 04/09/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 564281

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202300558591 **TCT:** SEIL - 02/2024 **Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento e implantação da tecnologia BIM visando melhorias na gestão de projetos e obras públicas **Período:** 15/07/2024 a 14/07/2026. **Participes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná - SEIL e o Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 15/07/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 564086

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 101/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Execução e instalação de mobiliário planejado para balcão de atendimento e armário para bancada de copa para o Edifício-Sede das Promotorias de Justiça de Cidade Ocidental; e aquisição de mesas laterais e de centro para edifício das Procuradorias de Justiça. **Abertura:** 25/09/2025 às 14h30.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; email: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.
Goiânia, 04 de setembro de 2025

Deyse Lúcidy Diniz Sanches

Presidente da 2ª CPL

Protocolo 564032



Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 068/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Aos 19/08/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 068/2025, que tem por objeto a aquisição de material de combate a incêndio. Após a fase de lances e negociação, a empresa RENNOVA COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 40.830,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Joana Cristina Borges Batista - Equipe de Apoio em Substituição

Protocolo 563873

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo unidade móvel odontológica adaptada. Data da Sessão: 22/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/09/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103. Alto Paraíso - GO, 05 de setembro de 2025. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 563988

Amorinópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - ADM PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº448, centro, Amorinópolis/GO. CONTRATADA: A empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA VR DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.473.488/0001-77, com sede na Rua Coronel Jose Albino, s/nº, Centro, CEP 75.280-235, Orizona, Estado de Goiás. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de campo de futebol Society no Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nº 931058/2022, firmado entre o Município e a União Federal - Ministério do Esportes - MAPA - CAIXA. VALOR GLOBAL: de R\$ 486.899,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). PERÍODO/VIGÊNCIA: até 04/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. FORO: Iporá/GO Amorinópolis/GO, 04 de setembro de 2025 MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO BRUNA MORAES SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Gestora/ Ordenadora - Decreto 002/2025 Contratante

Protocolo 564187

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 - ADM PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO. CONTRATADA: A empresa SECULUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.724.646/0001-61, com sede na Rua S-7, s/nº, Residencial Serra Verde, CEP 76.100-000, São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás. OBJETO: Contratação de empresa do ramo

de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de calçadas acessíveis na zona urbana do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nº934919/2022, firmado entre o Município e a União Federal - Ministério das Cidades - MAPA - CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica 02/2025 e seus anexos, nos termos especificados no Termo de Referência - em anexo. VALOR GLOBAL: de R\$ 518.117,20 (quinhentos e dezoito mil cento e dezesseite reais e vinte centavos). PERÍODO/VIGÊNCIA: até 04/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. FORO: Iporá/GO Amorinópolis/GO, 04 de setembro de 2025 MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO BRUNA MORAES SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Gestora/ Ordenadora - Decreto 002/2025 Contratante

Protocolo 564188

Aragarças

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 08/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de insumos hospitalar, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO, com recursos do processo nº 202100010009486 Dep. Major Araújo. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Cleiciany Durães Lima, Pregoeira.

Protocolo 563518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de LICITAÇÃO do pregão ELETRÔNICO 08/2025, publicado na data do dia 05/09/2025. ONDE SE LÊ: 16 de setembro de 2025, LEIA-SE: 19 de setembro de 2025. Os demais itens do Aviso permanecem inalterados.

Cleiciany Durães Lima

Pregoeira

Protocolo 564074

Arenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº36/2025, Processo Administrativo nº 1598/2025 finalizado quarta-feira, 3 de setembro de 2025 às 08:14, objeto: Registro de preço para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis - GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA (10953767000199) com o lote 1 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 4 de setembro de 2025 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 563991

Aruanã

Município de Aruanã

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua José Quintiliano de Oliveira, S/N, QD. 01 LT. 3/5, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas,



e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar, **às 09 horas** do dia **19 de setembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para o fornecimento eventual, futuro e parcelado de PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITÃO e REFORMA DE PNEUS, a serem utilizados na frota oficial do município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail licitaaruaana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 564195

Baliza

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 09/10/2025 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2025**, tipo menor preço por item, para **LOTE 01 -Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) nas vias do Município de Baliza, especificamente na Rua Maria de Jesus Coelho da Silva e Rua Dejanira Rodrigues de Paiva, Setor Águas do Araguaia. Este projeto integra o Contrato de Repasse OGU MCIDADES 921928/2021 - Operação 1080446-88, e compreende a drenagem superficial de uma área bruta de 2.618,23 m², pavimentação de 2.401,97 m², instalação de 746,87 metros de meio-fio e 372,40 metros de sarjeta.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br, no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.comBaliza/GO, 04 de setembro de 2025. Deuzeli Alves do Carmo - Presidente da CPL.

Protocolo 564070

Bela Vista de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Agente de Contratação, avisa a todos interessados que em virtude de retificação do edital, fica estabelecido A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025, na modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada para o fornecimento de PANIFICADOS, em atendimento às demandas do Poder Executivo e demais Fundos Municipais e seus departamentos, do município de Bela Vista de Goiás conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. NOVA DATA/HORÁRIO: 22 de setembro de 2025 às 08h:30min. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua R-6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000, Estado de Goiás. MAIORES INFORMAÇÕES: Disponível no portal: Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=r> ecebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoinformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação

Protocolo 563975

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 038/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação futura, eventual e parcelada de empresa para o fornecimento de Equipamentos

e Utensílios com a finalidade de atender o funcionamento das Cozinhas das Unidades Escolares do município de Bela Vista de Goiás, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 23/09/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoinformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025. Eliilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 564088

Cabeceiras

CANCELAMENTO

A Prefeitura do Município de Cabeceiras - GO, avisa o cancelamento da publicação que considerando a convocação de aprovados do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2024, leva ao conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a publicação de Convocação Protocolo nº 563132 do Diário oficial/GO nº 24.611 ano 189 pág. 43/44 e no Jornal O Popular pág 26, no dia 03 de setembro de 2025, pois o cancelamento se justifica por razões técnicas. Cabeceiras - GO, 03 de setembro de 2025. Sayonara Cristina De Melo Costa Veiga -Chefe de Departamento de Recursos Humanos Portaria nº1813/2025 - JR.

Protocolo 564004

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025. O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 02/09/2025, no O POPULAR, página 24, e no DOE - Diário Oficial/GO nº 24.610 | Página: 55, ONDE SE LÊ: "fará realizar no dia 17 de setembro de 2025 às 09:01h", LEIA-SE: "fará realizar no dia 22 de setembro de 2025 às 09:01h". Cabeceiras - GO, 04 de setembro de 2025. Publique-se. VANESSA GOMES LIMA. Agente de Contratação - Portaria nº 1.626/2025.

Protocolo 564275

Campinaçu

Aviso De Licitação O Fundo Municipal De Educação Do Município De Campinaçu/Go, Torna Público Que Realizará As 08h30min Do Dia 23/09/2025, No Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 Esquina Com A 31 De Março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go Pregão Presencial Nº 023/2025, Prestação De Serviços Contínuo De Transporte Escolar, Para Translado Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Campinaçu - Go. Informações Gerais E-Mail Licitacao@Campinacu.Go.Gov.Br Obtenção Da Inteira Do Edital Pelo Site Oficial Do Município: Www.Campinacu.Go.Gov.Br Campinaçu/Go 04 De Setembro De 2025 Wendell Junior Da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 564084

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 ORDEM CRONOLÓGICA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Credenciamentos de pessoas jurídicas (Farmácias) para fornecimento de medicamentos relacionados na Tabela ANEXO IV de acordo com edital. DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE: a partir da publicação do edital; LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristóvão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 04 de setembro de 2025. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde

Protocolo 563990



Catalão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 AVISO DE EDITAL N.º 02/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO E ANEXOS. O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Ágel, n.º 505, Centro, em Catalão-GO, Centro, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.505.643/0001-50, por meio da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, autarquia inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.750.108/0001-52, com sede no endereço na Rua Kaveffes Abrão, 660, CEP 75704-260, Setor Leão, Catalão-Goiás e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFPC, designada pela Portaria n.º 218 de 31 de julho de 2025, torna pública a retificação do edital de N.º 01/2025, de abertura de concurso público visando ao preenchimento de vagas abertas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, com inscrições previstas para o período de 22 de setembro a 23 de outubro de 2025. O edital de retificação e anexos atualizados encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e nos sítios www.catalao.go.gov.br e www.aroeira.org.br. Catalão-GO, em 05 de setembro de 2025. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA PIRES, Superintendente Geral da SAE.

Protocolo 564140

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATURAI GO, por intermédio do sua Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 19/09/2025**, através do site www.licitanet.com.br, destinado **Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social, através de Emenda Parlamentar Programação SIGTV nº 520520820230002**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 03 de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO**. Pregoeira

Protocolo 563706

Cavalcante

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
O Município de Cavalcante de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 05 de Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025 estará contratando mediante credenciamento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA OU RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICIPIO DE CAVALCANTE GOIÁS**. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: licitacaocavalcante02@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Cavalcante de Goiás/GO, Localizada na Rua Cristã - Centro -Cavalcante - GO. A partir do dia 05/09/2025 até o 31/12/2025, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 9.9904-1229, no horário de expediente, por e-mail: licitacaocavalcante02@gmail.com ou pelo site www.Cavalcante.go.gov.br Cavalcante/ GO, 04 de Setembro de 2025 **VONEI DOS SANTOS MORREIRA** Agente de Contratação

Protocolo 564290

Córrego do Ouro

Estado de Goiás, Município de Córrego do Ouro. Edital de chamamento público de Nº 007/2025. O Município de Córrego do Ouro - GO, através de sua Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, torna público que fará o chamamento público de Nº 007/2025 entre os dias 05/09/2025 à 25/09/2025 para fins de credenciamento de interessados na condição de Patrocinador ao Poder Público na realização e comemoração do 5º Encontro dos Carreiros do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, nos dias 26 e 27 de setembro de 2025. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Go, 04 de setembro de 2025. Weder Alves Da Silva - Secretário Municipal de Educação e Cultura

Protocolo 564108

Cristianópolis

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2025

Edital nº 21/2025. O Município de Cristianópolis/GO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial, modo de disputa Aberto e critério de julgamento Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de banca examinadora para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do poder executivo de cristianópolis-GO, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos. O valor estimado da contratação é de R\$ 200.096,44 (duzentos mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), considerando uma estimativa 1.666 candidatos para concorrer a 38 vagas de caráter imediato e 167 para cadastro reserva, distribuídas entre cargos de nível superior, médio e fundamental. Local: O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cristianópolis/GO, estando o edital disponível no endereço <http://www.cristianopolis.go.gov.br/>. Data de abertura: 27 de outubro de 2025 às 09h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. Cristianópolis/GO, 04 de setembro de 2025. Erica Miranda Camilo/Agente de contratação

Protocolo 564143

Damianópolis

MUNICIPIO DAMIANÓPOLIS-GO

O Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis, Goiás, torna público que estará realizando o credenciamento nº 009/2025, Processo Administrativo nº 3574/2025, a partir de 05/09/2025, visando a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços no município através de unidade móvel, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Informações: <https://damianopolis.go.gov.br/> e e-mail: compraslicita@damianopolis.go.gov.br. Damianópolis, Goiás, 05 de setembro de 2025. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO- Agente de Contratação.

Protocolo 564002

Damolândia

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

O Município de Damolândia/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de um Profissional de Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte. O edital estará disponível a partir do dia 08 de setembro de 2025, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no site oficial: <https://damolandia.go.gov.br/>. Damolândia/GO, 04 de setembro de 2025. ROGÉRIO LABANCA NETO - PREFEITO. INGRID MARIA RODRIGUES REIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Protocolo 564109



Formoso

Extrato De Aviso Concorrência Pública Presencial Nº 003/2025 Processo Administrativo Nº 2267/2025 Modo De Disputa: Aberto, Nos Termos Do Art. 56, Inciso I Da Lei Federal 14.133/2021. Recebimento Das Propostas: Das 09h00m Do Dia 24/10/2025 Até Às 09h15min Do Dia 24/10/2025. Abertura E Julgamento Das Propostas: Início 09h15min Do Dia 24/10/2025. Referência De Tempo: Horário De Brasília (Df). Local: Prédio Da Prefeitura Municipal - Sala De Licitações O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Sediada Na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-Go, Cep. 76.470-000, Por Meio Do Agente De Contratação Direta, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Se Encontra Aberto Procedimento De Contratação, Na Modalidade Concorrência, Por Meio Presencial, Utilizando-Se Como Critério O Menor Preço Global, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada Para "Reforma Do Centro De Saúde Prof. Cláudio Vital Vasconcelos - Esf II", No Valor De R\$ 393.627,28 (Noventa E Três Mil, Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos), Quantitativos, Especificações E Demais Condições Encontram-Se Detalhados No Edital, E Demais Anexos Vinculados A Este, Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, E Alterações Posteriores, O Qual Será Processado E Julgado Segundo As Condições Contidas No Edital E Respectivo Anexos E Leis Vigentes. Formoso-Go, 04 De setembro De 2025. Robson Vinicius Gomes Agente De Contratação

Protocolo 564003

Extrato De Aviso - Cancelamento Concorrência Pública Presencial Nº 002/2025 Processo Administrativo Nº 2675/2025 Modo De Disputa: Aberto, Nos Termos Do Art. 56, Inciso I Da Lei Federal 14.133/2021.

Recebimento Das Propostas: Das 09h00m Do Dia 30/09/2025 Até Às 09h15min Do Dia 30/09/2025. Abertura E Julgamento Das Propostas: Início 09h15min Do Dia 30/09/2025. Referência De Tempo: Horário De Brasília (Df). Local: Prédio Da Prefeitura Municipal - Sala De Licitações. O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Por Meio Do Agente De Contratação Direta, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Sessão De Abertura Da Licitação Ora Designada Para O Dia 26/09/2025 Foi Cancelada. As Demais Disposições Do Edital Permanecem Inalteradas. Formoso-Go, 04 De Setembro De 2025. Robson Vinicius Gomes Agente De Contratação

Protocolo 564005

Extrato De Aviso Concorrência Pública Presencial Nº 004/2025 Processo Administrativo Nº 2675/2025 Modo De Disputa: Aberto, Nos Termos Do Art. 56, Inciso I Da Lei Federal 14.133/2021. Recebimento Das Propostas: Das 09h00m Do Dia 31/10/2025 Até Às 09h15min Do Dia 31/10/2025. Abertura E Julgamento Das Propostas: Início 09h15min Do Dia 31/10/2025. Referência De Tempo: Horário De Brasília (Df). Local: Prédio Da Prefeitura Municipal - Sala De Licitações O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Sediada Na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-Go, Cep. 76.470-000, Por Meio Do Agente De Contratação Direta, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Se Encontra Aberto Procedimento De Contratação, Na Modalidade Concorrência, Por Meio Presencial, Utilizando-Se Como Critério O Menor Preço Global, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada Para "Execução De Calçadas E Ciclovias Na Avenida Primeira, No Município De Formoso - Go", No Valor De R\$ 310.612,94 (Trezentos E Dez Mil, Seiscentos E Doze Reais, Noventa E Quatro Centavos), Quantitativos, Especificações E Demais Condições Encontram-Se Detalhados No Edital, E Demais Anexos Vinculados A Este, Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, E Alterações Posteriores, O Qual Será Processado E Julgado Segundo As Condições Contidas No Edital E Respectivo Anexos E Leis Vigentes. Formoso-Go, 04 De Setembro De 2025. Robson Vinicius Gomes Agente De Contratação

Protocolo 564009

Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 22/09/2025 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, caixa d'água e kit escolar para atender as demandas das escolas municipais, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - PREGOEIRA

Protocolo 564083

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO - FMS

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 020/2025 - SRP

A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de medicamentos e insumos para concessão e mandado de segurança, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS deste município de Guapo-GO conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 18/09/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITAÇÕES. DATA: 04/09/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 564079

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 041/2025, do MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO COMPLETA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 202500005015305 - CONVÊNIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, onde realizará sessão pública online, no dia **22 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 03 de setembro de 2025.

Protocolo 563902

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO BORGES VALIN**, onde realizará sessão pública online, no dia **24 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 04 de setembro de 2025.

Protocolo 563920



Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **17/09/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 103/2025 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS VI**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 04 de setembro de 2025. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 564073

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 028/2025. O Município de Itapaci Goiás torna público que o Pregão Eletrônico Retificado nº 028/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATA - BURROS, para atender as necessidades do Município de Itapaci, para os próximos 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas no edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 08/09/2025 até o dia 19/09/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço o eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 564106

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Itapaci Goiás torna público que o Pregão Eletrônico nº 030/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, em atendimento às diretrizes da gestão de resíduos sólidos do Estado de Goiás, especialmente o Programa Lixão Zero. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 08/09/2025 até o dia 22/09/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço o eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 564252

Itaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇU - GOIÁS PODER EXECUTIVO ITAÇU-GO

CONCORRÊNCIA 002-2025. O MUNICÍPIO DE ITAÇU, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, CNPJ: 00167437000114, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor valor global, definido para o DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, com início às 9:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em Obra De Engenharia para prestar serviço de recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50 / 70 com Emulsão Asfáltica: RR-2C, modificação ou não, com banho diluído e com 2,0 cm (centímetros) de altura em diversas ruas no CENTRO do município de ITAÇU-GO, conforme Contrato de Repasse nº 946733/2023, Operação 1088915-20 e especificações técnicas

estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.go.gov.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com, 04 de setembro de 2025. Carla Henrique Silveira Bueno - Pregoeira

Protocolo 564008

Jussara

EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA- GO, por meio de sua Prefeita Municipal Maria Idali da Silva Bontempo e Comissão Especial do Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 308/2024, **torna público a homologação do resultado definitivo do Concurso Público edital nº 01/2024, por meio do Decreto nº 311/2025**, visando à contratação de cargos efetivos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente Fiscal I, Auxiliar Administrativo I, Biomédico, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Monitor de Centro de Acolhimento de Criança e Adolescente, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Maquinas, Professor P-III, Psicólogo, Serviços Gerais, Veterinário, Zootecnista. O edital completo e anexos estão disponíveis no placar da Prefeitura e no site: <https://jussara.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outraspublicacoes?ano=2025&codigoDoOrgao=10&codigoDoTipoDeDocumento=138>. JUSSARA-GO, 25/08/2025. Maria Idali da Silva Bontempo, Prefeita Municipal. <#ABC#563801#76#647261/>

Protocolo 563801

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 015/2025; **Tipo:** Menor Preço por item; **Data e Horário:** 18/09/2025 as 07h15min; **Objeto:** Aquisição de areia lavada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Mairipotaba-GO, no exercício de 2025, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279-1413 ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 05/09/2025. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 563262

Marzagão

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARZAGÃO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 01/2025
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48152025

O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO - GO, através do seu Leiloeiro, torna público o Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2025, no qual se realizará no dia 02 de outubro 2025, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Marzagão - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.marzagao.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, Fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.000, de 21 de agosto de 2025. Marzagão, 05/09/2025. Wender Ribeiro Pimentel, Chefe de Gabinete do Executivo.

Protocolo 563982



Matrinhã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2025 e RETIFICAÇÕES.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinhã, organizado pela empresa MS Concursos, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinhã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público: A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinhã-GO: <https://matrinhcha.go.gov.br/>, e no site da empresa MS Concursos: <https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/> Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinhã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias, ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINHÃ, ESTADO DE GOIÁS, ao 04 dia do mês de setembro de 2025. Ivânia Alves Fernandes - Prefeita Municipal. ANEXO I Relação de Candidatos por Cargo. CARGO// CANDIDATO(A)// Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinhã//TATIANA GONÇALVES NETO// Executor Administrativo Matrinhã // LILIANE NUNES DA SILVA GONÇALVES// Executor Administrativo Matrinhã // MARIANA PEDROLINA DA COSTA//.

Protocolo 564095

Montividiu do Norte

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2025
O Sr. Gestor do Município de Montividiu do Norte-GO - GO no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO JUSTIFICA SE A REVOGAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA A ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA** E em especial aos quantitativos estimados e para melhor atender ao interesse da administração. **JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2025 Processo nº3217/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO INSTALADOS CONECTADOS À REDE, COMPREENDENDO A APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, E SUPORTE TÉCNICO.** O Prefeito municipal de Montividiu do Norte-GO, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos: Durante a fase interna do procedimento licitatório, constatou-se a existência de falhas materiais no Termo de Referência, especificamente relacionadas aos quantitativos previstos para a execução do serviço, os quais não refletem a real necessidade da Administração. Tal inconsistência compromete a exequibilidade do certame e pode gerar desequilíbrio contratual, afrontando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes. Diante desse vício, torna-se imprescindível a correção do instrumento convocatório, medida que não pode ser realizada sem prejudicar a competitividade e a lisura do processo. Assim, em observância ao disposto no art. 71, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, revoga-se o referido Concorrência Pública Nº001/2025, determinando-se a elaboração de novo Termo de Referência, com a devida readequação dos quantitativos e especificações técnicas, a fim de que o futuro procedimento

licitatório atenda com precisão às demandas do Município. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e corrigir o quantitativo dos itens. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela **REVOGAÇÃO** do procedimento de contratação, oriundo da Concorrência Pública Nº001/2025, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/21. **Montividiu do Norte-GO, 04 de setembro de 2025.**

CLEMERSOM LOPES DA SILVA - PREFEITO

Protocolo 564225

Niquelândia

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
A Prefeitura Municipal de Niquelândia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo EDITAL 015/2025, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda, envolvendo o fornecimento de máquinas e caminhões, com operadores e motoristas devidamente habilitados e qualificados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites e www.niquelandia.go.gov.br, e www.gov.br/pncp/pt-br ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2025 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 04 de setembro de 2025. CLAUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação DECRETO Nº 246/2025

Protocolo 564245

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
- SRP. O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, SRP, cujo objeto é fornecimentos de Pneus, Bicos e Remendo para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO. A realizar se no dia 19 de setembro de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 04 de setembro de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 564257

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025 - EDITAL 005/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399 (LEI ALDIR BLANC).
O município de Petrolina de Goiás-GO, torna público aos interessados que promoverá a publicação do EDITAL de chamamento público para fomento à produção artística premiação e cultura viva, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura e demais especificações contidas no Edital, disponível no site da prefeitura: www.petrolina.go.gov.br Petrolina de Goiás-GO, 04 de setembro de 2025. Tiago Pacheco de Jesus, Prefeito Municipal

Protocolo 563888



Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 161615/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, objetivando CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 - PADRÃO FNDE, localizada no Setor Vila União entre as Ruas Leopoldina de Souza e Paulo Romano, cidade de Piracanjuba-GO, Estado de Goiás, conforme o edital e seus anexos. Empresa vencedora: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (42.214.928/0001-19), com o lote 01, no valor total de R\$ 2.316.013,99 (dois milhões e trezentos e dezesseis mil e treze reais e noventa e nove centavos). Piracanjuba/GO, 04 de setembro de 2025. SAVIO VIANA DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 563971

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 003/2025 para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: de limpeza, higiene pessoal, alimentícios, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de: Gestão e Planejamento, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, e demais Secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal do Idoso -FMI, Fundo Municipal da Saúde - FMS e demais Fundos Municipais e Alimentação Escolar., com abertura prevista para o dia 08 de setembro de 2025 as 09 hrs, pela necessidade das Secretarias da Gestão em refazer a conferência de quantitativos solicitados bem como novo levantamento, destinando assim a garantir os princípios constitucionais e infraconstitucionais, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Qualquer informação solicitada estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Goiatuba - 800 -Comendador Manoel Antonio Dias no endereço, em horário de expediente, das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo email; licitacao@porteiraogo.gov.br. Porteirão-GO, 04 de setembro de 2025. MARCIENE URBANO DA SILVA - Pregoeira

Protocolo 564219

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 299/2025; Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2025; Processo nº 82769/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Nyom Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 110/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025 e Processo 459/2025 referente a Aquisição de grama sintética, visando atender as necessidades do departamento de parque, praças e jardins da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Serviços Públicos de Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Valor R\$ 593.874,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais); Data da Assinatura: 22/08/2025; Data de Vigência: 22/08/2025 até 31/12/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/21.

Protocolo 564185

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 033/2025 ARP 096/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna pública a ERRATA do Termo de Adesão (Adesão a ata de registro de preço 096/2024, pregão eletrônico 90096/2024 e processo 122222/2024, da Prefeitura de Rio Verde-GO, para aquisição de pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, sendo o item 01, com valor total de R\$ 7.414,80 condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão) publicado no jornal de grande circulação, O Hoje, página 18 e no Diário do Estado, página 67, dia 26/08/2025, na edição de terça-feira.

Errata: Onde lia-se: com valor total de R\$ 7.114,20. **Leia-se:** com valor total de R\$ 7.414,80.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado à Av. Flamboyant esquina c/RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde- GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, de 05 de setembro de 2025.

RICARDO ROCHA BATISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana

JAIRO DEMARTINI

PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ: N. 00285549000170

Protocolo 563967

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº
029/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO TIPO BLACKOUT COM CAPACIDADE DE BLOQUEIO DE LUZ DE ATÉ 70%, VARÕES E CORTINAS TIPO PERSIANA, A SEREM INSTALADAS CONFORME AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS NAS UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS. TAL DEMANDA ABRANGE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RUBIATABA, VISANDO PROPORCIONAR MELHOR CONTROLE DE LUMINOSIDADE, CONFORTO TÉRMICO E PRIVACIDADE NOS AMBIENTES, OTIMIZANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 60.102.937/0001-08, valor total registrado é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), NOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.467.315/0001-46, valor total registrado é de R\$ 118.294,40 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser pago mediante ordem de serviços, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 04 de setembro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa-Pregoeira.

Protocolo 563880



Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Processo Adm.: Nº 3620/2025 Objeto: Registro de Preços para Registro de preços para Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias. Empresas vencedoras: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54 no valor total: R\$ 492.826,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais); LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39 no valor total de R\$ 1.403.996,40 (um milhão e quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e seis mil reais e quarenta centavos); TRIUNFO ILUMINACAO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86 no valor total de R\$ 434.617,87 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Valor total da Licitação: R\$ 2.331.440,27 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 04 de setembro de 2025-DOUGLAS BORGES TOMÉ- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 563978

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Administração do Município de Santa Fé de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 4143/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas no Município de Santa Fé de Goiás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão será realizada em 19/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/09/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197; Santa Fé de Goiás, 05 de setembro de 2025. José Henrique Araújo dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 564099

Santo Antônio de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 23 de Setembro de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (DE ABASTECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALARES), conforme termo de referência constante do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico 021/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site <https://bnc.org.br/> acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, a partir do dia 05 de Setembro de 2025. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Pregoeira.

Protocolo 564136

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 19 de Setembro de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como

objeto o registro de preços de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS DE APOIO, NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, conforme termo de referência constante do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico 022/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no site <https://bnc.org.br/> acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, a partir do dia 05 de Setembro de 2025. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Pregoeira.

Protocolo 564142

Senador Canedo

Aviso de suspensão concorrência eletrônica Nº 017/2025 Sistema de Registro de Preços. A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade concorrência eletrônica Nº 017/2025, sistema de registro de preços, tipo empreitada por menor preço global, objetivando a futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola Maria José Candido De Oliveira, Conj. Uirapuru em Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 41.809/2025, com abertura prevista para o dia 08 de setembro de 2025, às 09h00min, será suspensa por prazo indeterminado, reparos e adequações na documentação constante no Edital. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação

Protocolo 564081

Serranópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7628/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: O PODER EXECUTIVO DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADA: ATA Nº 81 - CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, ELETRICA VARGAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.095.188/0001-28, DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA de Registro de Preço decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 26/08/2025 DO OBJETO CONTRATUAL Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública. DO VALOR: R\$ 2.588.720,75 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) DA VIGÊNCIA DA ATA: a presente ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO, aos 04/09/ de 2025 José Lara de Oliveira Júnior Secretário de Obras e Urbanismo - CONTRATANTE

Protocolo 563998

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 Processo Adm: Nº 7628/2025. O PODER EXECUTIVO DE SERRANÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025, Processo Administrativo nº 7628/2025objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:



CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, OROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, ELETRICA VARGAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.095.188/0001-28. Com o valor final de :R\$ 2.588.720,75 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) SERRANÓPOLIS (GO), 04 de Setembro de 2025. José Lara de Oliveira Júnior - Secretário de Obras e Urbanismo

Protocolo 563999

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9270/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 031/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTA AÉREA E CARROCERIA ELETRICITÁRIA ALUMÍNIO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL DANIEL AGROBOM CONVÊNIO Nº 09032024-067799, realizada em 04/09/2025, restou DESERTA, tendo em vista a ausência de interessados/propostas válidas para participação no certame. Diante disso, ficam os interessados cientes de que serão adotadas as providências cabíveis quanto à reabertura de novo procedimento licitatório, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). Serranópolis/GO., aos 04/09 de 2025 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 564007

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 015/2025, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado à construção de Ponte sobre o Córrego Olaria. O certame acontecerá às 09 horas do dia 18 de setembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 05 de setembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 564184

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha. O certame acontecerá às 14 horas do dia 18 de setembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 05 de setembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 564190

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Silvânia Goiás - FME, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de equipamentos para o Hospital Nosso Senhor do Bonfim. O certame acontecerá às 14 horas do dia 17 de setembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 05 de setembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 564193

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025. A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESA, conforme abaixo: CONCORRÊNCIA ELETRONICA (Concorrência Nº 002/2025) - Às 10H01MIN do dia 29/09/2025 (Segunda-feira), cujo objeto será: Contratação de empresa na forma de empreitada Global para Construção de ponte sobre o Rio São João, em conformidade com Projeto Arquitetônico e Projeto Básico. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h às 11h) e das (13h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 05/09/2025, AKLLA RODRIGUES ALENCAR, Pregoeira.

Protocolo 563973

Uruaçu

MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 O Município de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 23/09/2025, às 08:30h, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DRº FERNANDO DURAES NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo sítio www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu 04 de setembro de 2025. WESLEY DE SOUSA COSTA Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 564191

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 MENOR PREÇO GLOBAL ORGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Futura e eventual aquisição de refeição self-service e marmiteix G na cidade de GOIÂNIA-GO para a Secretaria de Saúde do Município de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 22/09/2025, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 04 de setembro de 2025. Márcia Maria Caixeta Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 564090

FUNDOS MUNICIPAIS

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2025

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA



ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às 08:00 horas do dia 26/09/2025, com objetivo de "Contratação de empresa na construção de cozinha no colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go". Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Arenópolis-Go, 04 de setembro de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 564048

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 141/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**:

- **NONO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 78**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Diniz Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.676.293/0001-22, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 109232/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 05 de setembro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 564132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 098/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 098/2024**:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO** visando o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do valor unitário estabelecido para o **LOTE/ITEM 11**, registrado para a empresa **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.049.744/0001-87**, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 93574/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 05 de setembro de 2025.
THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 564133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 079/2024**,

decorrente do **Pregão Eletrônico nº 079/2024**:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 13 e 36**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram os referidos itens à empresa Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, conforme o processo administrativo digital nº 98581/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 05 de setembro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 564134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 126/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 126/2024**:

- **QUARTO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 106**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Help Produtos em Geral Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.251.716/0001-74, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 95429/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 05 de setembro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 564137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 141/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**:

- **SÉTIMO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 141**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.034.672/0001-92, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 95474/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 05 de setembro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 564149



CÂMARAS MUNICIPAIS

São Luís de Montes Belos

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, torna público que fará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico no 14/2025, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas, local: <https://bnccompras.com/>, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MOVEIS PLANEJADOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA SALA DE REUNIÃO/ PRESIDÊNCIA, COMPREENDENDO: CADEIRAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MESA LATERAL, POLTRONAS, SMART TV, TELA/QUADRO E BOISERIE, TUDO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL, nas condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99169-9071, no horário de expediente e/ou pelo site: licitacao@sao-luisdemontesbelos.go.leg.br. São Luís de Montes Belos - GO. 05 de setembro de 2025.

Carlos Eduardo Ribeiro - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 564238

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMUNICADO

RG LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 10.2130.051/0010-46, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, através do Proc. Nº 9825/2022, a Licença Ambiental de Funcionamento - Retificada - Nº 517/2022 para as atividades: Posto de Abastecimento de veículos, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, warrant, locação de automóveis sem condutor, outras atividades dos transportes não especificadas anteriormente, escritório administrativo para as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, na localidade Rod GO 330, km 06 a esquerda, 2700, Setor Fazenda Barreira do Meio - Zona Rural, Município de Anápolis - GO - CEP 75.132-450, com validade até 11.11.2026.

Protocolo 561415

CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO SANTA CLARA LTDA.
CNPJ: 26.762.526/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de Sócio e Administrador da sociedade empresária CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.762.526/0001-00, convoco todos os sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 17 de setembro de 2025, às 19 horas, na cidade de Jussara, Estado de Goiás, na Rua Rebouças, nº 222, Quadra 01, Lote 04/08, Vila Guanabara, CEP 76.270-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Análise da situação econômico-financeira da sociedade; (ii) Aumento do capital social; e (iii) Outros assuntos que sejam do interesse social. A participação na Reunião poderá ser presencial ou online através do aplicativo Google Meet no seguinte link: <https://meet.google.com/wgh-wrar-msr>. A Reunião de Sócios será instalada, em primeira convocação, às 19h, com a presença

de 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número. Os sócios poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado devidamente constituído, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados, cuja procuração deverá ser apresentada no ato da reunião.

Jussara/GO, 02 de setembro de 2025

ELIAS MOURÃO JUNIOR

Sócio-Administrador

Protocolo 563291

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), inscrita no CNPJ nº 01.585.595/0001-57, torna público que requereu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença de Instalação (LI)** e a **Licença de Operação (LO)** para a atividade de prestação de serviços de assistência hospitalar e oncológica, com sede à Rua 239, nº 181, Setor Leste Universitário, com CEP: 74.605-070, no município de Goiânia, estado de Goiás.

Protocolo 563882

MAIS SAUDE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.548.982/0001-65, Torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente, habitação e planejamento urbano de Anápolis-go, a licença ambiental de funcionamento (LF), atividade principal Atividade Principal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Secundária(s): 47.72-5-00 - 86.40-2-02 - Av Comercial SN Qd41 Lt 19 B de Lourdes Anápolis GO

Protocolo 563922

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ: 00.718.528/0060-50

Torna público que recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 1867698/2025, para a atividade de laboratório clínico e local Rua 1 de Maio, nº 294, Centro, Anápolis-GO. Lídia Freire Abdalla Nery - Administradora

Protocolo 563927

COLETAR GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.267.647/0001-00, localizada na Avenida Perimetral, Q. 33, Lotes 02 e 03, em Luziânia - GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia (SEMARH-LUZ), a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 022/2025 e a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) nº 034/2025, ambas com validade de 29/08/2027, para atividade de coleta de resíduos perigosos.

Protocolo 563940

À Empresa PETRO ENG ENGENHARIA (62) 99106-3282 / 99200-0678, responsável pelos estudos ambientais, informa que o PETRO RIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.112.696/0001-00, torna público que REQUEREU do Município de Pires do Rio, Secretaria de Meio Ambiente. Licença Prévia e Licença de Instalação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Sito a FAZENDA BREJO - PARTE 3 - RODOVIA GO 020 KM 137 - CEP 75200-000 PIRES DO RIO / GOIÁS

Protocolo 564033

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Prefeitura de Itaguari/GO - Edital de Leilão 002/2025 - Torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 26/09/2025 a partir das 10:00 horas, seu bem inservível: Maquina. Fone: 0800 242 2218.

Protocolo 564104

A CLARO S.A, Inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0436-28 torna-se público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- GO, Licença Ambiental Simplificada para telefonia Móvel Celular (ERB) do Site: **GOACG19 - Av. Santana Qd.01 Lote 49 - Jd. Repouso CEP: 749873-77.0 Aparecida de Goiânia-GO.**



A CLARO S.A., inscrita no CNPJ Nº **40.432.544/0436-28** torna-se público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- GO, Licença Ambiental Simplificada para telefonia Móvel Celular (ERB) do Site: **GOACG33 - Rua Minuanos Qd.18 Lote 02 Bairro: Vila Brasília CEP: 74905-580 - Aparecida de Goiânia-GO.**

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ Nº **40.432.544/0436-28** torna-se público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia- GO, Licença Ambiental Simplificada para telefonia Móvel Celular (ERB) do Site: **GOACG75 - Rua Damasco Qd.22 Lote 06 Bairro: Parque das Nações CEP: 74933-320 - Aparecida de Goiânia-GO.**

Protocolo 564214

NETO & NERES LTDA, de CNPJ nº03.276.158/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE- 45.30-7-24), na Avenida Salvador Batalha, nº 37, quadra 37, lote 19, Vila Nova Canaã em Goiânia-GO.

Protocolo 564216

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 026/2025** Prestação de Serviços de Remoção Hospitalar - Transporte em Ambulâncias, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 564222

PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 2025005197

Objeto: Contratação OPME - Grampeador Cirúrgico com Tecnologia Tri-Staple e Carga com Grampo de 60mm para Cirurgia Geral pelo período de 12 meses no HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG). O Edital e a Especificações Técnicas estão disponíveis em www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas através do e-mail gecom@idtech.org.br ou ainda através da plataforma de cotação Bionexo (<https://bionexo.com/>), no período de **05/09/2025 a 19/09/2025**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9740 / (62) 3209-9725. Goiânia/GO, 05/09/2025. Comissão Especial de Compras e Contratações

Protocolo 564039

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . AGO.89608	Aquisição de material médico - HUGOL (Goiânia/GO)
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . AGO.89711	Aquisição de material médico - HUGOL (Goiânia/GO) -
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . AGO.89726	Aquisição de nutrição enteral - HUGOL (GOIÂNIA/GO)
CTS01.2025.JUN.02296	Contratação de serviços médicos especializados em neurocirurgia, neurologia e neurointervenção - HUGOL (Goiânia/GO)

OCP99.2025.SET.01503	Aquisição de medicamentos em conjunto - HUGOL/HECAD/CRER (GOIÂNIA/GO)
CTS03.2025.JUL.00002	Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização - HEJ (Jataí/GO)
CTS03.2025.JUL.00006	Contratação de empresa para serviço de vigilância desarmada - HEJ (Jataí/GO)

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsauade.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsauade.org.br/> em Paineis de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995-5483-Patricia, Serviço de Compras

Protocolo 564226

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

O Município de Davinópolis-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna do conhecimento público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO no dia 17 de setembro de 2025, às 09:00 hrs, objetivando a aquisição de materiais odontológicos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 03 de setembro de 2025. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 563515

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

A empresa **UFV PI I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.009.999/0001-11**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia - GO**, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA CORRETIVA** para a **Usina Fotovoltaica Ufv Pi I**, localizada no logradouro **Rodovia GO-080, Km 160 - A direita 5 km, área rural de Goianésia, Fazenda Vereda**, município de Goianésia - GO.

Protocolo 563868

A **IGREJA PENTECONSTAL FOGO PURO - IPFP - CNPJ: 21.692.763/0001-10** torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Anápolis/Goiás**, a **Licença Ambiental de Funcionamento (LF)**, para fins de emissão de Alvará de funcionamento para o imóvel localizado na **Avenida Ipiranga, Quadra 03, Lote 01, Vila Mariana, Anápolis/Goiás, CEP: 75.134-520**.

Protocolo 563887

PILOTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ

07.845.715/0001-94; torna público que recebeu junto ao SEMMAI - Secretaria municipal do meio Ambiente de Itumbiara a Licença Operação 043/2025, para atividade de comércio Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod. BR 452, S/N, Km 182,3, Zona rural, Itumbiara, GO.

Protocolo 563898

CASTRO E CARNEIRO LTDA (CNPJ Nº 01.691.377/0002-88), torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para atividades de hotéis, sito na Rua 04, nº 26, Setor Central, Goiânia/GO.

Protocolo 563915

A **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis/GO, a Licença de Operação N 19/2025, para a Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Celular GOQNP90, localizada na Rodovia GO - 164, 18 KM a Direita, S/N, Zona Rural - Quirinópolis/GO.



A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis/GO, a Licença de Operação N 20/2025, para a Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Celular GOQNP02, localizada na Avenida Alminda Luzia Cabral, QD 14, LT 02, Bairro Cardoso - Quirinópolis/GO.

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis/GO, a Licença de Operação N 21/2025, para a Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Celular GOQNP06, localizada na Rua Astolfo Jacinto, QD 19, LT 17, Bairro Joaquim Quirino - Quirinópolis/GO.

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0436-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis/GO, a Licença de Operação N 22/2025, para a Estação Rádio Base - Torre de Telefonia Celular GOQNP01, localizada na Avenida Lazaro Xavier, N. 139, Centro - Quirinópolis/GO.

Protocolo 563923

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpias, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia/GO, as Licenças Ambientais denominadas Licença Prévia e de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada na Avenida Getúlio Vargas, Qd. 31, Lt. 02 - Vila Nossa Senhora de Lourdes (AGN002TM).

Protocolo 563941

SALSERIN BAR E RESTAURANTE LTDA torna público que REQUEREU a AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Restaurantes e similares. Rua 89 Nº 630 - Setor Sul, Goiânia GO.

Protocolo 563965

SUPERMERCADO E PANIFICADORA ELDORADO LTDA, inscrito no CNPJ: 60.864.544/0001-23, torna público que requereu a SEMMARH- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO, a Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, situada à Rua Mestre Orlando, Q. 29, Lt. 01, SI 01, Bairro Turista, Caldas Novas-GO

Protocolo 563985

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE FORMOSA LTDA, CNPJ: 46.614.802/0001-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa, a Licença Ambiental de Funcionamento (Renovação) nº 24/08.2025 do processo 2025.06.1119 válida até 06/08/2029 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rua S/N Quadra 01 Lote 01, nº 290 - Chácara Setor Sul, Formosa-GO. CEP: 73.801-310.

Protocolo 563993

NR 03 ABADIANIA 060 POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 54.204.931/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadiânia, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 83/2025 do processo 3731/2025 válida até 04/08/2030 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à ROD BR 060, S/N, KM 59-Zona Rural -ABADIANIA-GO. CEP: 72.940-000.

Protocolo 563997

VALDEIR ROSA DA SILVA, CNPJ: 19.515.974/0001-36, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO 474 ATÉ A PORTARIA DO CONDOMÍNIO ESCARPAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA CURRALINHO DAS

LAJES, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

Protocolo 564024

Valdeir rosa da silva, CNPJ: 19.515.974/0001-36, requereu a licença ambiental de instalação para pavimentação asfáltica da go 474 até a portaria do condomínio escarpas, junto a secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável de Abadiânia - SEMADS, na fazenda curralinho das lajes, zona de expansão urbana descontínua de especial interesse turístico e ambiental - ZEITA, Abadiânia - GO.

Protocolo 564029

MM ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.812.632/0001-88, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a **Licença Ambiental de Operação (LO)**, para a seguinte atividade: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. Localizado na Av. Independência, S/Nº, Qd. Área, Lt. 1, Aparecida Shopping, Loja ML08 - Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.973-753. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 564041

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 221/2022

Terceiro Termo do Aditivo para prorrogação de vigência e acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 21/2022; Contrato n. 221/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale-alimentação e refeição, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização em rede credenciada física e virtual de aceitação nacional, contemplando carga e recarga de valor, na modalidade online e em tempo real, visando à aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Universidade de Rio Verde. Contratada: **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**; CNPJ n.16.814.330/0001-50. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do referido Contrato. Valor (Aditivo): presente termo aditivo no valor de R\$ 6.747.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) Dotação orçamentaria: 05.25.12.364.6026.2130.3.3.90.46. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 564204

UniRV - Universidade de Rio Verde AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 042/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item Processo licitatório n. 089/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 22 de setembro de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de campos cirúrgicos fabricados em tecido de algodão, capa de microscópio e lona plastificada de nylon destinados aos Laboratórios de Anatomia e Microscopia localizados no Bloco Multiusuários II da UniRV - Universidade de Rio Verde. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 05 de setembro de 2025.

Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 564207